



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS – CENTRO DE EDUCAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL – GESTÃO EM ORGANIZAÇÕES APRENDENTES

JOÃO PAULO RODRIGUES DO NASCIMENTO

**OS DESAFIOS DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR
NA MODALIDADE A DISTÂNCIA:
A VISÃO DOS GESTORES DE UMA UNIVERSIDADE FEDERAL**

JOÃO PESSOA/PB
2014

JOÃO PAULO RODRIGUES DO NASCIMENTO

**OS DESAFIOS DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR
NA MODALIDADE A DISTÂNCIA:
A VISÃO DOS GESTORES DE UMA UNIVERSIDADE FEDERAL**

DISSERTAÇÃO apresentada ao Mestrado Profissional em Gestão em Organizações Aprendentes da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), linha de pesquisa: Gestão de Projetos Educativos e Tecnologias Emergentes, como requisito institucional para obtenção do Título de **MESTRE**.

Orientador(a): Profa. Dra. Maria das Graças Vieira

JOÃO PESSOA/PB
2014

N244d Nascimento, João Paulo Rodrigues do.
Os desafios da institucionalização do ensino superior na
modalidade a distância: a visão dos gestores de uma
universidade federal / João Paulo Rodrigues do Nascimento.--
João Pessoa, 2014.
128f. : il.
Orientadora: Maria das Graças Vieira
Dissertação (Mestrado) – UFPB/CE/CCSA
1. Gestão organizacional. 2. Educação a distância.
3. Ensino superior. 4. Institucionalização.

UFPB/BC

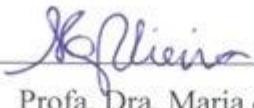
CDU: 334:658(043)

**OS DESAFIOS DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR
NA MODALIDADE A DISTÂNCIA:
A VISÃO DOS GESTORES DE UMA UNIVERSIDADE FEDERAL**

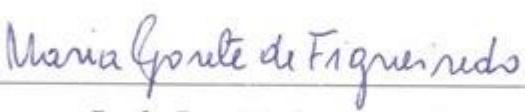
DISSERTAÇÃO apresentada ao Mestrado Profissional em Gestão em Organizações Aprendentes da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), linha de pesquisa: Gestão de Projetos Educativos e Tecnologias Emergentes, como requisito institucional para obtenção do Título de **MESTRE**.

Aprovada em: 29/08/2014

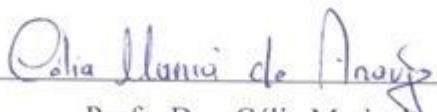
BANCA EXAMINADORA



Profa. Dra. Maria das Graças Vieira
CAA/UFPE – Orientador(a)



Profa. Dra. Maria Gorete de Figueiredo
MPGOA/UFPB – Avaliadora Interna



Profa. Dra. Célia Maria de Araújo
CE/UFRN – Avaliadora Externo

Dedico este trabalho a Maria Verônica, minha mãe; Ely Trigueiro, minha “segunda mãe”; Carmem Diógenes, dirigente e conselheira; às professoras Aline Dias, Apuena Gomes, Célia Araújo, Eugênia Dantas, Ione Diniz, Magnólia Araújo, Luciene Santos e Matilde Araújo, e aos demais agentes que fazem a Educação a Distância “acontecer”, vencendo os desafios e superando as dificuldades que se configuram no cotidiano.

AGRADECIMENTOS

Inicialmente, agradeço a DEUS, fonte de vida e de todo o bem, pela força e pela oportunidade de evoluir e crescer na vida.

À Universidade Federal do Rio Grande do Norte, por intermédio da Coordenadoria de Capacitação e Educação Profissional da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (CCEP / PROGESP / UFRN), por viabilizar ações de qualificação permanente dos servidores técnico-administrativos, investindo na melhoria dos processos e fluxos de trabalho, permitindo uma autorreflexão sobre as práticas institucionais.

À equipe da Secretaria de Educação a Distância da UFRN (SEDIS/UFRN), por compartilharem experiências e pela disposição em me incentivar a prosseguir nessa direção, auxiliando-me nos mais diversos momentos dessa trajetória.

Aos gestores acadêmicos da UFRN pela disponibilidade em participar dessa pesquisa relevante do ponto de vista científico para um novo olhar sobre a universidade e suas ações.

À Universidade Federal da Paraíba, representada pelos docentes e técnicos vinculados ao Mestrado Profissional em Gestão em Organizações Aprendentes (MPGOA/UFPB), em especial ao secretário Cijame Júnior, pela dedicação e receptividade no atendimento às diversas demandas.

Às professoras Gorete Figueiredo e Célia Araújo pelas contribuições relevantes a esta pesquisa e por aceitarem compor a comissão avaliadora desta dissertação, e a professora Apuena Gomes por compor a comissão avaliadora na fase de qualificação.

Aos colegas e amigos do Mestrado Profissional Gestão em Organizações Aprendentes (MPGOA/UFPB), pela convivência e pela troca de saberes e, em especial a Raquel Alves, Marjorie Amaral e Ana Clécia Diniz, por estarem sempre próximas e intercambiando informações e promovendo reflexões sistêmicas sobre a vida profissional.

A Diretoria de Educação a Distância da Capes, na pessoa do professor Marcello Ferreira, coordenador de programas e cursos em EaD, por sua disponibilidade e colaboração em fornecer referências bibliográficas para este estudo.

A todas as pessoas que de alguma forma contribuíram neste percurso e, em específico, na organização final deste estudo.

*“Não basta saber, é preciso aplicar.
Não basta querer, é preciso também agir.”*

*Goethe, escritor alemão.
(1749 – 1832)*

LISTA DE SIGLAS

ABED -	Associação Brasileira de Educação a Distância
CAP -	Coordenadoria Administrativa e de Projetos
Capes -	Centro de Aperfeiçoamento de Profissionais de Nível Superior
CCET -	Centro de Ciências Exatas e da Terra
CCHLA -	Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
CCS -	Centro de Ciências da Saúde
CCSA -	Centro de Ciências Sociais Aplicadas
CE -	Centro de Educação
COMUNICA -	Superintendência de Comunicação
COORDPED -	Coordenadoria Pedagógica
CPMD -	Coordenadoria de Produção de Materiais Didáticos
CTI -	Coordenadoria de Tecnologia da Informação
DED -	Diretoria de Educação a Distância
DOU -	Diário Oficial da União
EaD -	Educação a Distância
FNDE -	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
IES -	Instituição(ões) de Ensino Superior
IFES -	Instituições Federais de Ensino Superior
INEP -	Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
IQ -	Instituto de Química
LDB -	Lei de Diretrizes e Bases
MEC -	Ministério da Educação
PARFOR -	Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica
PDI -	Plano de Desenvolvimento Institucional
PNAP -	Programa Nacional de Formação em Administração Pública
PPG -	Pró-Reitoria de Pós-Graduação
PROAD -	Pró-Reitoria de Administração
PROAE -	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
PROGESP -	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
PROGRAD -	Pró-Reitoria de Graduação
PROLIC -	Programa de Fomento às Licenciaturas
PROPESEQ -	Pró-Reitoria de Pesquisa
PROPLAN -	Pró-Reitoria de Planejamento
SEDIS -	Secretaria de Educação a Distância da UFRN
SEED -	Secretaria de Educação a Distância do MEC
SINFO -	Superintendência de Informática
SISUAB -	Sistema Integrado de Informações Nacionais do Programa UAB
SRI -	Secretaria de Relações Internacionais
TIC -	Tecnologias da Informação e Comunicação
UAB -	Universidade Aberta do Brasil
UFRN -	Universidade Federal do Rio Grande do Norte

LISTA DE TABELAS

- Tabela 1 -** Obstáculos enfrentados pelas instituições no âmbito da modalidade EaD, em 2012, p. 37
- Tabela 2 -** Gestores Acadêmicos da UFRN com interface em EaD agrupados por cargo/função, p. 50
- Tabela 3 -** Unidades de Gestão da UFRN com representação na pesquisa, p. 51
- Tabela 4 -** Gestores da UFRN com interface em EaD: levantamento estatístico, p. 53

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Divisão dos gestores acadêmicos por gênero (%), p. 54

Gráfico 2 - Divisão dos gestores acadêmicos por grau acadêmico (%), p. 54

Gráfico 3 - Comparação entre o tempo médio de instituição e do atual cargo de gestão (em anos), p. 55

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Esquema de pesquisa, p. 20

Figura 2 – Linha do tempo da regulamentação da EaD no Brasil, p. 32

Figura 3 – Organograma da UFRN, p. 41

Figura 4 – Estrutura Regimental da SEDIS-UFRN, p. 45

Quadro 1 – Resumo das abordagens e desafios da institucionalização da EaD, p. 66

RESUMO

O presente estudo apresenta as especificidades da Educação a Distância (EaD) que se constituem em desafios para que essa modalidade de ensino institucionalize-se nas Instituições de Ensino Superior. A pesquisa é desenvolvida em duas fases: na primeira realizou-se um levantamento dos gestores acadêmicos associados aos cursos de graduação em oferta na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), traçando um perfil destes por meio da identificação dos cargos que exercem, unidades de lotação e tempo de serviço. A segunda fase é operacionalizada mediante aplicação de entrevistas *in loco* com os gestores, selecionados a partir das suas unidades de lotação e respectivas disponibilidades; e posterior análise do discurso destes, considerando as premissas teóricas de Foucault (1996) e Porto (2010), apontando nas falas dos participantes os aspectos que desafiam a estabilização do ensino a distância. Dessa forma, o presente estudo assume uma natureza qualitativa, por meio de pesquisa participante, considerando tratar-se de amostra não probabilística intencional. Paralelamente, a partir de pesquisa bibliográfica e documental, são apresentados elementos conceituais da Teoria Institucional, fundamentada principalmente nas abordagens de Dimaggio e Powell (1983), Meyer e Rowan (1997), dentre outros; cujo escopo configura-se no fato de que as instituições estabelecem ações que legitimam o anseio coletivo de seus agentes, com base nas condutas sociais aceitas no ambiente e no enfrentamento das incertezas existentes no universo global. No mesmo raciocínio, é exposto o regime operacional da EaD no cenário brasileiro atual, sobretudo a partir das ideias de Belloni (2003), Assman (2005), Novais e Fernandes (2011); confrontando-as com as políticas estabelecidas nos programas governamentais que modelam e fomentam a modalidade de ensino junto às instituições, e o modo como estes interferem nas diretrizes institucionais. Os resultados deste estudo apontam que o processo de institucionalização ainda se encontra num estágio embrionário, embora se reconheçam os esforços dos gestores acadêmicos em compreender a importância da modalidade a distância no momento atual, com a inserção das tecnologias de informação e comunicação. Nessa perspectiva, é fundamental repensar os aspectos que assegurem a continuidade das ações, redesenhandos procedimentos e processos acadêmico-administrativos, de modo que se adéquem aos padrões de qualidade que condicionam a consolidação da Educação a Distância.

Palavras-chave: Educação a Distância. Ensino Superior. Institucionalização.

ABSTRACT

This research presents the specifics of Distance Education that constitute challenges for this type of education is institutionalized in Higher Education Institutions. The study is conducted in two phases: first carried out a survey of academic managers associated with undergraduate courses on offer at the Federal University of Rio Grande do Norte (Brazilian State), establishing a profile of these through the identification of their roles, units of capacity and service time. The second stage is operationalized by applying in situ interviews with managers, selected from their units and stocking supplies available; and further analysis of these speech, considering the theoretical premises of Foucault (1996) and Porto (2010), pointing in the speeches of the participants aspects that challenge the stability of distance education. Therefore, this study assumes a qualitative nature, through participatory research, considering that it was intentional non-probabilistic sample. In parallel, from bibliographical and documentary research, conceptual elements of institutional theory are presented, based mainly on the approaches of Dimaggio and Powell (1983), Meyer and Rowan (1997), among other experts; whose scope is configured on the fact that institutions establish actions that legitimize the collective yearning of its agents, based on accepted social behavior in the environment and in addressing the existing uncertainties in the global universe. The same reasoning is exposed the operating system of distance education in the current Brazilian scenario, especially since the ideas of Belloni (2003), Assman (2005), Novais and Fernandes (2011); confronting them with the policies established in government programs that shape and foster the kind of education at institutions, and how these interfere with institutional guidelines. The results of this study indicate that the process of institutionalization is still in an embryonic stage, although they acknowledge the efforts of academic managers to understand the importance of distance education at the present time, with the inclusion of information and communication technologies. From this perspective, it is essential to rethink aspects that ensure the continuity of actions, procedures and redesigning academic and administrative processes, so that adequate quality standards that affect the consolidation of Distance Education.

Keywords: Distance Education. Higher Education. Institutionalization.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	15
2	OBJETIVOS	18
2.1	OBJETIVO GERAL	18
2.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	18
3	METODOLOGIA DA PESQUISA.....	19
4	A TEORIA INSTITUCIONAL E SUA APLICABILIDADE NA EAD: O ESTADO DA ARTE	22
4.1	APLICAÇÕES DA TEORIA INSTITUCIONAL NO CONTEXTO DAS ORGANIZAÇÕES DE ENSINO	24
4.2	CENÁRIO DA EAD E PERSPECTIVAS DE INSTITUCIONALIZAÇÃO	26
4.3	CONTEXTO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NO BRASIL	30
4.4	PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	32
4.5	O FUTURO DA EAD – INSTITUCIONALIZAÇÃO OU EXTINÇÃO?.....	35
5	AMBIENTE DE PESQUISA	39
5.1	HISTÓRICO INSTITUCIONAL E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	39
5.2	UNIDADE INSTITUCIONAL DE GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.....	42
5.3	DINÂMICA OPERACIONAL DA EAD NA INSTITUIÇÃO.....	48
6	A VISÃO DOS GESTORES ACADÊMICOS SOBRE A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA EAD: RESULTADOS E DISCUSSÕES	50
6.1	O PERFIL DOS GESTORES ACADÊMICOS DA INSTITUIÇÃO FEDERAL ..	52
6.2	A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA EAD A PARTIR DA ANÁLISE DO DISCURSO DOS GESTORES	56
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES	68
	REFERÊNCIAS	72
	APÊNDICES	79

APENDICE A – EXPEDIENTE ENCAMINHADO À DIRIGENTE DA IES OBJETO DA PESQUISA	80
APENDICE B – DESPACHO AUTORIZANDO A EXECUÇÃO DA PESQUISA, EXARADO PELA DIRIGENTE MÁXIMA DA IES	82
APENDICE C – MAPEAMENTO DOS GESTORES ACADÊMICOS DA IES PESQUISADA	83
APÊNDICE D – ROTEIRO ELABORADO PARA CONDUÇÃO DAS SESSÕES COM OS GESTORES	84
APENDICE E – MODELO DE EXPEDIENTE DIRIGIDO AOS DIRETORES DAS UNIDADES ACADÊMICAS	87
APENDICE F – MODELO DO TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	89
ANEXOS	91
ANEXO A – PORTARIA N.º 4.059/2004-MEC.....	92
ANEXO B – DECRETO 5.622/2005	94
ANEXO C – LEI 11.502/2007	105
ANEXO D – PORTARIA 318/2009-MEC.....	108
ANEXO E – DECRETO 5.800/2006	109
ANEXO F – LEI N.º 3.849/60.....	112
ANEXO G – RESOLUÇÃO N.º 03/2013- CONSUNI/UFRN	117
ANEXO H – RESOLUÇÃO N.º 116/2008- CONSEPE/UFRN	120
ANEXO I – RESOLUÇÃO N.º 33/2011- CONSEPE/UFRN	121
ANEXO J – PARÂMETROS DE FOMENTO DO SISTEMA UAB.....	122

1 INTRODUÇÃO

A Educação a Distância (EaD) constitui uma realidade nos dias de hoje na qual as Instituições Federais de Ensino Superior estão inseridas. Com o desenvolvimento e aprimoramento de novas Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), é possível estabelecer uma interação efetiva entre os sujeitos do processo de educação formativa, além de promover a disseminação de informações e, consequentemente, a construção coletiva do aprendizado por meio da mediação tecnológica.

Nos últimos anos, os gestores das Instituições de Ensino Superior (IES) engendram esforços para consolidar as ações de EaD nas respectivas instituições. De acordo com a presidência do fórum de coordenadores institucionais do programa Universidade Aberta do Brasil, em 2013, existem 103 instituições que estão habilitadas para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância. Contudo, observa-se a existência de entraves que dificultam e/ou desafiam a inserção da EaD na cultura organizacional das IES. Diante desse cenário, concebe-se um estudo que gira em torno da seguinte questão central: que aspectos desafiam a institucionalização da Educação a Distância no sistema federal de ensino superior nas universidades, na concepção dos seus gestores acadêmicos?

Para responder a questão, é necessário o desenvolvimento de uma metodologia que englobe, numa perspectiva qualitativa, informações agregadas que permitam um diagnóstico de como se encontra a Educação a Distância na atualidade e possíveis cenários para um futuro dessa modalidade. Nesse escopo, a presente pesquisa é estruturada nas seguintes abordagens:

No capítulo introdutório (capítulo 1), apresenta-se a temática desenvolvida a partir da descrição genérica do cenário da Educação a Distância e como essa modalidade de ensino propõe uma transformação da realidade socioeducacional brasileira.

Em sequência, o presente documento apresenta, em seu capítulo 2, os objetivos que norteiam a presente pesquisa e seus respectivos desdobramentos, elaborados a partir da questão central apresentada na introdução.

Posteriormente, o capítulo 3 traz um detalhamento da metodologia empregada na consecução do trabalho, baseada em duas etapas – levantamento preliminar de informações dos sujeitos participantes da pesquisa e aplicação de entrevistas individuais ou em pequenos grupos, envolvendo gestores acadêmicos ligados a unidades afetas, obedecendo-se a estrutura

organizacional da instituição pesquisada, no caso, a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

As abordagens do capítulo 4 versam sobre o estado da arte da Teoria Institucional, que se constitui numa das vertentes teóricas da presente pesquisa, uma vez que essa teoria confere apporte acerca do fenômeno em exposição e como a Educação a Distância se insere nesse contexto. Ainda nesse segmento, são apresentados alguns elementos que auxiliam na compreensão de como a EaD está sendo operacionalizada no Brasil, por meio da descrição dos programas governamentais que fomentam essa modalidade de ensino.

O capítulo 5, por sua vez, exibe uma descrição do ambiente da pesquisa, apresentando informações acerca da estrutura organizacional e informações que fundamentam a dinâmica estratégico-operacional da Educação a Distância na UFRN. Convém destacar, de início, que um dos aspectos que facilitaram a concepção dessa parte do trabalho reside no fato do pesquisador-autor ser integrante do corpo funcional da Instituição pesquisada e o mesmo deter acessibilidade a documentos institucionais em fonte primária.

Em seguida, o capítulo 6 enfatiza os resultados da pesquisa desenvolvida, apresentando o perfil dos gestores acadêmicos da universidade pesquisada e suas impressões sobre a Educação a Distância e de que forma a modalidade de ensino está firmando-se no cotidiano institucional. Nessa fase, destaca-se como dificuldade a participação efetiva dos gestores identificados na metodologia exposta no capítulo 3, posto que todos exercem diversas atividades que dificultam a conciliação do tempo e a disponibilidade para participação na pesquisa ora aplicada.

Nas conclusões, o presente estudo acena para a eficácia da modalidade de ensino a distância na atualidade e, ao mesmo tempo, aponta para a necessidade uma constante e sistemática reflexão quanto às diretrizes formuladas pelas instituições de ensino para a EaD, fazendo com que esta seja empregada de forma racional, com a finalidade de potencializar os objetivos institucionais de promoção do ensino superior dentro de padrões de qualidade na preparação de quadros humanos com elevada qualificação para atuação na sociedade contemporânea.

As abordagens sobre o tema da institucionalização da Educação a Distância tornam-se relevantes na atualidade, em virtude da necessidade de apresentar subsídios que fomentem as discussões que, por consequência, viabilizem a tomada de decisões sobre a inserção da modalidade à distância como uma alternativa institucional de promoção do processo de ensino-aprendizagem.

É conveniente destacar ainda que, segundo a Capes, as pesquisas em EaD que abrangem a institucionalização representam aproximadamente 2% do universo das pesquisas dentro desse eixo, o que legitima a relevância deste estudo. Apesar de existir algumas produções voltadas ao tema, as abordagens consistem em tratar aspectos focais da institucionalização, não resultando em abordagens que permitam uma compreensão global sobre a temática. Nessa perspectiva, o presente estudo busca proporcionar uma visão generalista sobre a institucionalização da EaD, partindo da percepção de sujeitos que são responsáveis pela tomada de decisões no cerne das instituições.

Por conseguinte, o estudo ora realizado não pretende esgotar as discussões sobre o tema, mas instigar reflexões dos leitores, em especial os gestores da IES ambiente da pesquisa, sobre a conjuntura atual da Educação a Distância e as possibilidades que essa modalidade de ensino proporciona para as instituições de ensino superior em acompanhar a dinâmica educacional, por meio da mediação tecnológica. Nas próximas páginas, o leitor encontrará informações que, indubitavelmente, o levará pensar a EaD sob uma visão crítica e holística.

2 OBJETIVOS

Um estudo acerca dos desafios da institucionalização da EaD no ensino superior, na visão dos gestores acadêmicos foi idealizada com o intuito de se alcançar os seguintes objetivos:

2.1 OBJETIVO GERAL

Apontar os fatores que desafiam a consolidação da modalidade de ensino a distância na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, propiciando aos gestores acadêmicos subsídios para futuras tomadas de decisões com vistas a legitimação de procedimentos acadêmico-administrativos associados a EaD.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Compreender as abordagens da teoria institucional, confrontando-as com o cenário atual do processo de institucionalização da EaD na IFES, a partir das políticas e modelos de EaD em vigor;
- Sistematizar informações que auxiliem na compreensão do processo de implantação das políticas e ações de EaD no âmbito da UFRN;
- Identificar o estágio evolutivo da institucionalização da EaD na instituição pesquisada, considerando a análise do discurso dos seus gestores acadêmicos.

3 METODOLOGIA DA PESQUISA

O presente estudo parte do pressuposto que existe uma problematização detectada a partir de observações preliminares sobre o fenômeno da institucionalização da Educação a Distância nas IES. Considerando o conhecimento empírico empregado pelo pesquisador, com base nas observações de sua trajetória profissional, o estudo desenvolvido se enquadra metodologicamente numa perspectiva dialética, na qual parte de inferências do pesquisador a partir da observação *in loco* e numa abordagem qualitativa das interpretações da revisão literária do tema em contraposição aos discursos empregados pelos participantes da pesquisa, mediante aplicação de entrevistas contemplando questões estruturadas com base em um roteiro previamente concebido, permeando cinco eixos que transversalizam as discussões em EaD.

Trata-se, sobretudo, de uma pesquisa de natureza aplicada, exploratória e não-probabilística, intencional. Na concepção de Richardson (2012, p. 161), “na prática é muito difícil uma amostra intencional seja representativa do universo...”, o que explica a participação de 20 gestores acadêmicos, escolhidos com base no critério quanto ao exercício de cargos de gestão e consequentemente tomam decisões em um determinado ambiente organizacional (no caso da universidade pública, vinculada à esfera federal) dentro de um universo de 33 gestores mapeados dentre chefes de departamentos, diretores de unidades acadêmicas e gestores ligados ao órgão institucional responsável pela gestão da EaD.

Para o alcance dos objetivos do estudo, quanto aos procedimentos técnicos, foi realizado inicialmente o mapeamento dos gestores acadêmicos, citados anteriormente, traçando um perfil desses a partir dos indicadores de sexo, formação acadêmica, tempo de exercício profissional na instituição e há quanto tempo exercem o atual cargo de gestão, a partir da consulta de relatórios junto ao departamento de administração de pessoal da IES e outros documentos institucionais, caracterizando dessa forma uma pesquisa documental. Esses procedimentos definiram a 1^a fase da pesquisa.

Em sequência, os gestores foram agrupados em dois segmentos conforme seus âmbitos de atuação administrativa: integrantes do órgão executivo de EaD (coordenação geral, coordenadores setoriais, assessorias especializadas) e gestores subvencionados às unidades acadêmicas (diretores de centro, chefes de departamentos e coordenadores de curso na modalidade à distância). A estratégia ora apresentada teve por objetivo transversal viabilizar a execução da pesquisa em sua 2^a fase, na qual o pesquisador interagiu diretamente

com os participantes por meio de audiências e aplicando uma entrevista direcionada a partir de um roteiro prévio, apresentando questões relacionadas ao pensamento do gestor sobre as políticas e ações de EaD adotadas pela IES, no caso a UFRN, trocando ideias e realizando inferências quanto aos aspectos que dificultam/desafiam a institucionalização dos procedimentos levando-se em consideração as especificidades da EaD. A figura a seguir apresenta um esquema metodológico do estudo desenvolvido:

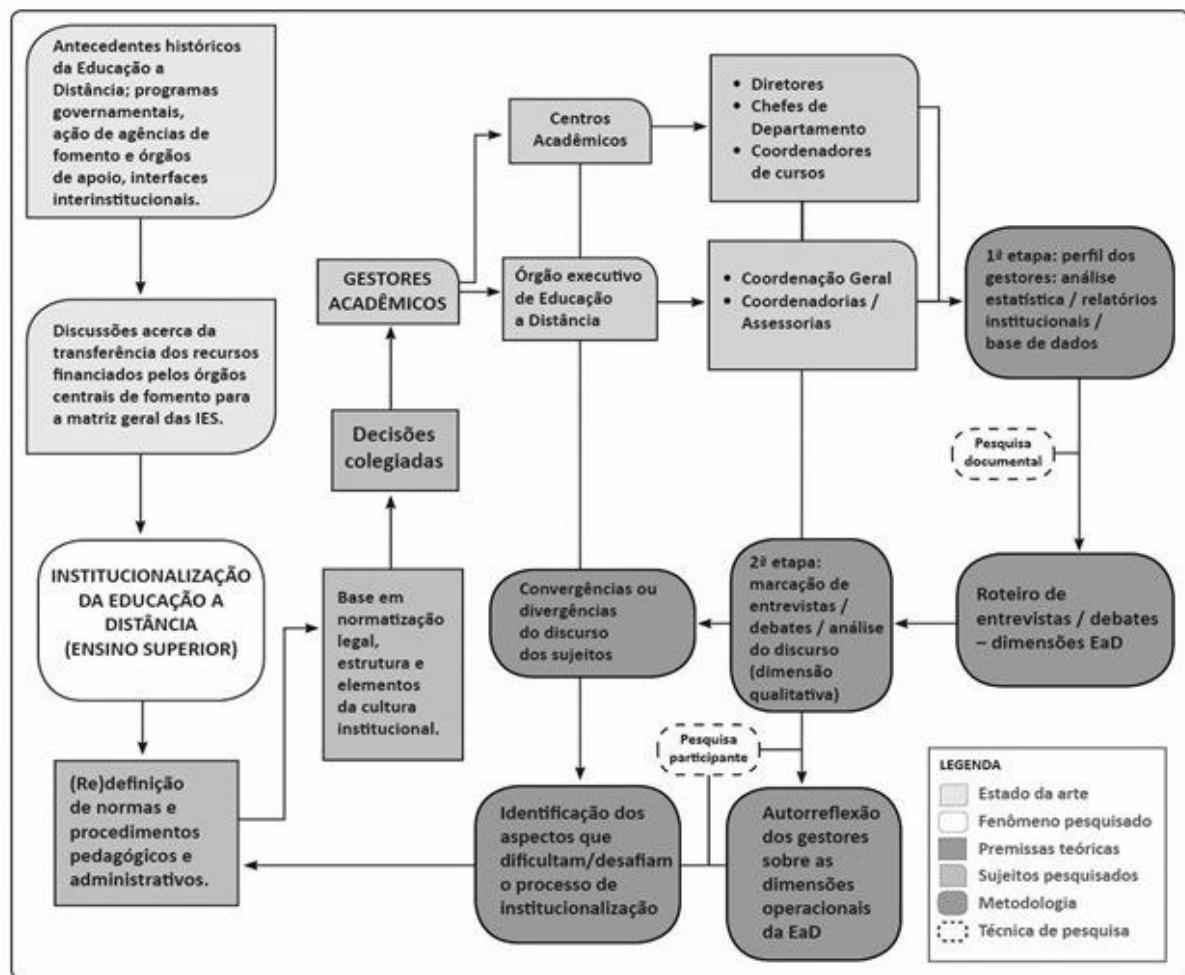


Figura 1 – Esquema de pesquisa
Fonte: Autoria própria.

Avaliando a figura 1, percebe-se que se trata de uma pesquisa complexa, que envolveu duas fases bem definidas e exigiu um relativo esforço para sua concretização, na medida em que abrangeu um número significativo de sujeitos que abordaram várias dimensões sobre o tema investigado, sem perder de vista os eixos definidos no roteiro prévio elaborado pelo pesquisador.

É conveniente destacar que o áudio das sessões com os gestores foi gravado com o consentimento dos participantes para análise do discurso dos mesmos, *a posteriori*. Consoante a definição de Porto (2010), a análise do discurso é definida como “uma prática da linguística no campo da Comunicação, e consiste em analisar a estrutura de um texto e a partir disto compreender as construções ideológicas presentes no mesmo.” Nessa perspectiva, a presente pesquisa procurou investigar a existência ou não de um alinhamento no pensamento dos participantes no que tange aos eixos dimensionadores da institucionalização.

Para viabilizar e agilizar a análise do discurso dos sujeitos participantes, o pesquisador utilizou aplicativos/programas computacionais. Com base nessa compreensão construída, identificaram-se os entraves institucionais para a consolidação das práticas educacionais empregando a modalidade a distância, a partir da perspectiva crítica de Foucault (1996), que abrange “os meios de exclusão, limitação e apropriação do discurso. Também investiga como esses meios se formaram, a que necessidades vieram responder, como se modificaram durante o tempo, qual a limitação que realmente exerceram e em que medidas foram modificadas”.

Entrementes, o capítulo seguinte apresenta o arcabouço teórico que confere sustentabilidade às abordagens utilizadas para a compreensão da institucionalização e como esta se aplica no contexto da Educação a Distância.

4 A TEORIA INSTITUCIONAL E SUA APLICABILIDADE NA EAD: O ESTADO DA ARTE

No contexto dos estudos organizacionais, uma das teorias que aborda a adaptação das organizações frente às mudanças e transformações é a Teoria Institucional (TI). Esse doutrinamento procura explicar como as organizações surgem ou se tornam estáveis. Mais especificamente, investiga como práticas e padrões adquirem condições de valores e são legitimados nas estruturas sociais.

A abordagem teórica supramencionada identificou, em nível macro, o isomorfismo institucional, isto é, a homogeneização de processos e estruturas das organizações que operam dentro de um mesmo campo, como forma de garantir a sobrevivência, ou permanência, por intermédio de legitimação (DIMAGGIO; POWELL, 1983). Soma-se a esse processo, em nível micro, a construção de normas compartilhadas pelos atores individuais por meio de diferentes variáveis que interagem entre si, se constituindo na base da legitimação das ações (ESMAN, 1966; ESMAN; BLAISE, 1972).

A Teoria Institucional teve seu início com os postulados de Meyer e Rowan (1997, p.340) sobre institucionalismo, segundo os quais as organizações são levadas a incorporar as práticas e procedimentos definidos pelos conceitos que predominam no ambiente organizacional e que estejam institucionalizados na sociedade. Assim, as estruturas formais de muitas organizações refletem os mitos de seu ambiente institucionalizado em vez das reais necessidades das atividades de trabalho.

No pensamento de EISENHARDT (1988, p.492), a ideia chave por trás da institucionalização é que muitas ações organizacionais refletem uma maneira de fazer coisas que evolui ao longo do tempo e torna-se legitimada dentro de uma organização ou ambiente. Para EISENHARDT (1988, p.492), essa legitimidade faz com que coisas sejam feitas de uma certa maneira, pelo simples fato de haver se tornado o único modo aceitável de fazê-las.

Para Scott (1987, p.493), a sabedoria implícita na abordagem da Teoria Institucional é a de reconhecer, desde o início, que não existe uma, mas diversas variantes. Porém, Jacobson (2009, p.6) afirma terem sido feitas tentativas para reunir as variantes em uma teoria geral e se referenciando em Greenwood e Hinings (1996, p.1023), exemplifica a combinação entre o “velho” institucionalismo, com ênfase no conflito de interesses, competitividade e influência social, e o “novo” institucionalismo, com seu foco na

legitimidade e agrupamento de áreas organizacionais, resultando no comumente chamado “neoinstitucionalismo”.

A Teoria Neoinstitucional é limitada em analisar a dinâmica interna da mudança organizacional e, por consequência, omissa sobre o motivo pelo qual algumas organizações adotam uma mudança radical, enquanto outras não, apesar de experimentarem as mesmas pressões institucionais. No entanto, essa teoria contém compreensões e sugestões que, elaboradas, fornecem um modelo de mudança que liga o contexto organizacional e a dinâmica intraorganizacional.

Assim, a Teoria Institucional não é normalmente vista como uma teoria de mudança organizacional, mas, geralmente, é considerada uma explicação da similaridade (isomorfismo) e estabilidade de arranjos organizacionais em uma dada população ou área de interesse organizacional (GREENWOOD; HININGS, 1996, p.1023).

Para Tolbert e Zucker (1999) a institucionalização é uma tipificação de ações tornadas habituais por tipos específicos de atores. Nesse sentido, ações em hábito são referentes a comportamentos, tais comportamentos são adotados por indivíduos ou grupos de atores dispostos a resolver conflitos.

Schutz (1962) explica que, quando o mínimo de esforço é desprendido para que esse ciclo funcione, decisões são tomadas e problemas são resolvidos. Futuros conflitos poderão seguir os mesmos procedimentos se os atores envolvidos adotarem os mesmos procedimentos, classificando e categorizando ações passadas. Zucker (1988) afirma que esse é um processo chave da institucionalização, pois ele marca o desprendimento do significado da ação para o indivíduo.

Independente de quem desempenhe a ação a partir daquele momento, a ação é generalizada e dá-se o nome de objetificação, adquirida a partir da habitualização. Há ainda um terceiro aspecto denominado sedimentação, por meio do qual os novos membros desconhecem a origem das tipificações.

A escola do institucionalismo histórico desenvolveu-se como reação contra a análise da vida política, em termos de grupos, bem como contra o estruturalismo-funcionalismo. Alguns dos principais nomes da velha escola são Thorstein Veblen e Gunnar Myrdal (GUERREIRO; PEREIRA; FREZATTI, 2006). Já o neoinstitucionalismo aparece por volta dos anos 1970, quando alguns sociólogos contestaram a distinção tradicional entre a esfera do mundo social e as esferas influenciadas por um conjunto de práticas associadas à cultura.

4.1 APLICAÇÕES DA TEORIA INSTITUCIONAL NO CONTEXTO DAS ORGANIZAÇÕES DE ENSINO

As instituições públicas de ensino superior brasileiras possuem diferentes estruturas de gerenciamento das políticas e ações da EaD em sua estrutura interna, podendo o núcleo operacional do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) estar inserido na administração central da instituição ou em uma das unidades acadêmicas. Desse modo, cada universidade tem seu processo de amadurecimento institucional no ensino, pesquisa e extensão na modalidade a distância.

Assim, é comum termos, no organograma dos estabelecimentos universitários, a estrutura de centro, núcleo operacional e secretaria de EaD ou a coordenação da EaD estar distribuída nas unidades acadêmicas ou pró-reitorias de graduação. Em regra, esses locais oferecem infraestrutura física, tecnológica e de pessoal aos departamentos que oferecem cursos a distância e a professores que trabalhem em suas disciplinas no ensino presencial com o uso de tecnologias da EaD (NOVAIS; FERNANDES, 2011).

É nessa realidade que as IES se deparam com desafios a serem superados, pois, se por um lado as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) vêm promovendo um reencantamento ao processo, por outro, são relatadas dificuldades associadas ao seu uso e controvérsias quanto ao seu reconhecimento, fatores que demonstram que a EaD no Brasil ainda não é uma prática institucionalizada (ASSMAN, 2005).

Ao analisar os impactos da modalidade a distância de ensino no meio acadêmico, BELLONI (2003, p. 15) comenta sobre as peculiaridades do contexto educacional enfocando que “[...] o campo da educação é extremamente complexo e altamente resistente à mudança”. Essa afirmação encerra uma reflexão sobre o papel das universidades na contemporaneidade, pois a evolução do sistema educativo, como consequência do desenvolvimento da sociedade, resultante de uma adaptação inevitável das pressões exteriores do ambiente social, político e cultural do qual faz parte, leva seu ambiente interno a ter o domínio ampliado para fora dos limites físicos, redefinindo papéis, tendo em vista que o ensino é também processado aquém e além de limites dos muros.

As políticas públicas para a expansão e desenvolvimento da EaD como modalidade de educação já são realidade. O Ministério da Educação (MEC), por meio de sucessivas normatizações e do credenciamento e avaliação de cursos e instituições, tem

iniciado o processo de institucionalizar a EaD, o qual, conforme conceito do dicionário Aurélio, pode ser entendido como "dar começo, estabelecer, fazer comum".

Por sua vez, SILVA (2009, p. 124) amplia esse conceito de institucionalização, focando-a como "processo de fixar a aprendizagem que ocorre em indivíduos e grupos dentro dos departamentos de uma organização, incluindo sistemas, estruturas, procedimentos e estratégias".

Entre as ações das IES que estão avançadas nos processos de institucionalização da EaD, podemos citar as seguintes: inserção de uma política de EaD no Plano Desenvolvimento Institucional (PDI) e no Projeto Pedagógico Institucional, aprovação de regimento da modalidade para oferta de cursos de graduação, criação de uma diretoria específica para EaD, formação e capacitação para seus professores e técnicos administrativos, oferta de cursos de extensão, editais para oferta de disciplinas e fomento para pesquisas, vagas de monitoria e utilização de plataforma virtual integrada com dados do sistema acadêmico.

Outra estratégia que tem resultado numa experiência significativa a ser considerada no sentido de integrar os cursos presenciais e a distância diz respeito à oferta de disciplinas a distância nos cursos presenciais.

A portaria nº 4059, do MEC (anexo A), de 10 de dezembro de 2004, oferece a possibilidade das instituições de ensino superior credenciadas modificarem o projeto pedagógico de seus cursos, de modo que poderão, em até 20% das disciplinas e componentes do seu currículo, utilizar método não-presencial.

Acerca disso, a portaria nº 4.059 define o conceito de modalidade semipresencial como quaisquer atividades didáticas, módulos ou unidades de ensino-aprendizagem centrados na autoaprendizagem e com a mediação de recursos didáticos organizados em diferentes suportes de informação que utilizem tecnologias de comunicação remota.

Por outro lado, nas IES ainda existem resistências em aceitar que a EaD possa ser realizada com o mesmo nível de qualidade que a educação presencial. Alguns, por medo da inovação e da mudança de papéis dos agentes educacionais; outros, por preconceito ou por acreditar que a Educação a Distância é um caminho mais fácil para obtenção do diploma.

A legislação que trata da Educação a Distância se tornou bastante ampla nos últimos anos no Brasil. Em relação ao sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), não é diferente: há diversas espécies normativas e/ou diplomas legais que regulam e ajustam o sistema UAB, que obteve uma adesão exponencial pelas IES, com o objetivo de aumento em suas respectivas matrizes orçamentárias e respectivos investimentos. Justifica-se a necessidade de um elevado número de resoluções e portarias como uma forma de evitar

distorções e atender as demandas dos gestores, como Centro de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e as IES (COSTA, 2007).

A oferta de cursos a distância tem sido um meio para o recebimento de recursos financeiros complementares nas universidades públicas, mediante pagamento de bolsas e subsídios, que tem custeado a contratação de pessoal, equipamentos e material de consumo para esses cursos. Nesse sentido, o desafio para as universidades tem se colocado na forma de compartilhar as novas TIC nas modalidades presencial e a distância, assim como integrar a gestão pedagógica e acadêmico-administrativa desses cursos.

Por fim, comprehende-se que os indivíduos, responsáveis pela execução de tarefas e procedimentos, personificam e validam os principais modelos funcionais de operação necessários para a adequação das entidades às demandas sociais, adicionando complexidade à situação, pois essas interações internas, juntamente com os enlaces externos que levam as ações isomórficas e as conduzem a um processo de homogeneização (DIMAGGIO; POWELL, 1983), nem sempre são ações publicamente antagônicas.

4.2 CENÁRIO DA EAD E PERSPECTIVAS DE INSTITUCIONALIZAÇÃO

Institucionalizar-se, para uma organização, significa, portanto, uma alternativa para mudanças necessárias à organização. Tais transformações ocorrem através da eficiência ou pura e simplesmente por adequações conformais adotadas na gestão organizacional. Tolbert e Zucker (1999, p. 205) entendem a institucionalização como um conjunto de processos sequenciais que “sugerem variabilidade nos níveis de institucionalização, implicando, deste modo, que alguns padrões de comportamento social estão mais sujeitos do que outros à avaliação crítica, modificação e mesmo à eliminação”.

Mediante essas explanações, a Teoria Institucional sugere que a organização seja capaz de compreender o momento pelo qual está passando, observando a interferência de fatores externos que influenciam o comportamento dos sujeitos sociais que estão nela inseridos e, consequentemente, ter consciência da necessidade de promover as adequações necessárias para atender às novas expectativas e demandas sociais. Destarte, trata-se da capacidade da organização em se reinventar internamente para ser capaz de responder adequadamente às novas exigências que a sociedade global apresenta.

A Educação a Distância (EaD), de acordo com a literatura especializada, é definida como “uma modalidade educacional que tem por fundamento conceitual a relação do ensino aprendizagem, mediante separação da localidade e momento entre professor e o aluno” (FERREIRA; MILL, 2013, p. 146). Nessa perspectiva, percebe-se que a EaD abrange os seguintes elementos chaves: ensino-aprendizagem que ocorre numa relação espaço-tempo distinta. Outros especialistas aprimoraram esse conceito inicial, acrescentando a dimensão do planejamento que requer técnicas instrucionais especializadas, métodos específicos de comunicação, estrutura organizacional e administrativa específica (MOORE; KEARSLEY, 1996, p. 2).

Partindo dessas ideias preliminares, percebe-se na atualidade um crescimento exponencial da oferta dessa modalidade de ensino nas instituições, uma vez que o cenário mundial pós-globalização favoreceu a interligação entre as pessoas, por meio da inserção de tecnologias de informação e comunicação (as conhecidas TIC) no cotidiano das atividades humanas.

Diante do pressuposto apresentado, o campo educacional tornou-se umas das referências de uso das TIC, tendo em vista o escopo de compartilhar e socializar as informações e a produção científica propriamente dita, além de proporcionar uma interação entre as pessoas, por meio do uso de ferramentas que permitem a disseminação de ideias numa relação espaço-temporal distinta, numa perspectiva colaborativa.

Nesse sentido, se a inserção das TIC no campo educacional favoreceu a disseminação de ideias, por outro se abre uma discussão no que diz respeito ao reconhecimento dessas ideias no campo científico, remetendo-se à confiabilidade das informações que são produzidas e disseminadas, sem um devido tratamento (ou análise) que garanta a sua validação acadêmico-científica.

A partir dessa conjuntura, especialistas afirmam que a Educação a Distância constitui-se num território onde a ciência se limita a uma mera reprodução dos conhecimentos que são construídos ao longo do tempo e as reflexões realizadas pelos sujeitos que a utilizam não asseguram um avanço significativo, pois, para alguns, o progresso científico está associado à discussão que acontece apenas quando os sujeitos compartilham o mesmo ambiente ao mesmo tempo.

Contudo, estudos indicam que a EaD está se consolidando como modalidade de ensino-aprendizagem, a partir das constatações de que alunos e professores são agentes do processo educacional, que interagem por meio da mediação dos recursos tecnológicos; cuja prova é verificada por meio do êxito acadêmico dos estudantes que fazem uso da modalidade

EaD em comparação aos que estão submetidos às técnicas convencionais do ensino presencial.

De acordo com o Instituto de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), os egressos de cursos à distância apresentam taxas de sucesso semelhantes ou até superiores em relação àqueles que concluíram cursos no regime presencial (ABRAEAD, 2007).

Na visão de muitos educadores, a presencialidade configura-se numa condição essencial para que a aprendizagem aconteça de fato. Em contrapartida, estudiosos em ensino-aprendizagem refutam esse pressuposto, na medida em que defendem a ideia de que a educação é algo inerente às experiências do sujeito, carregada dos elementos de sua genética combinados com o ambiente e as experiências que vivencia ao longo da vida. Portanto, a educação é um processo constante que acompanha a pessoa ao longo de sua existência e é condicionado aos estímulos que ela recebe, associando a toda subjetividade intrínseca ao ser.

Observa-se ainda que a EaD está presente em praticamente em todo o planeta, em especial em países da Europa, da Ásia, na Oceania e nas Américas. Pesquisas apontam que a Educação a Distância teve seu início em meados do século XIX, quando o *modus operandi* da EaD era baseada na interação entre estudantes e instituições por meio de correspondência, o que, para muitos, não era um meio seguro para se conferir a legitimidade do processo educacional, visto que não se tinha a garantia de que o próprio aluno era o responsável por seu aprendizado, pois os instrumentos de avaliação eram determinados de forma assíncrona, sem a supervisão direta de algum agente institucional.

Na segunda metade do século XX, a inserção do rádio e da televisão entre os anos 1970/90 com o advento das fitas cassette, a EaD assumiu uma nova dimensão no que se refere ao alcance do número de estudantes, além de proporcionar uma massificação educacional, por meio da difusão de informações com o emprego dos meios de comunicação de massa (PETERS, 2009).

Cabe destacar que o financiamento governamental foi decisivo para que as instituições universitárias desenvolvessem materiais didáticos de qualidade elevada, a fim de serem produzidos em larga escala e complementados pelas transmissões dos meios de comunicação. Desta forma, os governos fomentavam a EaD com a finalidade de implementar suas políticas educacionais.

Na visão de Peters (2009, p. 33), a história da Educação a Distância possui três períodos distintos:

No primeiro período, projetos singulares criaram e testaram este método e pavimentaram o caminho para o aprendizado on-line. O segundo período representa a era da educação por correspondência promovida principalmente pela iniciativa privada, mas mais tarde também oferecida pelo Estado, e o terceiro período é a era da educação a distância pela universidade aberta. [...] caracterizando um avanço inesperado deste método (especificamente) na educação superior.

A mudança na educação superior com a inserção da EaD que Peters (2009, p. 38) menciona baseia-se em quatro pontos:

- A educação superior para estudantes adultos (que trabalham) está cada vez mais se tornando uma realidade;
- A educação profissional continuada pode ser mais desenvolvida e expandida sem interrupção da atividade profissional;
- Um número substancialmente maior de estudantes pode ser admitido nas universidades;
- O custo-benefício da educação superior está melhorando.

Corroborando os pontos apontados por Peters (2009), o relatório analítico produzido pela Associação Brasileira de Educação a Distância (ABED, 2012), apresentando dados referentes ao censo da Educação a Distância em 2012, aponta que 40% dos estudantes que ingressam em cursos na modalidade a Distância possuem idade entre 18 e 40 anos que estudam e trabalham e os investimentos foram concentrados na produção de cursos/módulos direcionados a capacitação profissional.

No fim dos anos 1990 e início dos anos 2000, a Educação a Distância emerge num cenário turbulento em que as oportunidades surgem e perspectivas de crescimento estão associadas à capacidade do indivíduo em se adaptar as mudanças por meio do aprendizado contínuo.

Ancorado nessa perspectiva, as instituições estão cada vez mais direcionando investimentos em capacitar as pessoas para o desenvolvimento de competências técnicas voltadas ao conjunto de princípios e valores difundidos no âmbito corporativo. Surgem então as Universidades Corporativas (ou Educação Corporativa), com a finalidade de formar o indivíduo numa dimensão estratégica de modo a induzir a potencialização do desenvolvimento organizacional, frente às exigências do mercado.

Para tal, as instituições apostam na EaD como alternativa para que as pessoas se capacitem sem a necessidade de se descompatibilizarem de suas atividades profissionais, elevando, desta forma, as possibilidades de se qualificarem sem perder de vista a produtividade. De acordo com a ABED (2012), em 2012 foram contabilizadas 326.898

matrículas em cursos superiores corporativos, o que representa a existência de uma demanda significativa que busca se qualificar para tornar-se competitiva no mercado de trabalho.

4.3 CONTEXTO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NO BRASIL

No Brasil, a Educação a Distância teve início em meados de 1920-1930, com a popularização do rádio, nas emissoras públicas da época eram produzidos programas com fins educacionais, associados à distribuição por correspondência de material didático impresso.

Segundo relatos dos especialistas em História da Educação Brasileira, as forças armadas (especialmente o exército e a marinha) faziam uso da Educação a Distância em cursos preparatórios para admissão de oficiais na Escola de Comando do Estado Maior, na década de 1940. Em 1941, com a criação do Instituto Universal Brasileiro, a EaD experimentou um modelo educacional baseado pela aprendizagem por correspondência, direcionados a ofertas de cursos elementares e de nível fundamental.

Nos anos 1960, a EaD passou a ser operacionalizada no Brasil por meio da televisão, a partir de programas governamentais de teleducação, e, segundo se registra na história, ao final da década de 1970, já existiam 31 estabelecimentos no país utilizando a metodologia EaD, a maioria concentrada nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro (ALVES, 1994).

Em referência à regulamentação da EaD no Brasil, em 1972 inicia a tramitação de projetos de Lei no Congresso Nacional, visando o reconhecimento da Educação a Distância como modalidade de ensino formal, mas somente em 1996, com a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, n.º 9394/96), que a EaD é reconhecida, conforme se lê em seu art. 80.

Art. 80. O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada.

§ 1º A educação a distância, organizada com abertura e regime especiais, será oferecida por instituições especificamente credenciadas pela União.

§ 2º A União regulamentará os requisitos para a realização de exames e registro de diploma relativos a cursos de educação a distância.

§ 3º As normas para produção, controle e avaliação de programas de educação a distância e a autorização para sua implementação, caberão aos respectivos sistemas de ensino, podendo haver cooperação e integração entre os diferentes sistemas.

§ 4º A educação a distância gozará de tratamento diferenciado, que incluirá:

I - custos de transmissão reduzidos em canais comerciais de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

I - custos de transmissão reduzidos em canais comerciais de radiodifusão sonora e de sons e imagens e em outros meios de comunicação que sejam explorados mediante autorização, concessão ou permissão do poder público; (Redação dada pela Lei nº 12.603, de 2012)

II - concessão de canais com finalidades exclusivamente educativas;

III - reserva de tempo mínimo, sem ônus para o Poder Público, pelos concessionários de canais comerciais.

No mesmo ano, é instituída a Secretaria de Educação a Distância (SEED), no âmbito da estrutura organizacional do Ministério da Educação, com a finalidade de sistematizar as macrodiretrizes que nortearão as ações de EaD no país. Apesar de prevista na LDB, a EaD somente foi regulamentada em 2005, com o Decreto n.º 5622/2005 (anexo B), que emana as diretrizes para a Educação Superior a Distância.

No mesmo ano, o MEC lança três programas que conferem sustentação a EaD no país: o Projeto Piloto em Administração a Distância, embrião do Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), resultante das articulações promovidas pelo Fórum das Estatais e as IES; o Pró-Licenciatura (PROLIC), embrião do atual Programa de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), direcionado a formação de professores para atuação na educação básica nos níveis fundamental e médio e a Universidade Aberta do Brasil. (UAB), que se configura em um programa estruturante que molda as políticas de educação superior na modalidade à distância, com base na articulação entre os entes do Estado para a expansão da educação superior por meio da viabilização de cursos pelas IES integrantes do sistema.

Com o passar dos anos, nota-se um grande crescimento da oferta de cursos superiores em EaD e, para garantir a qualidade dos cursos voltados à formação de professores oferecidos nas instituições em parceria com os entes federados, o Congresso Nacional aprova a lei n.º 11.502/2007 (anexo C), transferindo a indução e fomento da formação docente para o Centro de Aperfeiçoamento de Profissionais de Nível Superior (Capes) e em, 2009, a portaria n.º 318/2009 do MEC (anexo D) transfere para a Capes a gestão do sistema UAB, com a consequente extinção da SEED-MEC.

Para sintetizar a evolução da EaD no Brasil, no ponto de vista da regulamentação legal, a linha do tempo idealizada por Ferreira e Mill (2003), expressa na figura 2, a seguir, permite uma compreensão mais precisa de como a modalidade a distância tem sido alvo de constante aperfeiçoamento, em especial a partir de 2005, quando de fato a EaD é operacionalizada dentro de normas que asseguram a sua eficácia no processo de ensino-aprendizagem formal.

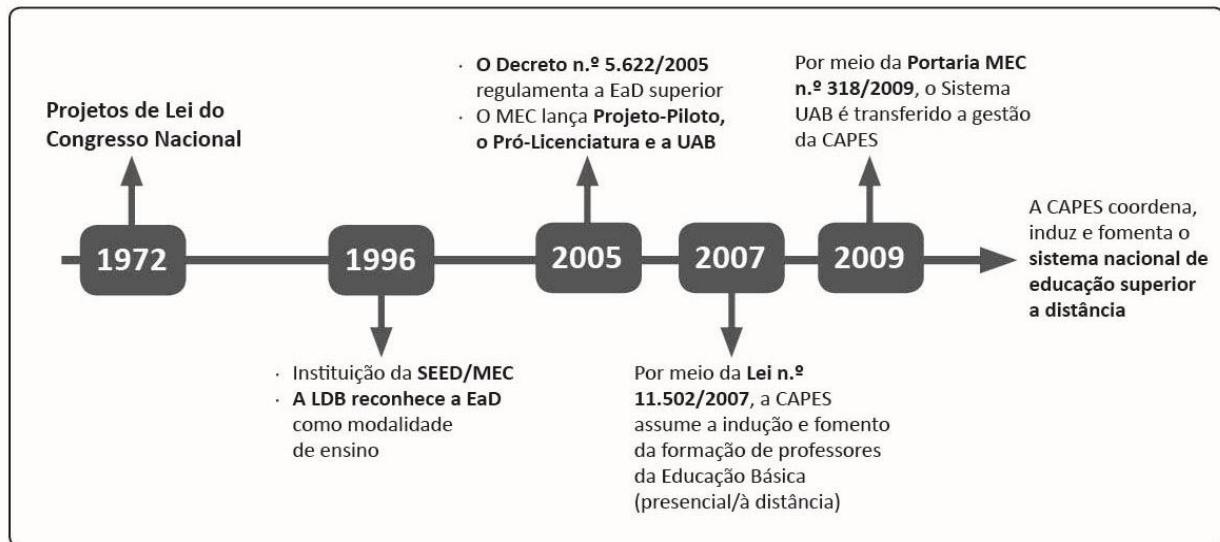


Figura 2 – Linha do tempo da regulamentação da EaD no Brasil

Fonte: Ferreira e Mill (2013, adapt.).

Em sequência, para se compreender a dinâmica de funcionamento do país na atualidade, as abordagens deste estudo se detém a uma descrição dos programas governamentais que induzem e fomentam a Educação no país nos dias atuais.

4.4 PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Nos dias atuais, a Educação a Distância no Brasil é estruturada, induzida e fomentada por meio da Universidade Aberta do Brasil (UAB) que se configura em um programa estruturante direcionado a indução e fomento da educação superior na modalidade a distância. De acordo com a Diretoria de Educação a Distância (DED-Capes, 2013),

[...] o Sistema UAB propicia a articulação, a interação e a efetivação de iniciativas que estimulam a parceria dos três níveis governamentais [...] com as universidades públicas e demais organizações interessadas, enquanto viabiliza mecanismos alternativos para o fomento, a implantação e a execução de cursos de graduação e pós-graduação de forma consorciada. Nessas condições, funciona como um eficaz instrumento para a universalização do acesso ao ensino superior e para a requalificação do professor em outras disciplinas, fortalecendo a escola no interior do Brasil, minimizando a concentração de oferta de cursos de graduação nos grandes centros urbanos e evitando o fluxo migratório para as grandes cidades.

Dessa maneira, o Governo Federal coloca em evidência como plataforma política a expansão da educação superior no país, conferindo-lhe certa prioridade no contexto dos financiamentos na esfera socioeducacional, visando à fixação do estudante em sua origem,

reduzindo as necessidades de mobilidade para dar sequência aos estudos, o que antes se concentrava nos grandes centros urbanos.

Nesse princípio, o sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) foi instituído no ano de 2006, por meio do Decreto n.º 5800 (anexo E) com base nos modelos de universidades abertas existentes na Europa, com destaque para o modelo espanhol, e consiste em

[...] um sistema integrado por universidades públicas que oferece cursos de nível superior para camadas da população que têm dificuldade de acesso à formação universitária, por meio do uso da metodologia da educação a distância visando a expansão e a interiorização da oferta de cursos e programas de ensino superior. A partir de então, o Sistema UAB desenvolve o fomento da modalidade de educação a distância nas instituições públicas de ensino superior, bem como estimular pesquisas em metodologias inovadoras de ensino superior respaldadas em tecnologias de informação e comunicação.

Com base nessa conjuntura, o sistema UAB propicia a colaboração entre a União e os entes federativos e reforça a criação de centros de formação permanentes por meio dos polos de apoio presencial em localidades estratégicas, priorizando a formação de professores e gestores públicos, além de expandir a educação superior por meio da democratização da oferta de cursos em áreas estratégicas do conhecimento numa perspectiva regionalizada, culminando no fomento da institucionalização da modalidade (FERREIRA; MILL, 2013).

De acordo com dados extraídos da página eletrônica do sistema UAB (2014), o referido programa sustenta-se em cinco eixos fundamentais:

- Expansão pública da educação superior, considerando os processos de democratização e acesso;
- Aperfeiçoamento dos processos de gestão das instituições de ensino superior, possibilitando sua expansão em consonância com as propostas educacionais dos estados e municípios;
- Avaliação da educação superior a distância tendo por base os processos de flexibilização e regulação implantados pelo MEC;
- Estímulo à investigação em educação superior a distância no País;
- Financiamento dos processos de implantação, execução e formação de recursos humanos em educação superior a distância.

Segundo informações constantes do SISUAB, em 2013, a CAPES contabiliza 103 instituições integrantes o Sistema UAB, entre universidades federais, universidades estaduais e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, atuando em 650 polos de apoio presencial espalhados em todo o país com 429.883 alunos ingressantes e 240.069 em curso.

No que tange aos investimentos, foram contabilizados um aporte de R\$ 2.278.928,331,00 desde a concepção do programa até agosto de 2013, de acordo com a DED-Capes.

Dentro do Programa UAB, existem dois planos que são desdobramento dos eixos de formação definidos entre as finalidades da Universidade Aberta do Brasil: o Plano Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP) e o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR).

Conforme dados disponibilizados pela Capes (2009), o PNAP é um plano derivado de um Projeto Piloto executado pelo Ministério da Educação em Articulação com os entes federados em 2005, que na ocasião operacionalizou a primeira oferta de um curso em Administração na modalidade à distância, com um projeto pedagógico curricular unificado nacionalmente, com o objetivo de preparar pessoas para assumir funções gerenciais, fruto das demandas apresentadas pelo fórum das estatais brasileiras e financiado com recursos do Banco do Brasil.

Com o êxito dessa experiência, o Projeto Piloto foi reformulado pela SEED-MEC e atualmente consiste num plano com o objetivo de ofertar cursos superiores de graduação e pós-graduação com o escopo de formar indivíduos capazes de exercer atividades gerenciais especialmente voltadas a organismos mantidos pela rede pública em qualquer esfera dos entes federados.

Nesse plano, estão contemplados o fomento dos cursos de graduação (bacharelado ou tecnólogo) em Administração Pública e cursos de pós-graduação *stricto-sensu* em Gestão Pública, Gestão Municipal e Gestão em Saúde. Até agosto de 2013, segundo a DED-Capes, 98362 matrículas eram contabilizadas em todo o país em cursos fomentados por este plano, correspondendo a 40,97% das matrículas do sistema UAB (CAPES, 2009).

Por sua vez, o PARFOR, consoante às informações da Capes (2012) consiste em outro plano integrante do sistema UAB com o objetivo de fomentar a formação de professores para atuação na educação básica, em especial em áreas de conhecimento que possuem carência de profissionais habilitados na forma da legislação vigente. Trata-se de um plano, segundo a CAPES (2012)

[...] implantado pela CAPES, em regime de colaboração com as Secretarias de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e com as Instituições de Ensino Superior (IES), para oferta de cursos na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil, para professores ou profissionais em exercício nas redes públicas de educação.

Conforme informações extraídas do portal da Capes (2012), os tipos de cursos oferecidos são:

- Primeira licenciatura – para docentes em exercício na rede pública da educação básica que não tenham formação superior;
- Segunda Licenciatura – para os docentes que possuem formação em licenciatura, mas atuam em área distinta desta formação; e
- Formação pedagógica – para docentes graduados e não licenciados que se encontram em exercício na rede pública da educação básica.

A UAB, segundo dados da Diretoria de Educação a Distância da Capes (DED-Capes, 2012), concentra 49,5% dos alunos ativos em cursos de licenciatura, o que representa 118.720 matrículas em cursos direcionados à formação de professores com a oferta de vagas não-presenciais para o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação (PARFOR), atendendo a demanda levantada pela análise das pré-inscrições realizadas na Plataforma Freire pelos professores brasileiros.

4.5 O FUTURO DA EAD – INSTITUCIONALIZAÇÃO OU EXTINÇÃO?

Em princípio, Ferreira e Mill (2013, p. 154) apresentam o conceito de institucionalização como um:

[...] processo mediante o qual um conjunto de normas de comportamento que orientam uma atividade social considerada importante, adquire regulamentação jurídica formal. Num sentido mais amplo, institucionalização refere-se a um processo de cristalização de procedimentos, comportamentos, quer tenham ou não importância social relevante.

Considerando esse conceito inicial, percebe-se que a Educação a Distância tem avançado de forma gradativa e muitas foram as experiências observadas. No cenário internacional, a EaD adquiriu com o passar dos tempos qualidade e credibilidade para a sua expansão.

No Brasil, a Educação a Distância, principalmente com relação ao ensino superior, ainda é vista com resistência e descrédito, sendo motivada pela forte concorrência com as instituições privadas de ensino. Ademais, por ser uma modalidade que irá atender à grande massa populacional, necessita passar por ajustes que deem condições de transitar de forma normal pela sociedade, de ser aceita como uma modalidade inovadora e democratizadora do ensino e da educação.

Nos últimos anos, os gestores das Instituições de Ensino Superior engendram esforços para consolidar as ações de EaD nas respectivas instituições. Em 2013, das 103 instituições habilitadas para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, 56 são universidades federais, 30 são universidades estaduais e 17 institutos federais (FERREIRA; MILL, 2013).

Contudo, observa-se a existência de entraves que dificultam e/ou desafiam a inserção da EaD na cultura organizacional das IES. Para Silva (2009, p. 113), “a cultura é resultado de uma visão compartilhada por um grupo e isso caracteriza a sua ênfase no nível coletivo da aprendizagem, o que permite a construção coletiva da realidade social”.

Mediante essa comprovação, é essencial que se realize uma análise da cultura existente nas instituições de ensino superior, considerando elementos componentes de sua estrutura, valores difundidos, metas, objetivos, plano estratégico e dinâmica de tomada de decisões, tudo isso associando à influência dos fatores externos que norteiam as ações organizacionais.

A partir dessa análise dos elementos da cultura institucional, será possível identificar com mais precisão os desafios que implicam a efetivação do processo de institucionalização do fenômeno, como é o caso da EaD no ensino superior. Baseando-se nessas ideias, o censo da Educação a Distância de 2012, promovido pela Associação Brasileira de Educação a Distância (ABED), fez um levantamento junto a instituições públicas e privadas acerca dos desafios institucionais, traduzidas na tabela 1, mais adiante.

A partir dessas informações, constatou-se que a Educação a Distância ainda é caracterizada como um fenômeno pontual e emergente, que se encontra fadado a sucumbir caso não se adotem práticas que permitam a sua inserção efetiva e continua no âmbito das instituições. Nessa perspectiva, a tabela 1 apresenta um diagnóstico em que se observa que os três principais obstáculos estão associados à evasão discente, os desafios organizacionais em se adaptar à modalidade e a resistência dos educadores em fazer uso da modalidade.

Portanto, os planos institucionais deverão contemplar formas de equalizar a estrutura organizacional para atender às expectativas de professores e estudantes que optam por usar a mediação do processo educacional pela EaD.

Tabela 1 – Obstáculos enfrentados pelas instituições no âmbito da modalidade EaD, em 2012

OBSTÁCULOS	TIPOS DE CURSOS				
	AUTORIZADOS		LIVRES		
	Não corporativos		Corporativos N=119	Não corporativos	Corporativos N=243
	Cursos EaD completos N(*)=468	Disciplinas EaD N=236		N=372	
Resistência dos educadores à modalidade EaD	41	19	2	31	12
Resistência dos educandos à modalidade EaD	28	21	3	31	20
Custos de produção dos cursos	40	17	3	36	18
Suporte de TI para docentes	29	9	2	12	9
Supporte pedagógico e de TI para estudantes	31	13	1	24	10
Acordos sindicais que definem cargas horárias de trabalho docente	12	5	1	2	3
Desafios organizacionais de uma instituição presencial que passa a oferecer EaD	54	23	5	31	19
Evasão dos educandos	64	11	3	51	23
Avaliação dos cursos	13	4	2	14	7
Demandas de educandos interessados nos cursos	27	4	0	20	9
Integração das novas TIC aos cursos	16	10	4	10	11
Adequação dos cursos para educandos com necessidades educacionais especiais (para atender à legislação vigente)	28	14	2	19	10
Obtenção de lucros com os cursos	16	6	2	19	8
Outro	8	2	4	5	7
Informação não disponível	61	78	85	67	77

N(*) = número de indicações dadas pelas instituições respondentes, referente a cada obstáculo por elas considerado.

Fonte: Censo EaD.BR 2012 – ABED (adapt.)

Em contrapartida a esses desafios, o Ministério da Educação, em 2013, sinalizou a possibilidade de criação de uma Universidade Federal de Educação a Distância, por meio de projeto de lei a ser enviado para o Congresso Nacional. Essa medida repercutiu nacionalmente pois, segundo o titular da pasta, o objetivo da criação dessa nova instituição seria absorver as matrículas dos estudantes que ingressaram nas IES via programa UAB. Isso representa um esforço em legitimar a importância estratégica da EaD no cenário da formação superior, mas, ao mesmo tempo, desestabiliza os esforços internos das IES em incorporar a modalidade em EaD nas suas práticas institucionais.

Considerando a relevância das pesquisas desenvolvidas até o momento, percebe-se que a Educação a Distância no Brasil é uma realidade que exige um realinhamento de pensamentos, estratégias e ações que assegurem sua consolidação, enquanto modalidade de ensino.

Para isso, é preciso que os responsáveis pela tomada de decisões compreendam os modelos funcionais da EaD em vigor e promovam os ajustes necessários para que os agentes da EaD desenvolvam um trabalho sólido e eficaz, frente aos desafios postos pela sociedade contemporânea, que exige a elevada qualificação dos indivíduos, mediante o desenvolvimento de competências múltiplas.

Sequencialmente, o capítulo posterior apresentará o ambiente no qual a pesquisa sobre a institucionalização foi realizada, sua respectiva organização e como a instituição operacionaliza a EaD.

5 AMBIENTE DE PESQUISA

A presente pesquisa foi realizada no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), que é uma autarquia vinculada ao Ministério da Educação, mantida pelo Governo Federal. Sua estrutura envolve a Administração Central, 7 pró-reitorias, 2 secretarias, 2 superintendências, 8 centros acadêmicos e 6 unidades acadêmicas especializadas, três escolas de ensino técnico e um colégio de aplicação. Soma-se ainda a estrutura os hospitais universitários, os museus e uma emissora de televisão educativa em canal aberto e uma rádio com frequência modulada.

A Administração Universitária é exercida pelos colegiados deliberativos e órgãos executivos. De acordo com o seu estatuto, a UFRN dispõe de quatro colegiados: Conselho Universitário (CONSUNI), Conselho dos Curadores (CONCURA), Conselho de Administração (CONSAD), Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

5.1 HISTÓRICO INSTITUCIONAL E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) é uma instituição de caráter público, organizada sob a forma de autarquia em regime especial vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei Estadual n.º 2307 de 25/06/1958 e federalizada por força da Lei n.º 3849 de 18/12/1960 (anexo F), com sede e foro na cidade de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte.

Atualmente, a UFRN se estrutura academicamente em Centros Acadêmicos, Unidades Acadêmicas Especializadas e Núcleo de Estudos Interdisciplinares. No plano administrativo, a Universidade se estrutura em pró-reitorias, secretarias e superintendências, com objetivos voltados ao gerenciamento das atividades intermitentes às diretrizes finalísticas da instituição, além de subsidiar a reitoria, que se constitui no órgão superior executivo da instituição, responsável pela administração, coordenação e supervisão de todas as atividades da autarquia.

Segundo as normas estatutárias da instituição, a gestão universitária é exercida, no plano deliberativo, pelos conselhos superiores e, no plano executivo, pelo órgão de Administração Central – Reitoria, cujo dirigente máximo é escolhido (no caso das instituições

federais), pela Presidência da República, a partir da formação de uma lista tríplice elaborada pelo colegiado institucional máximo.

Uma vez designado, o dirigente máximo tem o poder de escolha e designação de dirigentes que o auxiliarão na complexidade das ações inerentes a gestão acadêmica e administrativa da instituição, constituindo, desta forma, os representantes componentes do *staff* da gestão. Esses dirigentes intermediários possuem atuação no âmbito das respectivas unidades para os quais foram designados livremente pelo gestor maior, respeitando-se as normas predefinidas em regimento e outras fontes de regulação normativa.

No que concerne à gestão acadêmica, os diretores de centro, chefes de departamento e coordenadores dos cursos são designados pelo dirigente máximo da instituição, por meio de indicação da comunidade acadêmica expressa por processo eleitoral, cujas regras são definidas em normativas estatutárias e regimentais.

Quanto ao processo de decisão no âmbito da UFRN, este ocorre de forma descentralizada na maioria dos casos, pois, no plano estratégico e considerando que se trata de uma autarquia, onde as decisões deliberadas pelos conselhos superiores, com representações dos diversos segmentos que compõem a comunidade universitária, onde se prevalece o princípio democrático habermasiano, que legitima a persuasão dos membros por meio do discurso, cujo escopo deve ser capaz de “permitir a formação da opinião pública dos cidadãos na esfera pública e chegar a ser institucionalizadas nos discursos jurídicos, bem como nas instituições do Estado de Direito” (DURÃO, 2009, p. 127).

Nessa perspectiva, considerando que a UFRN é administrada de forma descentralizada, por meio da delegação de competências dispostas em seu regimento geral, a Secretaria de Educação a Distância (SEDIS) constitui num órgão de assessoramento à Administração Central criada em 2003 com a incumbência de articulação e fomento de programas e políticas, em nível institucional, das ações de educação a distância, bem como por suporte, acompanhamento e assessoria a essas ações, sendo estas executadas prioritariamente pelos centros acadêmicos e unidades acadêmicas especializadas, em estrita observância a legislação vigente.

O organograma, a seguir, ilustra a complexidade estrutural de uma Instituição Federal de Ensino Superior, cujas decisões são tomadas em órgãos deliberativos superiores (conselhos) e executadas em órgãos executivos que contam com instâncias de assessoramento (órgãos de *staff*), envolvendo um grande contingente de pessoas que possuem pensamentos diversos de como concretizar o *modus operandi* da organização.

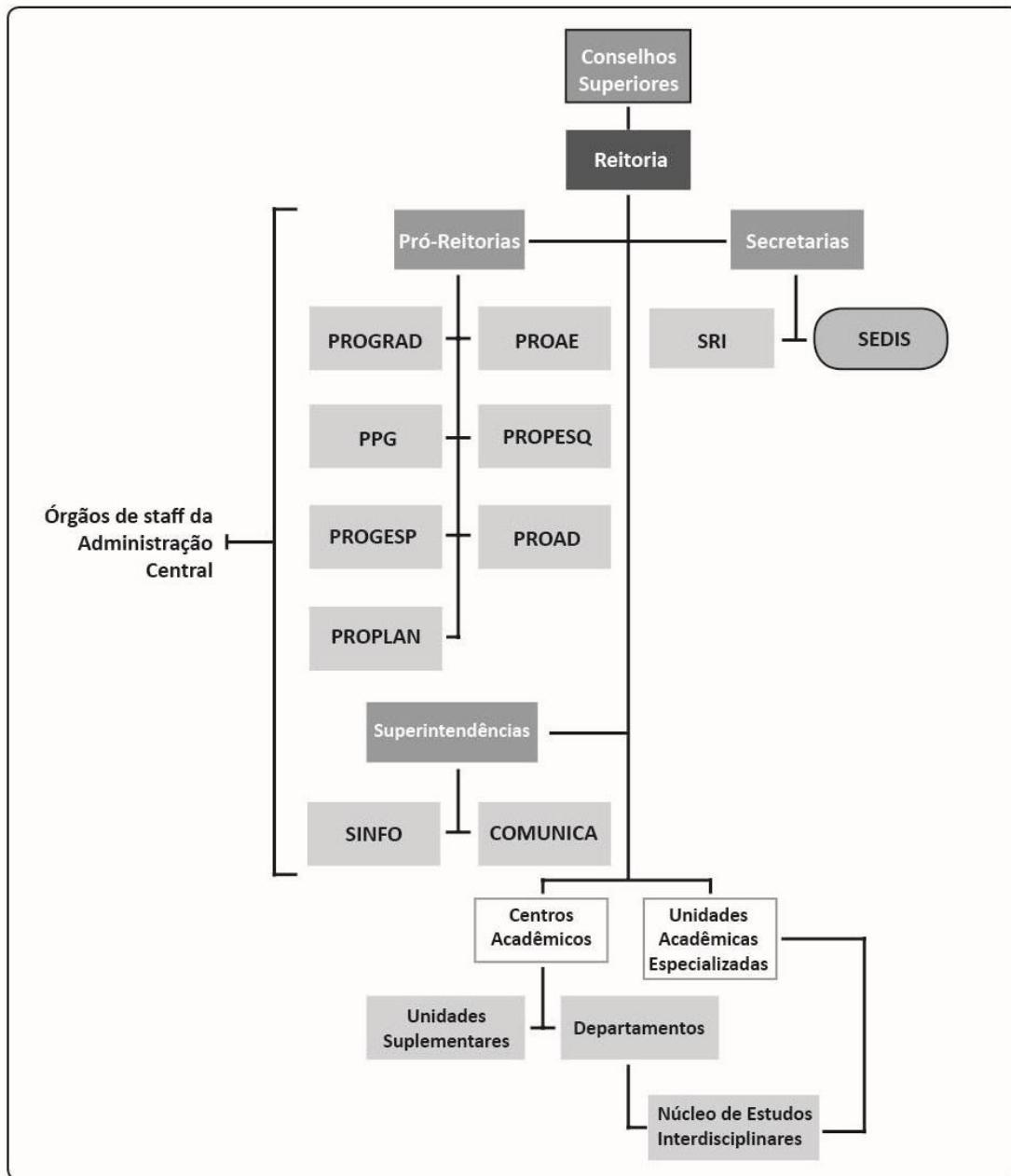


Figura 3 – Organograma da UFRN

Fonte: Autoria própria.

No plano interno da Instituição, cada unidade é composta por um comitê gestor constituído pelos coordenadores setoriais, de caráter consultivo, mas a responsabilidade das decisões recai sobre o titular da Unidade e/ou seu substituto regimental.

Em relação aos órgãos de fomento do sistema UAB, a UFRN conta ainda com um fórum institucional de graduação, organismo de caráter consultivo, com representação das coordenações dos cursos ofertados no âmbito dos programas PNAP e PARFOR, cujas proposições são encaminhadas às instâncias competentes da instituição para decisão final.

Ainda de acordo com o PDI-UFRN 2010-2019, nos próximos anos, a Educação a Distância possui como perspectiva:

Organizar o conteúdo para a aprendizagem; planejar e propor atividades; incentivar a busca de fontes de informações e auxiliar na seleção de conteúdos relevantes; provocar a reflexão; favorecer a formação de conceitos; propiciar uma aprendizagem significativa para o aluno. A Educação a Distância relaciona-se diretamente com o desenvolvimento da cultura tecnológica, a qual deve ser usada também em atividades de aprendizagem que não sejam a distância. Por esta razão, a política de EaD tem duas vertentes: ações de educação a distância e ações presenciais com uso da tecnologia.

O projeto pedagógico norteador da EaD deve favorecer a interdisciplinaridade e a contextualização dos conteúdos e ser consoante com o desenvolvimento dos materiais didáticos, possibilitando o diálogo e a reflexão, de modo a facilitar a construção do conhecimento e a mediar a interlocução entre professores e alunos. O sistema de comunicação deve promover forte interação entre alunos professores e tutores, possibilitando rápido acesso através de múltiplos meios e ferramentas de comunicação.

Essas premissas devem ser concretizadas objetivando:

1. a expansão da oferta de licenciaturas para atender às demandas da região, quanto à formação de professores e de outros cursos de graduação, observando a vocação institucional, as necessidades regionais e a relevância social;
2. a oferta de cursos de pós-graduação lato e stricto sensu, de modo a atender às demandas internas e externas;
3. a oferta de cursos de extensão para atender às demandas acadêmicas, da sociedade e de formação de gestores para a UFRN;
4. a instituição de grupos de pesquisa, tendo a Educação a Distância como objeto de estudo, de modo a possibilitar a melhoria da qualidade das ações (UFRN, 2010, p. 56).

A partir da leitura extraída do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFRN, realiza-se uma descrição de que forma essas ações previstas no PDI são operacionalizadas por meio da Unidade Institucional responsável pela EaD.

5.2 UNIDADE INSTITUCIONAL DE GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A UFRN teve atuação pioneira, pois a Universidade encampa desde a década de 70 projetos direcionados a EaD, em paralelo às iniciativas adotadas em âmbito nacional para a inserção do ensino à distância. A título de exemplo, a instituição participou de uma experiência piloto no âmbito do Projeto Saci, no estado do Rio Grande do Norte, de acordo com o relato de Norte:

O “Projeto Saci” utilizava o formato da telenovela. Inicialmente, fornecia aulas pré-gravadas, transmitidas via satélite, com suporte em material impresso, para alunos

das séries iniciais e professores leigos do então ensino primário no estado do Rio Grande do Norte, onde foi implantado um projeto piloto. Em 1976, foi registrado um total de 1.241 programas de rádio e TV, realizados com recepção em 510 escolas de 71 municípios.

A partir dessa perspectiva, e com a inserção das TIC no ambiente educacional brasileiro, em meados dos anos 1990, a UFRN assume o desafio de configurar uma estrutura que atendesse as demandas associadas à Educação a Distância, onde processos e diretrizes operacionais foram definidas ao longo do tempo e dos desafios que se apresentam no cotidiano.

Nesse sentido, a Secretaria de Educação a Distância da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (SEDIS-UFRN) foi criada em 4 de junho de 2003, por meio da Resolução n.º 03/2013 do Conselho Universitário (anexo G), com o objetivo de implementar o ensino de graduação na modalidade a distância, durante o mandato do reitor José Ivonildo do Rêgo, que evidenciara em sua campanha eleitoral para o reitorado, a iniciativa de se criar um órgão vinculado à Administração Central com escopo para o desenvolvimento e operacionalização de políticas e ações empregando a modalidade a distância. Naquela ocasião, a professora Vera Lúcia do Amaral, médica psiquiatra e ex-pró-reitora adjunta de graduação foi designada pela Administração Central da UFRN para exercer a coordenação geral da SEDIS.

Os primeiros anos foram marcados pela estruturação da Unidade. Inicialmente, a SEDIS-UFRN funcionava em um espaço físico localizado no Centro de Convivência da UFRN. A partir de 2004, com o fomento promovido pela Secretaria de Educação a Distância do Ministério da Educação (SEED-MEC), a UFRN, em consórcio com outras Instituições de Ensino Superior Públicas, articula a oferta dos cursos superiores de licenciatura em Física, Química e Matemática em dez polos de apoio presenciais localizados nos estados do Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas e Pernambuco, visando à formação de professores integrantes da rede pública de educação básica por meio da inserção em programas governamentais, como o Pró-Licenciatura (PROLIC).

Em 2005, com a criação do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), a expansão da oferta de cursos superiores na modalidade a distância foi viabilizada na UFRN e, com o êxito da experiência piloto do Bacharelado em Administração, o sistema UAB tornou-se referência nacional, formalizado por meio do Decreto n.º 5800/2006, abrangendo o Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP) e o Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR).

A partir dessa perspectiva, ocorreu o arregimento de professores dos diversos departamentos acadêmicos da Universidade, que ficaram com a responsabilidade de formatar os projetos pedagógico-curriculares dos cursos superiores a serem ofertados; além da montagem de equipes técnicas multidisciplinares, responsáveis pela confecção de materiais didáticos e fornecer o aparato tecnológico, logístico e administrativo necessários às ações que envolvem o emprego da EaD.

Consoante aos registros constantes nos relatórios de gestão do órgão de gerenciamento de EaD, a partir de 2006, as ações desenvolvidas na SEDIS-UFRN foram expandidas e, além da oferta dos cursos superiores de graduação (na esfera do sistema UAB), a unidade passa a desenvolver cursos no âmbito da extensão, além de atender demandas formalizadas por convênios específicos e outras ações institucionais da UFRN.

No mesmo ano (2006), o Governo Federal autoriza as instituições integrantes do Sistema UAB a promoverem concurso público para provimento do quadro docente específico para a EaD e a UFRN é contemplada com 26 vagas na ocasião, segundo informações da PROPLAN-UFRN.

Inicialmente, os docentes recém-contratados pela UFRN foram lotados provisoriamente na SEDIS e suas atividades eram direcionadas, especialmente, na elaboração de planos pedagógicos e elaboração de material didático específico para uso nos cursos superiores na modalidade a distância, além de ministrar componentes curriculares demandados pelos próprios cursos superiores.

A atuação destes docentes assumiu uma conotação relevante, pois foi por meio do trabalho desenvolvido por esses profissionais que a universidade conseguiu aprovar no âmbito do MEC a oferta de novos cursos superiores, a partir das chamadas públicas promovidas pela pasta, além de ter reconhecido o esforço desenvolvido nas atividades de ensino, pesquisa e extensão voltadas para EaD; devidamente equiparadas ao esforço dos docentes que atuam nos cursos presenciais por meio da Resolução n.º 116/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRN (anexo H).

Com a resolução n.º 33/2011 (anexo I), o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRN reconhece que a SEDIS-UFRN não se constitui estatutariamente como unidade de lotação de professores e aprova a relotação dos docentes admitidos junto aos departamentos vinculados às unidades acadêmicas, observando-se os perfis de formação de cada profissional.

Essa decisão representa um marco no processo de institucionalização da EaD na UFRN, uma vez que promove a integração dos cursos superiores à distância aos cursos

regulares presenciais, além de legitimar a atuação dos docentes na modalidade EaD, conforme se lê no art. 2º da citada resolução:

Art. 2.º Determinar que os Departamentos observem, na distribuição da carga horária dos docentes, as ações em Educação a Distância - EaD, conforme Plano de Atuação Profissional, considerando essas ações como esforço departamental, equiparadas às atividades presenciais, conforme estabelece a Resolução nº 116/2008-CONSEPE, de 17 de junho de 2008.

Em 20 de agosto de 2010, a Secretaria de Educação a Distância passa a funcionar em sua nova sede, localizada na Praça Cívica do *campus* central da UFRN. Em 2011, com a reforma do novo regimento da reitoria da UFRN, a SEDIS configurou-se em uma nova estrutura interna, composta por 4 coordenadorias, além das divisões de *staff*, congregando um corpo funcional de aproximadamente 80 pessoas dentre funcionários, servidores, gestores e terceirizados. A unidade ainda conta com os serviços de uma secretaria administrativa e uma assessoria técnica, cujas responsabilidades são definidas na forma regimental, conforme se observa no organograma em sequência:

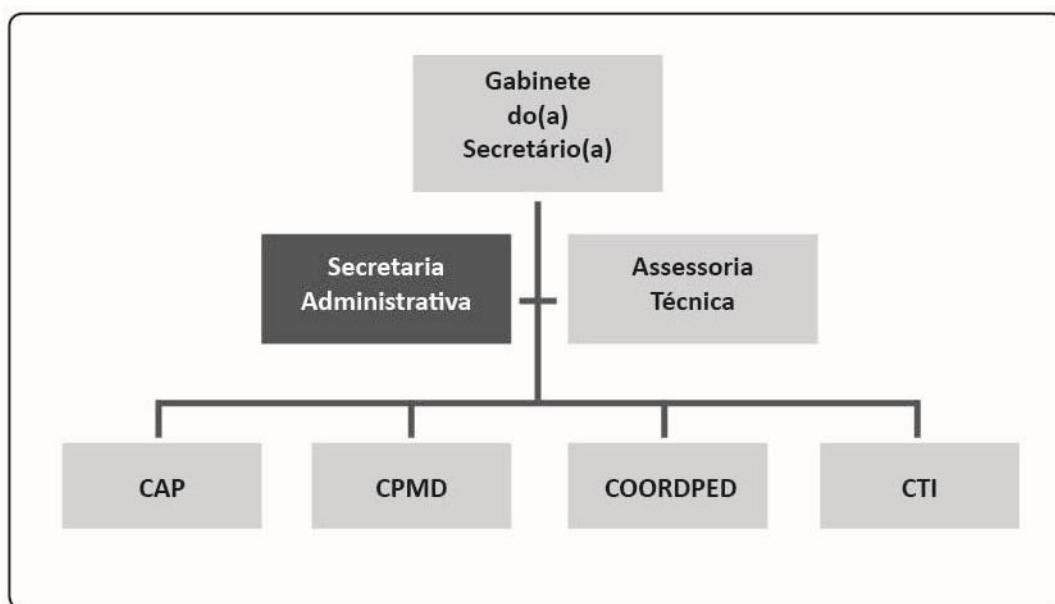


Figura 4 – Estrutura Regimental da SEDIS-UFRN
Fonte: Relatório de Gestão 2013 – SEDIS/UFRN

De acordo com o Regimento Interno da Reitoria da UFRN (2011), a SEDIS possui a seguinte estrutura:

- **Gabinete do Secretário:** responsável pela assessoria direta ao Reitor, em articulação permanente com os Centros Acadêmicos e Unidades Acadêmicas Especializadas, na

formulação, implementação e execução das políticas de EaD, coordenando, acompanhando e dando suporte técnico e tecnológico as atividades que empregam a modalidade a distância, além de se responsabilizar pelo suporte na produção de materiais didáticos em diversas mídias, bem como emitir pareceres em projetos que vinculem na modalidade EaD, além de outras competências congêneres. O gabinete é composto por 2 pessoas (Secretário de Educação a Distância e respectivo adjunto).

- **Assessoria Técnica:** compete auxiliar o Secretário de Educação a Distância na gestão da informação, na gestão orçamentária e nas demais atribuições. A assessoria técnica abrange a atuação de 2 pessoas (um docente e um servidor técnico-administrativo).
- **Secretaria Administrativa:** à Secretaria Administrativa compete a execução dos serviços administrativos, tais como registros e controles diversos, distribuição de expedientes, disponibilizar materiais de consumo e equipamentos, além de acompanhar dados em sistemas de informação e de gestão, além de outras atividades determinadas por autoridade competente.
- **Coordenadoria Administrativa e de Projetos (CAP):** essa coordenadoria possui a incumbência de coordenar e manter a infraestrutura necessária ao funcionamento das atividades da SEDIS, além de prospectar, elaborar e encaminhar projetos para financiamento, gerenciando os recursos captados, bem como elaborar relatórios dos projetos executados.
- **Coordenadoria de Produção de Materiais Didáticos (CPMD):** subdividida em 4 divisões e concentrando profissionais de áreas diversificadas (ilustradores, editores, diagramadores, revisores, instrucional designers), a CPMD é responsável pelo planejamento e produção de materiais didáticos em diversas mídias, a partir do conteúdo elaborado pelo corpo docente; bem como executar serviços de revisão, ilustração, diagramação, editoração e providenciar impressão de materiais, em especial a adaptação destes a portadores de deficiências.
- **Coordenadoria Pedagógica (COORDPED):** a Coordenadoria Pedagógica constitui-se numa instância de articulação da SEDIS junto aos Centros Acadêmicos / Departamentos e

Pró-Reitorias, com a competência de assessorar os órgãos em assuntos e projetos associados a EaD, além de participar de elaboração de normas e procedimentos relativos à modalidade, bem como alimentar, acompanhar e gerenciar sistemas de informação inerentes à Educação a Distância.

- **Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI):** cabe a essa coordenadoria, composta por profissionais da área de informática e correlatas, efetuar a instalação, manutenção, capacitação e suporte ao usuário de toda a rede de dados da SEDIS e dos ambientes virtuais de aprendizagem, além de desenvolver sistemas e aplicativos voltados às atividades finalísticas da Educação a Distância.

Além da estrutura organizacional exposta, a SEDIS-UFRN conta com o apoio de profissionais terceirizados, dentre motoristas, auxiliar de serviços gerais, copeira e almoxarifes. Ultimamente, essa secretaria desenvolve um trabalho articulado junto aos Centros/Departamentos da Universidade com o intuito de promover a institucionalização dos cursos que atualmente se encontram em oferta e da própria modalidade a distância, por meio da inserção de tecnologias de comunicação e informação quer caracterizam a EaD junto às matrizes curriculares dos cursos presenciais da Universidade e noutras esferas, como a capacitação continuada dos servidores do quadro efetivo.

Cabe destacar ainda o crescimento exponencial da oferta de cursos superiores de graduação, com 8 licenciaturas, integrantes do PARFOR (Matemática, Física, Química, Biologia, Letras, Educação Física, Pedagogia, Geografia, História), 1 bacharelado (Administração Pública) e 1 tecnólogo (Gestão Pública), congregando no final de 2013 um total de 4.432 alunos ativos na graduação e 2.354 alunos na pós-graduação, distribuídos em 2 cursos de especialização (Gestão em Saúde, integrando o PNAP e Gestão do Trabalho em Educação em Saúde), além de 2 mestrados profissionalizantes (PROFMAT e PROFLETRAS).

Para o ano de 2014, ocorreu o ingresso de 1600 alunos nos cursos superiores de graduação, inclusive com a primeira entrada do curso de licenciatura em História, em seis Polos de Apoio Presenciais do Rio Grande do Norte, além de articulada junto às instâncias superiores da UAB a oferta dos cursos de Especialização em Ensino no Ensino Médio nas áreas de Filosofia, Matemática, Ciências e Sociologia; totalizando a oferta de 900 vagas na pós-graduação *lato sensu*.

Sinaliza-se ainda a abertura de novos cursos de capacitação em parceria com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP) da UFRN, corroborando com a perspectiva da

Educação Corporativa; além de serem encaminhada proposta de adesão da UFRN ao programa Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde (Una-SUS), em parceria com o Ministério da Saúde, objetivando a capacitação de pessoal da área da saúde.

5.3 DINÂMICA OPERACIONAL DA EAD NA INSTITUIÇÃO

A Educação a Distância na UFRN é operacionalizada com base na articulação entre centros acadêmicos junto à SEDIS e a Administração Central, conforme estabelece o Regimento da Reitoria da UFRN (2011). No início da inserção da modalidade na instituição, esse processo era realizado de forma informal, em que o órgão gestor de EaD convidava professores dos diversos departamentos a aderirem a projetos de oferta dos cursos, a partir de chamadas públicas promovidas pelo MEC e que hoje são realizadas pela DED-Capes. Entretanto, a SEDIS constitui-se numa unidade voltada para suporte acadêmico, didático pedagógico e de informática, mas a responsabilidade pela viabilização da oferta dos cursos recai, no plano interno, para as unidades acadêmicas.

Em 2010, conforme expresso no relatório de gestão elaborado pela coordenação geral da unidade gestora da EaD, as discussões internas sobre a institucionalização tiveram início de forma bastante tímida, embora concretizadas com algumas ações estratégicas como a relocação dos professores (que antes de 2010 eram lotados na SEDIS), estes passaram a integrar os quadros dos departamentos vinculados aos centros. Essa medida propiciou a abertura de canais de diálogo e reflexão sobre a modalidade no âmbito da IES, induzindo todos os envolvidos a refletir sobre responsabilidades e competências que perpetuem a experiência da EaD.

No que se refere à oferta dos cursos, esses são definidos a partir de demandas existentes nos municípios que se articulam com os sistemas de ensino e estes, por sua vez, apresentam a demanda ao Ministério da Educação e a pasta desenvolve um trabalho interlocutório com as instituições, buscando viabilizar o atendimento dessa demanda, através do fomento didático-pedagógico e administrativo-financeiro, estabelecendo parcerias com os entes federados. Como resultado, as instituições de ensino superior ofertam cursos na modalidade a distância e contam com estruturas localizadas em municípios-sede articulados, denominados polos de apoio presenciais.

Em referência ao fomento financeiro, o Ministério da Educação, através da Diretoria de Educação a Distância da Capes estabelece parâmetros de fomento que induz as instituições a adotarem um modelo didático-pedagógico para os cursos superiores em parceria com os entes federados (anexo J). Nesse documento, estão descritas as condições de financiamento, indexando as despesas operacionais de acordo com critérios matemáticos na relação professor X aluno e prevendo ajustes de acordo com outras espécies normativas a serem implementadas, em especial estipulando as contrapartidas das bolsas para atuação dos agentes na EaD.

Por sua vez, na estrutura dos polos de apoio presenciais, o corpo discente conta com um espaço para o desempenho de atividades acadêmicas diversificadas, realização de avaliações presenciais, pesquisas, práticas laboratoriais e conta com uma equipe de tutores presenciais para sanar dúvidas acadêmico-administrativas provenientes da vida universitária.

Na esfera operacional, os cursos envolvem o trabalho direto, além dos professores lotados nos centros/departamentos, toda uma estrutura de profissionais da SEDIS (anteriormente descrita), além de pessoas que medeiam o contato do aluno (vinculado a um polo de apoio presencial), conhecidas por tutores. Isso demonstra a complexidade em se montar uma infraestrutura que permita ao estudante realizar seus estudos em um ambiente que favoreça o ensino-aprendizagem de forma coordenada e viabilizada pelo uso de artefatos tecnológicos.

Ressalta-se ainda nesse contexto a atuação de um segmento de pessoal de apoio junto aos polos presenciais, além de profissionais responsáveis pelo suporte pedagógico e tecnológico, viabilizando dessa maneira todo o processo de elaboração, confecção e expedição de materiais didáticos, bem como orientar o corpo docente no que tange às novas formas de mediação e interação em ambientes virtuais de aprendizagem, em função do emprego de ferramentas que auxiliem no processo comunicativo entre os agentes que integram a rede ensino-aprendizagem em EaD.

Baseando-se nessas informações, o presente estudo apresenta no próximo capítulo as discussões acerca das percepções dos gestores sobre a Institucionalização da EaD, apontando os aspectos que desafiam a consolidação da modalidade de ensino no ambiente da IES no momento atual.

6 A VISÃO DOS GESTORES ACADÊMICOS SOBRE A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA EAD: RESULTADOS E DISCUSSÕES

Em princípio, para a realização do presente estudo, foi solicitada uma autorização formal junto à Administração Central da IES, conforme se lê nos termos do ofício 006/2013-MPGOA/CE-CCSA/UFPB (apêndice A). A partir desse documento, foi aberto um processo administrativo, devidamente instruído, com a solicitação e versão impressa do anteprojeto de pesquisa acadêmica.

Após a devida tramitação, a dirigente máxima da instituição emitiu parecer favorável à execução da pesquisa, conforme expresso no despacho do processo 23077.041719/2013-35 (apêndice B). Desse modo, a presente pesquisa contou com a participação de 20 gestores acadêmicos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), o que representa um percentual de 60,6% do universo mapeado, conforme discriminado na tabela a seguir:

Tabela 2 – Gestores Acadêmicos da UFRN com interface em EaD agrupados por cargo/função

Cargo/Função do Gestor	Quantidade mapeada	Participação efetiva	(%)
Dirigentes do órgão gestor de EaD	06	01	16,67
Diretores de centros acadêmicos	07	07	100,00
Chefes de departamento	10	05	50,00
Coordenadores de cursos de graduação/EaD	10	07	70,00
TOTAL	33	20	60,60

Fonte: Autoria própria.

Observando-se os dados expostos na tabela 2, percebe-se que os gestores acadêmicos compreendem a importância da pesquisa para o universo acadêmico, uma vez que 60,6% destes participaram espontaneamente das sessões de entrevistas. É conveniente destacar a participação maciça dos diretores de centros acadêmicos, o que corrobora a tese de que os gestores de hierarquia mais elevada estão sensíveis às questões relacionadas com EaD e cientes de que a atuação deles pode impactar no trabalho desenvolvido na instituição.

No que diz respeito aos dirigentes vinculados ao órgão gestor de EaD na IES pesquisada, a explicação para a participação reduzida reside no fato de que a maioria deles não possui liberação pelas unidades de lotação (departamentos acadêmicos) para se dedicar exclusivamente às atividades de gestão inerentes ao órgão de EaD; fazendo com que atuem em regime de tempo parcial e em horários não coincidentes, o que inviabilizou a aplicação de uma entrevista conjunta ou mesmo as participações individuais.

A tabela 3, por sua vez, apresenta os mesmos 33 sujeitos mapeados para participar da pesquisa, agrupados de acordo com suas unidades de gestão (centros ou unidades acadêmicas especializadas), bem como os respectivos índices de participação, independentemente dos cargos/funções exercidas. Com o escopo de preservar a identidade das unidades de gestão, convencionou-se, nesta pesquisa, a nomenclatura dos centros para Centro A, B, C, D, E, F e G:

Tabela 3 – Unidades de Gestão da UFRN com representação na pesquisa

Agrupamento por Unidade de Gestão	Quantidade mapeada	Participação efetiva	(%)
Centro A	03	03	100,00
Centro B	05	04	80,00
Centro C	07	03	42,85
Centro D	04	03	75,00
Centro E	03	02	66,67
Centro F	04	02	50,00
Centro G	02	02	100,00
Órgão gestor de EaD	06	01	16,67
TOTAL	33	20	60,60

Fonte: Autoria própria.

Ponderando os dados apresentados na tabela 3, ratificamos o interesse dos gestores em participar das sessões que foram realizadas com o intuito expor suas considerações acerca da Educação a Distância sob a perspectiva das especificidades intrínsecas a cada unidade. À exceção do Centro C e do órgão gestor de EaD, as demais unidades se fizeram representar com índices superiores a 50% de participação.

A justificativa pela baixa participação do órgão gestor de EaD foi citada por ocasião da exposição dos dados da tabela 2, enquanto que os gestores do Centro C alegaram a incompatibilidade de tempo em função das diversas demandas prioritárias que são próprias à atividade docente para o momento em que a pesquisa foi aplicada.

Cabe destacar que as informações apresentadas foram coletadas a partir de um mapeamento dos gestores, tendo por base dos cursos superiores de graduação na modalidade a distância ativos na instituição, tendo como referência o ano de 2014. A partir do levantamento dos cursos de graduação na modalidade a distância, identificaram-se os departamentos, os centros acadêmicos e as unidades superiores que são afetas e, por conseguinte, lidam, de forma direta, com o alunado que ingressa na instituição por meio de processo seletivo específico para os cursos em EaD.

Os dados que serviram de base para traçar o perfil dos gestores acadêmicos da IES pesquisada foram coletados a partir de consultas a diversas bases de dados confiáveis, como o

Portal da Transparência do Governo Federal e portais institucionais, que trazem informações precisas acerca da data de ingresso na Universidade e do cargo/função que atualmente exercem os gestores e, a partir dessas informações, apresenta-se um conjunto de indicadores que proporciona uma noção de como a instituição é gerenciada, conforme se observa nos dados coletados no apêndice C.

6.1 O PERFIL DOS GESTORES ACADÊMICOS DA INSTITUIÇÃO FEDERAL

Para efeitos de compreensão, concebe-se como gestor acadêmico a pessoa responsável por planejamento, orientação, controle e direção das atividades dentro da instituição que produz interface direta com o processo de ensino-aprendizagem. Sob essa ótica, excluem-se do universo de pesquisa gestores que, embora exerçam ações relevantes, não estão em contato direto com o processo formal de ensino-aprendizagem.

O perfil dos gestores acadêmicos traçado nesse estudo é apresentado sob a lógica da tabela 2, uma vez que se trata de uma exposição de indicadores estatísticos que permitem uma compreensão sobre os sujeitos que integraram a pesquisa.

- **Dirigentes do órgão institucional de EaD:** encontram-se nesse grupo os coordenadores que exercem funções de gerenciamento, definidas na forma regimental, responsáveis pela operacionalização das ações que viabilizam pedagógica e administrativamente a educação, na modalidade a distância no âmbito da Universidade. Nesse segmento, estão mapeados 6 gestores.
- **Diretores de unidades acadêmicas:** de acordo com a reforma universitária de 1968, as unidades acadêmicas que ofertam cursos dentro da mesma área de conhecimento e/ou áreas correlatas agrupam-se em centros, que detêm a responsabilidade de superintender as ações dos departamentos e cursos afetos. Nesse grupo, foram identificados e mapeados 7 gestores de centros/unidades especializadas que abrigam departamentos/cursos que fazem uso da modalidade EaD.
- **Chefes de departamento:** de acordo com a estrutura organizacional, o departamento acadêmico constitui-se na menor unidade responsável pelas ações de ensino, pesquisa e

extensão que a universidade se propõe a executar em sua missão. É nesse órgão que se estabelece a interface da administração com o corpo docente, determinando em planejamento as atividades em consonância às diretrizes estipuladas no plano de gestão universitária. Nesse grupo, foram mapeados 10 gestores oriundos dos departamentos que ofertam componentes curriculares na modalidade EaD, em cursos superiores de graduação.

- **Coordenadores de cursos de graduação:** é na coordenação do curso que se articula o processo de ensino junto aos departamentos acadêmicos e onde se realiza a interface com o alunado, desenvolvendo o acompanhamento acadêmico destes desde o ingresso na instituição até a conclusão do curso. Nesse segmento, reúnem-se 11 gestores que coordenam cursos de graduação na modalidade a distância em oferta na IES em estudo.

A partir da descrição dos perfis dos gestores pesquisados associando aos dados coletados e que estão expressos no apêndice C, obtém-se os seguintes resultados:

Tabela 4 – Gestores da UFRN com interface em EaD: levantamento estatístico

SEGMENTO	SEXO		TITULAÇÃO ACADÊMICA				TEMPO MÉDIO DE EXERCÍCIO (EM ANOS)		
	M	F	Esp.	Ms.	Dr.	PhD	Na instituição	No cargo de gestão	Diferença de tempo (inst. – cargo gest.)
Órgão institucional de EaD (6 gestores)	3	3	-	1	5	-	13 (máx. 32; mín.3)	3 (máx. 8; mín. 0)	10 (máx. 29, mín. 2)
Direção das unidades acadêmicas (7 gestores)	5	2	-	-	7	-	30 (máx. 41; mín.15)	2 (máx. 2; mín. 2)	28 (máx. 39; mín.13)
Chefias de departamentos (10 gestores)	7	3	-	-	9	1	15 (máx. 31; mín.4)	1 (máx. 2; mín. 0)	14 (máx. 31; mín. 4)
Coordenadores de cursos de graduação/EaD (10 gestores)	5	5	-	2	7	1	12 (máx. 37, mín.2)	1 (máx. 2; mín. 0)	10 (máx. 35; mín. 1)
TOTAL (33 gestores)	20	14	-	3	28	2	17,5 (máx. 41, mín. 2)	1,5 (máx. 8, mín. 0)	15,5 (máx. 39; mín. 1)
(%)	60,6	39,4	-	9,09	84,84	6,07	-	-	-

Fonte: Autoria própria/Portal da Transparência do Governo Federal/Informações Institucionais

Avaliando os dados apresentados na tabela 4, percebe-se nitidamente a complexidade e a diversidade de gestores que a Instituição possui. Cabe destacar, dentre os dados apresentados, que há predominância de homens no exercício dos cargos/funções de gestão acadêmica, sendo 60,6% do sexo masculino e os outros 39,4% do sexo feminino

(gráfico 1). Caracteriza-se, então, como uma instituição plural e que não concentra os postos de comando considerando o sexo como fator determinante.

No que diz respeito ao grau acadêmico/titulação, por se tratar de uma IES comandada por docentes, 90,91% dos gestores são doutores ou pós-doutores, o que permite afirmar que se trata de uma massa crítica com elevada formação (gráfico 2).

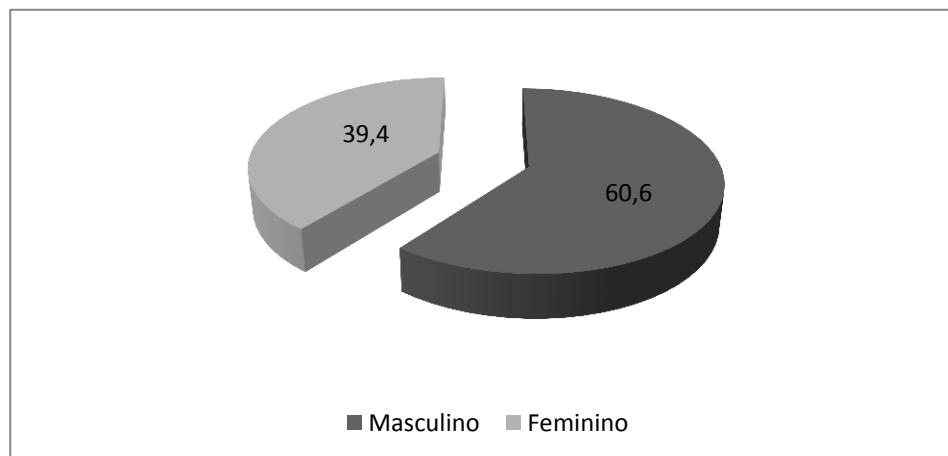


Gráfico 1 – Divisão dos gestores acadêmicos por gênero (%)

Fonte: Autoria própria/Dados da pesquisa.

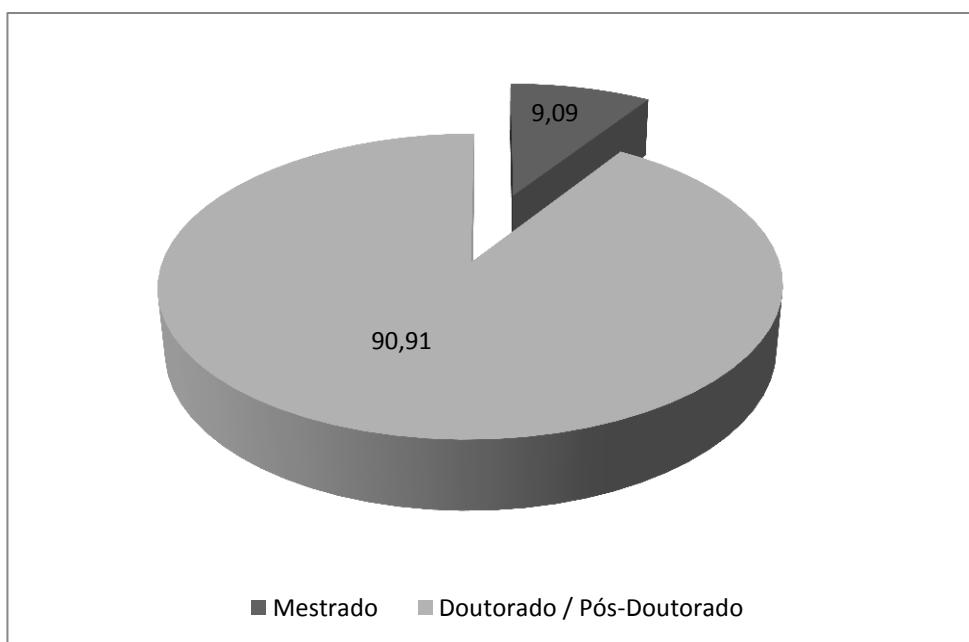


Gráfico 2 - Divisão dos gestores acadêmicos por grau acadêmico (%)

Fonte: Autoria própria/Dados da pesquisa.

No que tange ao tempo médio de serviço dos gestores, foi calculado considerando a data de ingresso na instituição e a data de designação para o exercício do atual cargo de gestão, analisando as situações de cada gestor na data de 31 de maio de 2014 (data limite de aplicação da pesquisa). Obteve-se, assim, um comparativo entre o tempo de ingresso e o

tempo que os gestores levaram para ser designados para exercer atividades de gestão no cargo/função atual.

Nesse sentido, cabe destacar que geralmente um gestor exerce vários cargos ao longo da carreira (principalmente tratando-se de gestores docentes), mas o que é relevante para este estudo é a atual condição dos gestores e suas respectivas interfaces com a Educação a Distância. Nessas condições, o gráfico a seguir apresenta uma comparação entre a média de tempo de serviço dos gestores acadêmicos por segmento e o tempo de exercício no atual cargo:

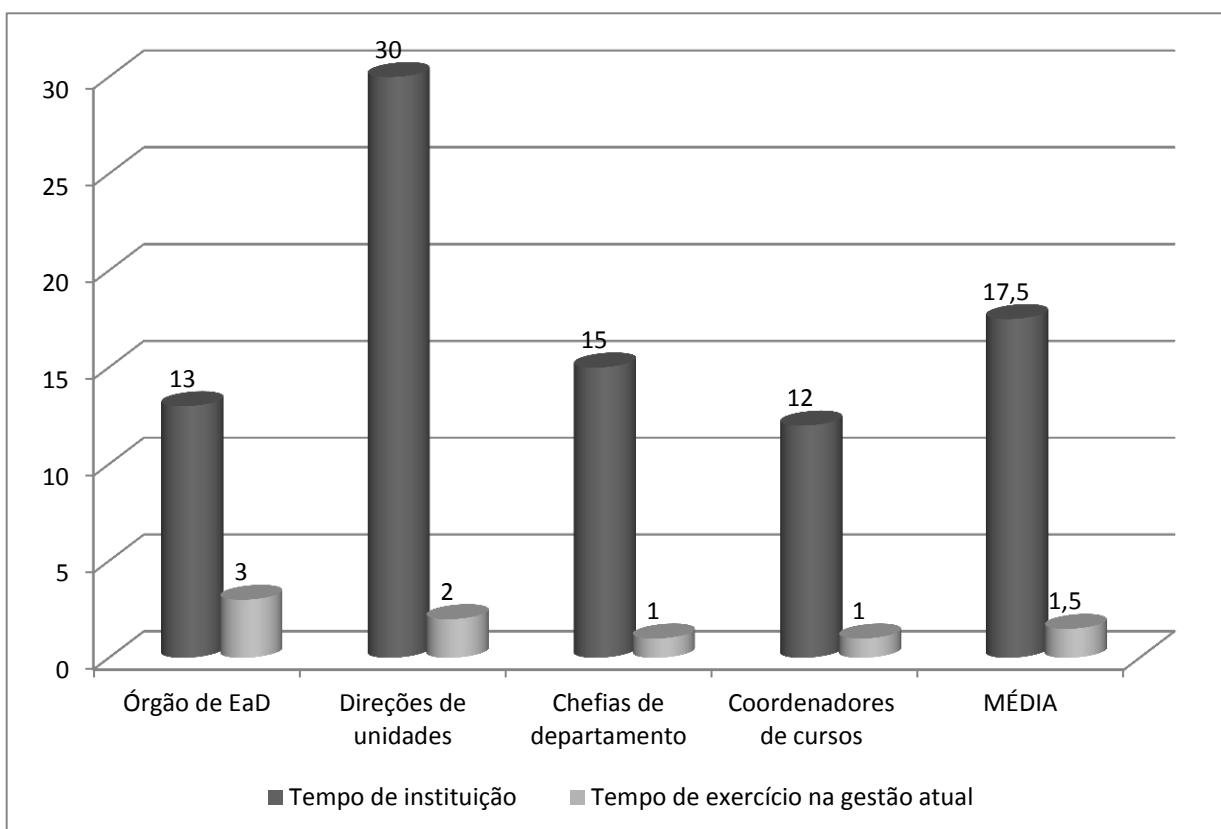


Gráfico 3 - Comparativo entre o tempo médio de instituição e do atual cargo de gestão (em anos)
Fonte: Autoria própria.

Observando-se o gráfico 3, percebe-se que os gestores que exercem cargos de direção de centro apresentam tempo de serviço na instituição acima da média do universo dos gestores pesquisados, o que permite inferir, por um lado, que possuem competência/conhecimento para abordar sobre a cultura institucional e suas políticas de inserção de novos fenômenos. Por outro lado, percebem-se situações em que a atual gestão é recente, pelo tempo médio em exercício nos atuais cargos, na faixa de 1 ano e meio. Nesses casos, a característica é a de estarem se apropriando dos procedimentos inerentes às funções

exercidas; embora, vale enfatizar, que, apesar do pouco tempo no atual cargo, não invalida o fato de os gestores terem exercido outros cargos de gestão em momentos anteriores na carreira.

Resgatando os dados constantes da tabela 4, na variável do tempo de exercício dos gestores, percebe-se a inserção propositada de informar a amplitude da amostra por segmento de gestão, uma vez que a média caracteriza-se em uma medida de tendência central que, no caso, não necessariamente, reflete de forma precisa a realidade do fenômeno em estudo. Dessa forma, uma análise detalhada permite afirmar que os sujeitos participantes da pesquisa possuem características bastante heterogêneas, constatando-se uma diversidade de pensamentos e discursos personalizados sobre o tema da institucionalização da EaD.

6.2 A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA EAD A PARTIR DA ANÁLISE DO DISCURSO DOS GESTORES

A segunda fase pesquisa foi efetivada mediante realização de encontros com os gestores dentro da perspectiva da tabela 3, agrupados na perspectiva da unidade de gestão, a partir das seguintes razões: o agrupamento por unidade gestora permitiu um diagnóstico mais preciso acerca dos aspectos que desafiam a consolidação da EaD, levando-se em consideração a realidade de cada unidade, suas regras, sua cultura e seus princípios norteadores, ressaltando que cada uma delas possui relativa autonomia para definir suas diretrizes operacionais.

Ao todo, foram realizadas 8 audiências no período compreendido entre os meses de abril e maio de 2014; das quais 20 sujeitos participaram, de um universo de 33 mapeados e qualificados na 1^a fase da pesquisa. Quanto aos aspectos abordados, estão descritos no roteiro de aplicação dos debates, conforme expresso no apêndice D. Cabe destacar ainda que não necessariamente todas as questões relacionadas no referido apêndice foram objeto de discussão em cada uma das sessões, visto que o ritmo das abordagens e das considerações foi definido de acordo com a realidade de cada sessão, cujo áudio foi gravado para posterior análise do discurso dos gestores participantes.

Já em relação ao roteiro da pesquisa com os gestores acadêmicos, seguindo audiências pré-agendadas, baseia-se em questões que foram divididas em 5 dimensões (ou eixos), para contemplar aspectos sobre o fenômeno da institucionalização.

Como se tratam de questões relacionadas com o campo da educação a distância, foram priorizadas as abordagens nas dimensões: aspectos organizacionais e logísticos, trabalho docente, recursos tecnológicos, formação discente e considerações gerais.

Em cada uma das dimensões foram formuladas questões direcionadas, previamente, para que cada gestor pudesse respondê-las, levando-se em consideração a natureza do seu cargo. Contudo, foi propiciado que os demais gestores fizessem colocações complementares, contribuindo para o enriquecimento das discussões realizadas em cada sessão.

A seguir, expõe-se uma síntese do discurso dos participantes sobre as questões levantadas, em paralelo com a análise do pesquisador, seguindo as abordagens em cada uma das dimensões. Para a realização do procedimento, recorreu-se à transcrição do áudio registrado durante as sessões (com o auxílio da ferramenta computacional *Express Scribe ®*) e do cruzamento das respostas, conforme as dimensões estabelecidas no roteiro. Convém registrar que a síntese não apresenta transcrições de falas dos participantes, visando assegurar o sigilo das identidades dos respondentes.

- **Dimensão 1 – Aspectos Organizacionais e Logísticos**

Nessa dimensão, os gestores foram questionados sobre o histórico da implementação dos cursos superiores na modalidade a distância, resgatando fatos e experiências que induziram a universidade a aderir essa modalidade de ensino. Além disso, os participantes avaliaram a organização universitária e o processo de tomada de decisões que afetaram a dinâmica de incorporação da EaD no ambiente pesquisado.

No que se refere à implementação dos cursos, os diretores de centro foram unânimes sobre o aspecto de a Universidade ter tido a sensibilidade de atender a uma demanda externa, oriunda do Ministério da Educação, elaborando projetos pedagógico-curriculares de cursos superiores que envolvessem a mediação tecnológica, por intermédio do emprego de recursos da informática; e promovendo a expansão, interiorização e a democratização quanto ao acesso ao ensino superior em regiões geograficamente distantes dos centros urbanos.

Em contraposição, registraram o fato de, em face da urgência imposta pelos órgãos financiadores na adesão ao programa UAB, em meados de 2004-2005, na elaboração dos projetos dos cursos, estes não tramitaram, em sua maioria, em respeito aos ritos institucionais, centralizando os procedimentos nas mãos de alguns membros do corpo docente

da instituição e do órgão institucional de EaD. Esse *modus operandi* veio a se constituir num fator complicador do reconhecimento dos cursos quanto às suas ligações com os centros acadêmicos da instituição, configurando-os, na prática, como cursos vinculados à SEDIS-UFRN, na visão dos gestores.

Entremes, os cursos de graduação implantados depois de 2010 seguiram os ritos institucionais, cuja elaboração da proposta pedagógica, e outros direcionamentos acadêmico-administrativos, ocorreram em articulação direta com as unidades acadêmicas, facilitando o reconhecimento interno por parte dos agentes que compõem os segmentos institucionais afetos.

Nessa conjuntura, as discussões resvalam quanto ao processo de tomada de decisões na instituição. A esse respeito, os gestores pontuaram que é da natureza da Universidade travar discussões diante de cada situação que se configura, dentro dos princípios democráticos numa perspectiva colegiada, debatendo as diversas alternativas até se chegar a um entendimento coletivo do que seja a melhor solução para as demandas que surgem. Todavia, alguns gestores acadêmicos reconhecem que há momentos em que as decisões devem ser tomadas em caráter *ad referendum*, em função das exigências impostas por agentes (externos, em sua maioria), ou pela própria natureza da situação, que requer respostas rápidas e imediatas, inviabilizando uma discussão mais aprofundada.

Quanto ao regime didático-científico, os gestores, na sua maioria, compreendem a importância de se estabelecer uma integração entre as modalidades presencial/a distância, uma vez que se tratam de cursos ofertados pela mesma instituição de ensino e que, uma vez consolidada, proporcionaria uma certa flexibilidade para alunos e professores.

Nessa perspectiva, repercutiria em uma possível redução no tempo de permanência do aluno na graduação, concedendo-lhe a oportunidade de integralização curricular em menos tempo e, para os docentes, trata-se de uma alternativa em conciliar as atividades de ensino, pesquisa e extensão com outras demandas que são de natureza docente, em especial para aqueles que exercem atividades de alta gestão.

Na contramão desse pensamento, um diretor ligado ao Centro A defende a ideia de que os cursos que empreguem a modalidade a distância sejam vinculados a um órgão acadêmico central, uma vez que a natureza didático-pedagógica exige o emprego de recursos materiais e humanos mais focados, divergindo da atual configuração dos cursos presenciais da instituição.

A partir dessa consideração, os gestores compreendem que a Universidade ainda precisa realizar um esforço coletivo, no que diz respeito a se preparar, do ponto de vista

estrutural, para incorporar as demandas operacionais oriundas da Educação a Distância, caso a instituição opte por adotar em caráter permanente um modelo descentralizado de procedimentos pedagógicos e administrativos na condução dos trabalhos que envolvam a modalidade.

- **Dimensão 2 – Trabalho docente**

Na segunda dimensão, os discursos dos sujeitos participantes versaram acerca do trabalho docente em Educação a Distância, tecendo comentários quanto ao reconhecimento do esforço docente frente às práticas devidamente estabelecidas e legitimadas na instituição pesquisada. Nesse momento, houve a participação mais ativa das chefias de departamento representadas nas audiências realizadas, com a interveniência dos demais gestores participantes.

Em referência à avaliação do trabalho docente, os chefes de departamento e diretores consideram a atuação satisfatória, tendo em vista as diversas demandas que recaem sobre um professor universitário. Nesse sentido, conciliar as múltiplas atividades exige um esforço considerável, principalmente porque a modalidade a distância requer um acompanhamento mais sistemático do que o ensino presencial, uma vez que o estudante não interage com o docente na mesma relação espaço-temporal.

Desse modo, o trabalho docente assume mais uma dimensão que vai além do repasse de conteúdos e aferição da aprendizagem por meio de uma avaliação formativa, pois este se responsabiliza desde a interface do componente curricular até as matizes tecnológicas disponíveis no ambiente virtual, definindo estratégicas e mecanismos que garantam a eficácia do aprendizado discente.

Outro aspecto a ser considerado diz respeito ao elevado número de estudantes matriculados em determinados componentes curriculares, exigindo a intermediação de um tutor para que o acompanhamento da aprendizagem seja mais focalizado. Entretanto, na opinião dos gestores, a mediação da tutoria, embora importante e necessária, nem sempre é compatível com os pressupostos definidos pelo docente responsável pelo componente curricular, o que se constitui num dos entraves para a eficácia do processo ensino-aprendizagem, porquanto o estudante fica sem um referencial que lhe guie os entendimentos sobre determinados pontos do conteúdo.

Ainda referente à atuação da tutoria, embora se reconheçam os esforços desses atores em aproximar o conteúdo de ensino à sua realidade, muitas vezes o seu papel se limita

a reproduzir as fontes de consulta sem levar o aluno a refletir sobre aquilo que é ensinado. É relevante destacar ainda que, no atual modelo de EaD fomentado pelos órgãos de financiamento do Governo Federal, o tutor não possui vínculo empregatício com a instituição ofertante dos cursos, o que fragiliza as relações indivíduo-instituição, contribuindo para o descomprometimento de alguns tutores no decorrer do processo de formação discente. Nessas condições, surge o questionamento de alguns gestores no sentido de como absorver a pessoa do tutor no contexto da universidade com a institucionalização da EaD se não existe uma figura similar atuando nos cursos presenciais de graduação.

Durante as audiências, outro aspecto pontuado pelos gestores diz respeito à contabilização da produtividade docente que atua em EaD para o esforço departamental. A maioria dos coordenadores de curso expôs a dificuldade em se reconhecer tal esforço, uma vez que os sistemas de controle acadêmico não reconhecem a produtividade do docente que atua junto aos cursos na modalidade a distância, para efeitos de progressão funcional por exemplo. Em contrapartida, as chefias de departamento afirmam a dificuldade de se reconhecer tal esforço, uma vez que não há um mecanismo de controle efetivo da carga-horária docente junto ao alunado em EaD, em função das interações atemporais em ambientes virtuais.

Em contrapartida, na avaliação do gestor do órgão de EaD, a universidade tem se mostrado sensível à questão do trabalho docente, traduzido nas normativas internas que equiparam os esforços docentes em EaD às atividades presenciais. Ademais, considerando que o fomento da EaD implica na concessão de bolsas para o corpo docente que atua dentro do programa UAB, cujos parâmetros para a concessão variam de acordo com cada exercício financeiro, essa produtividade docente passa a ser avaliada sob a perspectiva de o profissional receber ou não a bolsa do programa para ser compensado em políticas de benefícios internos.

Ainda nesse contexto, na visão dos chefes de departamento, somente os docentes que atuam nos cursos de graduação em EaD que não recebem bolsas oriundas do programa UAB são beneficiados com políticas internas de redução de carga-horária em cursos presenciais, cujos critérios para a escala e concessão do benefício variam conforme a unidade acadêmica.

Em consequência da inexistência de mecanismos para se reconhecer a produtividade docente, alguns chefes de departamento enfatizam o desinteresse, por parte de alguns docentes, em atuar nos cursos na modalidade EaD, embora esse seja um posicionamento de um grupo limitado de docentes.

- **Dimensão 3 – Recursos tecnológicos**

A dimensão 3 da pesquisa contemplou questões relacionadas com a condução das atividades acadêmicas quanto ao emprego dos recursos tecnológicos, abrangendo ferramentas computacionais, materiais didáticos produzidos em várias mídias e equipamentos laboratoriais disponibilizados para o corpo discente. A partir dos discursos, os gestores acadêmicos corroboraram as falas das coordenações dos cursos de graduação, pois esse segmento, segundo a opinião dos participantes, acompanha com mais propriedade a realidade em EaD.

Para a maioria dos coordenadores de curso, as atividades acadêmicas acontecem, em geral, no ambiente virtual, que se caracteriza como a “sala de aula” do aluno. Nesse espaço, o estudante encontra o conteúdo da disciplina, material de apoio, indicações de estudo, objetos de aprendizagem, além de interagir em ferramentas síncronas/assíncronas com os docentes e a equipe de tutores. Segundo os coordenadores, o aluno ainda conta com um material didático disponibilizado em formato impresso, o que facilita a leitura e não exige que o aluno tenha acesso *full time* à rede de computadores e à internet.

Todavia, é conveniente destacar a importância da conectividade para que a troca e a disseminação de informações na Educação a Distância se concretizem. Para tal, os gestores enfatizam a importância do bom funcionamento da infraestrutura física e lógica do parque computacional da instituição e dos polos de apoio presenciais, com o objetivo de assegurar formas para que o estudante desenvolva suas atividades acadêmicas em espaço-tempo distintos ao do ambiente universitário tradicional.

Um dos pontos divergentes de opinião dos gestores refere-se às constantes mudanças de versões do ambiente virtual de aprendizagem empregado na instituição. Segundo gestores ligados ao Centro G, as mudanças constantes de versão representam um empecilho para a adaptação da comunidade acadêmica que utiliza o ambiente virtual, em especial, no agregamento de funcionalidades e mudanças de interface.

Em contrapartida, o órgão gestor de EaD da instituição refuta esse pensamento, ponderando os benefícios e as possibilidades de exploração de novas funcionalidades quando se atualiza a versão do ambiente o que, segundo a fala da própria gestora, o ambiente virtual deve ser capaz de congregar, num espaço comum, todas as informações necessárias ao fluxo intermitente do processo de aprendizagem discente, envolvendo as dimensões acadêmicas e administrativas.

Corroborando essa perspectiva, o órgão gestor de EaD promove formações permanentes de modo que o corpo docente possa explorar as funcionalidades que o ambiente

virtual proporciona. Todavia, na avaliação do gestor vinculado ao órgão de EaD participante da pesquisa, são poucos os docentes que buscam inteirar-se e utilizar ferramentas alternativas, e que a maioria somente emprega os recursos padrão, como o fórum e a mera troca de mensagens remotas. Para ilustrar essa situação, o gestor compara o docente que utiliza quadro de giz e outro que já emprega recursos tecnológicos, como o apresentador de *slides*.

No tocante à infraestrutura laboratorial, os coordenadores enfatizaram que muitos polos presenciais detêm uma estrutura mínima de funcionamento, exigindo esforços complementares do ponto de vista pedagógico e administrativo para viabilizar a realização de aulas prático-experimentais, o que, em determinados casos, exigiu o deslocamento do corpo discente em datas pré-fixadas para os laboratórios situados no *campus* central da IES.

Portanto, para os gestores acadêmicos, é fundamental que se reavalie as competências dos entes que compactuam a oferta dos cursos no sentido de estabelecer responsabilidades quanto à oferta e manutenção da infraestrutura necessária às atividades preconizadas nos projetos pedagógicos dos cursos demandados na região na qual o polo está sediado.

A esse respeito, os gestores participantes foram veementes quanto à eficácia dos sistemas de informação existentes na instituição, pois estas apresentam informações que subsidiam a tomada de decisões nos mais diversos aspectos da vida acadêmica, porém condicionam essa eficácia à correta inserção e manipulação dos dados por parte dos atores que atuam na EaD, sob o risco de se realizar interpretações equivocadas e gerar prejuízos de ordem acadêmico-administrativa, comprometendo o andamento das atividades.

- **Dimensão 4 – Formação discente**

Na dimensão 4, as abordagens foram associadas à integração do corpo discente vinculado à EaD aos aspectos concernentes à vivência estudantil no âmbito da instituição, e, de acordo com a percepção dos gestores acadêmicos, os estudantes admitidos nos cursos de graduação na EaD são relativamente integrados às normas institucionais, na medida em que as demandas da vida estudantil vão se apresentando, da mesma forma que acontece nos cursos presenciais da IES.

Mereceram destaque nas abordagens os esforços desenvolvidos pelo corpo docente quanto às políticas de nivelamento dos alunos ingressantes. Os gestores ligados ao Centro B enfatizaram a deficiência de formação do alunado em algumas competências relacionadas com as ciências exatas, o que dificulta o processo de ensino de determinados

conteúdos que exigem um embasamento anterior. Ademais, tal deficiência é diagnosticada no alunado em geral, e não se trata de uma particularidade dos alunos ingressos nos cursos superiores a distância.

Quanto às políticas de assistência e permanência do estudante no curso, os gestores pontuaram as ações limitadas que contemplem os alunos vinculados aos cursos da modalidade a distância. Para a maioria dos diretores de centro, essa limitação se justifica pelo fato de o estudante não precisar se dirigir com a mesma frequência que um aluno de curso presencial para o ambiente físico da instituição de ensino, apesar de eles reconhecerem a existência de alunos que apresentam vulnerabilidade socioeconômica, dificultando, em consequência, o seu desempenho acadêmico na maioria das vezes.

As consequências dessa vulnerabilidade socioeconômica são traduzidas nos indicadores de evasão escolar, o que, na visão do gestor do órgão de EaD, não está somente ligada às necessidades financeiras do aluno mas ainda a própria forma de o alunado se adaptar à metodologia da EaD, uma vez que estão acostumados à dinâmica do ensino presencial e possuem a falsa leitura de que a EaD é o caminho mais fácil para a obtenção do diploma.

Na ocasião, a maioria dos gestores teceu considerações quanto ao modelo de financiamento para o aluno EaD, em cuja matriz não se prevê o aporte de recursos financeiros para essa finalidade, bem como pontuam que o gerenciamento dos recursos oriundos do fomento do programa UAB está centralizado no órgão institucional de EaD, o que caracteriza um gargalo para que as unidades acadêmicas estabeleçam ações que integrem os alunos dos cursos a distância à rotina dos centros.

Um gestor ligado ao Centro F avalia a pouca interveniência dos órgãos ligados à Administração Central da Universidade quanto aos métodos relativos à captação de recursos financeiros para a EaD, e seu consequente gerenciamento pela matriz geral da instituição, dando a entender que os alunos EaD são financiados em separado dos demais estudantes, por se tratar de um programa específico do Governo Federal, reforçando a cisão entre as modalidades de ensino, dificultando, assim, o processo de institucionalização dos procedimentos operacionais na e para a instituição.

No que tange à inserção e integração dos discentes em EaD às diversas ações promovidas pela instituição, os coordenadores de curso citaram ações isoladas, desenvolvidas pelo corpo docente como mecanismos para congregar o estudante de curso a distância à academia, além do incentivo à participação desses alunos nos eventos de promoção institucional.

Nesse sentido, consideram-se os maiores entraves para um maior envolvimento dos estudantes na rotina acadêmica a realidade de que a maioria dos alunos dos cursos a distância reside em regiões distantes do *campus* universitário e dos polos de apoio presenciais e a ausência de auxílio financeiro para participação em eventos.

Em referência aos processos de avaliação da aprendizagem, os gestores reconhecem a dificuldade em se operacionalizar a logística de exames presenciais no âmbito das unidades, enfatizando o *know how* desenvolvido pela SEDIS-UFRN ao longo dos anos em definir as diretrizes de distribuição e aplicação dos exames junto ao alunado e respectivo repasse ao corpo docente.

Contudo, há questões pontuais e isoladas que precisam ser definidas, de modo a assegurar um processo de avaliação fidedigno e que auxilie pedagogicamente a instituição a se planejar quanto às diretrizes de ensino, pesquisa e extensão, especialmente no que tange ao *feedback* ao alunado quanto aos resultados das avaliações.

- **Dimensão 5 – Considerações gerais**

Nessa última dimensão, os gestores acadêmicos foram convidados a expressar livremente suas impressões sobre os rumos que a EaD vem tomado no âmbito da instituição e outras considerações quanto à pesquisa realizada. Para eles, discutir a Educação a Distância, nesse momento, é bastante oportuno, uma vez que a universidade está sempre se remodelando para atender aos princípios finalísticos de promover a difusão do conhecimento sistematizado. No entanto, é necessário que se proporcionem momentos para que os gestores reúnam-se com o propósito de abordar as questões da EaD sob a perspectiva da inserção da modalidade como um todo, numa perspectiva de mais integração quanto ao fluxo de informações entre as unidades envolvidas.

Sob a ótica dos diretores dos Centros B e G, a inserção da EaD nos cursos superiores de graduação na UFRN aconteceu de forma abrupta e concentrada apenas no órgão gerencial de EaD, sem a merecida discussão no âmbito das unidades acadêmicas, o que reforça a resistência dessas unidades acadêmicas quanto ao reconhecimento da existência do curso. Nessa perspectiva, as iniciativas recentes em se regularizar a situação se classificam como medidas para aproximar os centros à realidade da EaD.

A esse respeito, os gestores do Centro F vaticinam a importância de se discutir os procedimentos operacionais que envolvem a EaD, estabelecendo e (re)afirmando

responsabilidades e competências para cada agente envolvido, numa perspectiva integradora de informações que induzam a decisões que fortaleçam a legitimização da modalidade EaD.

No entendimento dos gestores dos Centros A, C e D, por exemplo, a EaD trouxe novas perspectivas de trabalho para a IES e permitiu que a instituição se tornasse cada vez mais flexível frente aos desafios que a educação superior deverá transpor face às demandas que se configuram na sociedade atual. Contudo, essa flexibilidade deve acontecer dentro de parâmetros que assegurem a formação do sujeito numa esfera qualitativa, que proporcione meios para que ele se sobreponha às exigências do mercado de trabalho, principalmente.

Para o gestor vinculado ao órgão de EaD, as pesquisas sobre o tema são fundamentais para a compreensão do sistema como um todo e a percepção sobre como este sistema garante sua legitimidade dentro de um contexto em que existem sujeitos que têm pensamentos diversificados sobre as questões que o permeiam. Na ocasião, esse gestor relatou a existência de uma interface do trabalho desenvolvido pela SEDIS com alguns segmentos da Administração Central, mas reconheceu a falta de um diálogo mais fluido com os centros acadêmicos, em face da dinâmica de transição dos gestores nos cargos exercidos.

Ainda em relação ao tema, o gestor do órgão de EaD traçou uma comparação com outras realidades de outras instituições integrantes do programa UAB, registrando a necessidade de se obterem garantias dos órgãos financiadores como um dos fatores que darão sustentabilidade à institucionalização da modalidade.

Apreciando as abordagens apresentadas nas cinco dimensões expostas anteriormente, consolidam-se as opiniões dos gestores no quadro-resumo a seguir. A partir das informações expostas no mesmo, percebe-se que o processo de institucionalização da Educação a Distância exigirá a atuação dos gestores em diversas frentes, de modo que um fluxo intermitente de informações agregadas será fator-chave para o êxito das ações a serem consolidadas.

DIMENSÃO	ABORDAGENS DA PESQUISA	DESAFIOS IDENTIFICADOS
ASPECTOS ORGANIZACIONAIS E LOGÍSTICOS	<ul style="list-style-type: none"> histórico da implementação dos cursos superiores na modalidade a distância avaliação da organização universitária e o processo de tomada de decisões 	<ul style="list-style-type: none"> reconhecer os cursos no âmbito dos centros em função de uma implantação abrupta, parcialmente superada. realizar esforço para incorporar demandas da Educação a Distância, caso a instituição opte por modelo descentralizado de procedimentos .
TRABALHO DOCENTE	<ul style="list-style-type: none"> trabalho docente em Educação a Distância. reconhecimento do esforço docente frente às práticas institucionais. 	<ul style="list-style-type: none"> redefinir mediação exercida pelo processo de tutoria no modelo de EaD em vigor implantar mecanismos concretos de controle efetivo da carga-horária docente junto ao alunado em EaD e sua respectiva produtividade reavaliar a política de compensação financeira/laboral dos agentes envolvidos na EaD
RECURSOS TECNOLÓGICOS	<ul style="list-style-type: none"> condução das atividades acadêmicas quanto ao emprego dos recursos tecnológicos, abrangendo ferramentas computacionais, materiais didáticos e equipamentos laboratoriais disponibilizados ao corpo discente. 	<ul style="list-style-type: none"> garantir bom funcionamento da infraestrutura física e lógica do parque computacional da instituição e dos polos de apoio presenciais estabelecer políticas para mudanças de versões do ambiente virtual de aprendizagem promover formações sistemáticas do corpo docente para explorar as funcionalidades do ambiente virtual manter infraestrutura necessária às atividades acadêmicas preconizadas nos projetos pedagógicos dos cursos nos polos.
FORMAÇÃO DISCENTE	<ul style="list-style-type: none"> integração do corpo discente vinculado a EaD aos aspectos concernentes à vivência estudantil no âmbito da instituição 	<ul style="list-style-type: none"> fomentar ações que contemplam a participação os alunos vinculados aos cursos a distância promover a adaptação do discente à metodologia da EaD discutir o financiamento do aluno EaD e seu respectivo gerenciamento dos recursos captados do fomento dos programas governamentais operacionalizar logística de distribuição de materiais didáticos e aplicação de exames presenciais no âmbito das unidades acadêmicas
CONSIDERAÇÕES GERAIS	<ul style="list-style-type: none"> impressões sobre os rumos que a EaD vem tomando no âmbito da instituição considerações quanto à pesquisa realizada. 	<ul style="list-style-type: none"> estabelecer e (re)afirmar responsabilidades e competências numa perspectiva integradora de informações que reforcem a legitimidade da EaD. flexibilizar procedimentos internos dentro de parâmetros que assegurem a formação do qualitativa do sujeito.

Quadro 1 – Resumo das abordagens e desafios da institucionalização da EaD

Fonte: Autoria própria.

No próximo segmento, apresentam-se as considerações finais e recomendações aos gestores da instituição pesquisada no que tange às diretrizes futuras para EaD.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

A pesquisa outrora apresentada pretende tornar-se um aporte para a investigação dos aspectos que desafiam a consolidação da modalidade da Educação a Distância nas IES, delineado de acordo com a percepção dos gestores acadêmicos. Considerando o que foi exposto, constata-se que a EaD, embora reconhecida legalmente, conforme disposto no art. 80 da LDB, como modalidade que proporciona uma expansão e democratiza o acesso ao ensino superior, não está integralmente incorporada à rotina das instituições públicas de ensino, apesar dos esforços engendrados pelos gestores em implantar ações e diretrizes que induzem o corpo docente a fazer uso da mediação das TIC como recurso facilitador do processo ensino-aprendizagem, em articulação com os órgãos internos que gerenciam a EaD.

Todavia, percebe-se que as políticas dos órgãos de fomento da EaD no Brasil são frágeis e não garantem a consolidação da modalidade, posto que consistem em um programa governamental que se fundamenta apenas em parâmetros de fomento baseado na concessão de bolsas para os agentes que atuam na modalidade EaD, além do financiamento logístico, que tem como variáveis limitadoras os projetos pedagógico-curriculares dos cursos em oferta e a quantidade de alunos ativos no sistema.

Tais posições adotadas pelos órgãos financiadores do sistema não conferem um *status* de perenidade das ações, desestimulando a continuidade das pessoas no processo operacional da EaD no âmbito das IES, bem como a parametrização do fomento dos cursos superiores ao orçamento consignado ao órgão gestor da Educação a Distância pelo Governo Federal, sem passar pela matriz padrão de financiamento das instituições de ensino. Essas práticas trazem como consequência a fragilização do processo de consolidação da EaD, na medida em que não se constituem numa política perene no cenário nacional.

No plano interno, é conveniente destacar a inexistência de mecanismos objetivos que levem as estruturas da IES a compreenderem a dinâmica de funcionamento da EaD, fazendo com que, em diversos momentos, os docentes que atuam na modalidade sejam interpelados a assumir outras demandas institucionais, fazendo com que as ações de EaD sejam relegadas a um segundo plano. Contribui também, para essa conjuntura da EaD, em segundo plano, a questão referente à eficiência do trabalho desenvolvido pelos tutores que, de certa forma, acaba comprometido, uma vez que o exercício da tutoria não gera vínculo empregatício com a instituição ou com os órgãos de fomento da EaD.

No que se refere ainda à estrutura organizacional, a instituição é formada por gestores com um perfil bastante heterogêneo, refletido em um discurso diversificado sobre as questões que envolvem a EaD, o que, na visão de Silva (2009), converge para uma cultura eclética, caracterizando que o processo de institucionalização ainda se encontra em estágio embrionário (ZUCKER, 2008), uma vez que se percebe, pelos dados colocados, que não há uma clareza sobre o que se deseja institucionalizar de fato, se a modalidade a distância ou os programas governamentais, adaptando-os à realidade da instituição.

Em síntese, a partir da aplicação da análise de discurso definida por Foucault (1996) como resposta à questão de pesquisa do presente estudo, acerca do entendimento dos gestores acadêmicos da UFRN, são fatores que desafiam a institucionalização da EaD na instituição pesquisada:

- A falta de um canal de diálogo permanente entre os gestores, com vistas ao compartilhamento de informações importantes e de espaço para debater as situações configuradas com vistas à tomada de decisões coletivas e uniformes.
- O estabelecimento de mecanismos que permitam ao gestor acompanhar efetivamente a produtividade e o trabalho docente em EaD de modo a promover o redimensionamento do trabalho destes no esforço acadêmico.
- O fortalecimento de ações de capacitação permanente em TIC para a comunidade acadêmica numa perspectiva focada nos sujeitos envolvidos, acompanhado de uma política de atualização de ambientes virtuais e sistemas que assegurem uma adaptação plena dos sujeitos envolvidos com a EaD.
- A inexistência de um redimensionamento quanto aos itens de fomento para a EaD, de modo que o orçamento consignado pelos órgãos financiadores contemplem outras dimensões da vida acadêmica do estudante, não se limitando apenas ao ensino, garantindo sua permanência e investindo na sua formação global.
- Reconfiguração das competências dos agentes envolvidos com a EaD, em especial dos entes federados que coparticipam das políticas de oferta e demanda dos cursos superiores, com o objetivo de assegurar a infraestrutura necessária para a execução dos projetos pedagógicos curriculares desenvolvidos pelas IES.
- Transformação da modalidade a distância de ensino numa rotina institucional, independentemente da existência de programas governamentais que fomentem o uso de tecnologias de informação e comunicação.

Ademais, os gestores acadêmicos, apesar da consciência de seus papéis como agentes responsáveis pela tomada de decisão, devem estabelecer um diálogo efetivo entre todos aqueles que compõem a comunidade universitária, discutindo formas e estratégias para aperfeiçoar as práticas em Educação a Distância, redesenhando diretrizes e procedimentos operacionais, de modo a fortalecer o processo educacional numa perspectiva ampla, buscando meios para favorecer o estímulo dos profissionais que aderem à EaD, remetendo, assim, às ideias de Dimaggio e Powell (193) sobre institucionalização.

Em suma, é permitido concluir que os desafios para que a Educação a Distância se consolide nas instituições públicas de ensino superior, tomando por base a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, concentram-se em três pontos fundamentais, quais sejam: esforço docente; fomento financeiro e papel da tutoria.

No que tange ao esforço docente, apesar de a instituição ter ações independentes voltadas à EaD, como a equiparação dos esforços dos professores que atuam em EaD àqueles que atuam no regime presencial, o número de profissionais que atua é insuficiente para atender a toda a demanda dos cursos de graduação a distância, somado ao fato de que esses profissionais foram relotados nos departamentos acadêmicos, o que culminou na acumulação de outras atribuições para atender às necessidades departamentais da instituição.

Em consequência do fomento financeiro, por sua vez, a institucionalização é comprometida visto que o atual modelo vigente baseia-se na concessão de bolsas para docentes, tutores e coordenadores – cujas cotas são calculadas em função do número de alunos e da carga-horária dos componentes de ensino –, não permitindo uma margem para o financiamento de ações complementares de pesquisa e extensão universitária. Desse modo, os docentes que recebem essa bolsa acabam assumindo um esforço extra para atuar na Educação a Distância, uma vez que as unidades acadêmicas entendem que o docente beneficiado com a bolsa não deve ter seus esforços computados no esforço individual/departamental.

Quanto à questão da tutoria, não existe a figura do tutor na carreira universitária, já que esse profissional atua como um agente mediador entre docentes e o alunado, estabelecendo uma interlocução no processo educacional, desempenhando atribuições que não se inserem em sua completude no trabalho docente do ensino superior. Nessas condições, é fundamental que se repense a absorção da figura desse agente no cenário educacional nas IES, bem como suas competências de modo a não gerar conflitos nas funções acadêmicas.

Diante desse cenário, é recomendável que se institua (ou transforme) no âmbito da IES um organismo com representação da administração central, órgão institucional de EaD, direções de unidades acadêmicas, coordenações de curso e chefias de departamento que

tratem que questões específicas de EaD, considerando que é da natureza da instituição universitária discutir e tomar decisões e encaminhamentos de forma colegiada, por ocasião da descrição do processo decisório descrito no ambiente de pesquisa. Dessa forma, proporciona-se uma maior integração das informações e adoção de medidas padronizadas com vistas à institucionalização da modalidade.

Mediante as exposições, comprehende-se que o processo de institucionalização é complexo e requer o comprometimento de todos os agentes envolvidos, seja nas discussões seja na implementação de ações assertivas que assegurem o fluxo contínuo dos arranjos relacionados com o fenômeno que se deseja consolidar. Em se tratando da Educação a Distância, esse processo assume um aspecto que merece destaque, uma vez que o campo da educação é resistente a mudanças (BELLONI, 2003).

Dessarte, as discussões sobre a institucionalização da Educação a Distância como modalidade de ensino não se encerram com este documento, mas devem despertar o interesse para abordagens mais profundas em estudos posteriores, bem como subsidiar os responsáveis por tomada de decisões a fim de avaliar com critérios racionais as possibilidades da EaD como forma de garantir ao cidadão o direito à educação.

REFERÊNCIAS

ABED. **Censo EAD.BR:** relatório analítico da aprendizagem a distância do Brasil 2012. Curitiba: Ibpex, 2013.

ALONSO, Kátia M. A expansão da EaD no Brasil: reflexos sobre a sua institucionalização. FIDALGO, F.S. et al.[Orgs.] In: **Educação a distância:** meios, atores e processos. Belo Horizonte: CAED-UFMG, 2013.

ALVES, João Roberto M. **A educação a distância no Brasil:** síntese histórica e perspectiva. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisas Avançadas em Educação, 1994.

ASSMAN, Hugo. **Redes digitais e metamorfose do aprender.** Petrópolis: Vozes, 2005.

BELLONI, Maria Luiza **Educação a distância.** 3. ed. Campinas: Editores Associados, 2003.

BOLDITCH, James L. **Elementos do comportamento organizacional.** São Paulo: Pioneira, 2004.

BRANDIÃO, Hugo Jr.; PALASSI, Márcia Prezzotti; FERREIRA, Dirce Nazaré de Andrade. **Administração Pública.** [S.I.]: Sistema Universidade Aberta do Brasil, 2007.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Brasília: Congresso Nacional. 1996. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 20 out.2013.

_____. **Decreto n. 5.622, de 19 de dezembro de 2005 que dispõe sobre o artigo 80 da Lei n. 9.394/96.** Diário Oficial da União. Brasília, DF: Ministério da Educação e Desporto. 2005.

_____. **Portaria MEC 2.253,** de 18 de outubro de 2001.

_____. **Portaria MEC 4.059,** de 10 de dezembro de 2004.

_____. **Resolução CD/FNDE nº 26,** de 5 de junho de 2009.

_____. **Resolução CD/FNDE nº 8,** de 30 de abril de 2010.

BRENNAND, Eládio José de Góes; MEDEIROS, José Washington de Moraes; FIGUEIRÊDO, Maria do Amparo Caetano de. **Metodologia científica na educação a distância.** João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2012.

CAPES. **Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR.** Disponível em:<<http://www.CAPES.gov.br/educacao-basica/parfor>> Acesso em: 29 out. 2013.

_____.**PARFOR a distância.** Disponível em:<<http://www.CAPES.gov.br/educacao-a-distancia/parfor-a-distancia>>. Brasília: 2012. Acesso em: 29 out.2013.

_____.**O que é a Universidade Aberta do Brasil?** Disponível em: <http://www.uab.CAPES.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=6&Itemid=18> Brasília: Acesso em: 30 out.2013.

_____. **Programa Nacional de Formação em Administração Pública – PNAP.** Disponível em <<http://www.capes.gov.br/educacao-a-distancia/pnap>>. 2009. Acesso em: 31.05.2014

CASTRO, José; LADEIRA, Eduardo. Gestão e planejamento de cursos a distância (EAD) no Brasil: um estudo de caso múltiplos em três instituições de ensino superior. **Revista Gestão e Planejamento**, Salvador, v. 10, n. 2, p. 229-247, jul./dez. 2009.

COLL, Cesar; MONEREO, Carles. **Psicologia da educação virtual:** aprender e ensinar com as tecnologias da informação e da comunicação. Porto Alegre: Artmed, 2010.

COSTA, Celso J. Modelos de educação superior a distância e implementação da Universidade Aberta do Brasil. **Revista Brasileira de Informática na Educação**, v. 15, n. 2, maio/ago. 2007.

_____. **Sistema Universidade Aberta do Brasil.** Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes. Disponível em:<<http://www.uab.capes.gov.br/index.php>>.Acessoem: 17 jul.2012.

DIMAGGIO, Paul; POWELL, Walter. The iron cage revisited: institutional isomorphism and collective rationality in organizational fields. **American Sociological Review**, v. 48, n. 2, p. 147-160, 1983.

DINIZ, Celia Regina; SILVA, Iolanda Barbosa. **Metodologia científica:** o método dialético e suas possibilidades reflexivas. Campina Grande: EDUEP, 2008.

DURÃO, Aylton Barbieri. Habermas: os fundamentos do estado democrático de direito. **Revista Trans/Form/Ação**, São Paulo, v. 32, n. 1, p. 119-137, 2009.

ECO, Umberto. **Como se faz uma tese.** 17. ed. São Paulo: Perspectiva, 2003.

EISENHARDT, Kathy. Agency – and Institutional – Theory Explanations: The case of retail sales compensation. **Academy of Management Journal**. 31(3), 488-511. 1988. Acesso em: 10de dezembro de 2013. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/256457>>.

ESMAN, Milton. J. The elements of institution building. In: EATON, J. W. (Ed.). **Institution building and development: from concepts to application**. London: Sage Publications, 1972. p. 21-339.

ESMAN, Milton. J.; BLAISE, Hans C. **Institution building research: the guiding concepts**. Pittsburgh: Inter-University Research Program, 1966.

FERREIRA, Marcello; MILL, Daniel. Institucionalização da educação a distância no ensino superior público brasileiro: desafios e estratégias. FIDALGO, F.S. et al.[Orgs.] In: **Educação a distância: meios, atores e processos**. Belo Horizonte: CAED-UFMG, 2013.

FOREQUE, Flávia. MEC vai criar universidade federal de educação a distância. **Folha de São Paulo**. 17.jun.2013. Disponível em <<http://www1.folha.uol.com.br/educacao/2013/06/1296621-mec-vai-criar-universidade-federal-de-educacao-a-distancia.shtml>> Acesso: 05.ago.2014

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**. São Paulo, Loyola, 1996. Disponível em <http://pt.wikipedia.org/wiki/Ordem_do_Discurso>. Acesso: 05.ago.2014

FRANÇA, George. Os ambientes de aprendizagem na época da hipermídia e da educação a distância. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 14, n. 1,p. 55-65, jan./abr. 2009. Disponível em: <<http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci/article/view/779>>. Acesso em: 19 jul.2012.

GUERREIRO, Reinaldo; PEREIRA, Carlos Alberto; FREZATTI, Fábio. **Evaluating management accounting change according to the institutional theory approach**: A case study of a Brazilian bank. **Journal of Accounting & Organizational Change**, v. 2, n. 3, p. 196-228, 2006.

GREENWOOD, Royston. HININGS, C. R. **Understang radical organizational change: bringing together the old and the new institucionalism.** 1996. Disponível em <<http://www.jstor.org/discover/10.2307/259163?uid=2129&uid=2&uid=70&uid=4&sid=21103378886911>> Acesso: 17.fev.2014.

JACOBSON, Dax D.. **Revisiting IT Governance in the Light of Institutional Theory.** 42th Hawaii International Conference on System Sciences – IEEE. Computer Society.2009. Acesso em: 19 de dezembro de 2013. Disponível em <<http://csdl2.computer.org/comp/proceedings/hicss/2009/3450/00/09-10-02.pdf>>

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, M. A. **Metodologia científica.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

MANDELLI, Pedro. **Muito além da hierarquia.** São Paulo: Ed. Gente, 2001.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Plano Nacional de Educação – PNE.** Disponível em:<http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&id=16478&Itemid=1107>. Acesso em: 20out.2013.

_____. **Referenciais de qualidade para Educação Superior a Distância.** Brasília: 2007. Disponível em:<<http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/legislacao/refead1.pdf>>. Acesso em: 28 jan.2014.

MEISTER, Jeanne C. **Educação corporativa:** a gestão do capital intelectual através das Universidades Corporativas. Tradução de Maria Cláudia Santos Ribeiro Ratto. São Paulo: Pearson Makron Books, 1999.

MELO, Veríssimo de. **Síntese cronológica da UFRN 1958 – 2010.** Atualizada por Carmen Lúcia de Araújo Calado. Natal: EDUFRN, 2011.

MEYER, John. W; ROWAN, Brian. **Institutionalized organizations: formal structure as myth and ceremony.** The American Journal of Sociology, v. 83, n. 2, p. 340-363, 1997.

MILL, Daniel. PIMENTEL, Nara. (Orgs.). **Educação a Distância:** desafios contemporâneos. São Paulo: EdUFSCar, 2010.

MOORE, Michel G., KEARSLEY, Greg. **Distance education: a systems view.** Belmont (USA): Wadsworth Publishing Company, 1996.

MORITZ, Gilberto de Oliveira; PEREIRA, Maurício Fernandes. **Processo decisório.** Florianópolis: SEAD/UFSC, 2006.

NORTE, Mariangela Braga. **EaD no Brasil em 10 minutos.** EduTec Educação e Tecnologia. Unesp. São Paulo: Disponível em:
http://edutec.unesp.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1001:ead-no-brasil-em-10-minutos&catid=78&Itemid=295&lang=pt_br Acesso: 01.ago.2014.

NOVAIS, Sueli Menelau de; FERNANDES, Antônio Sérgio Araújo. A Institucionalização do Ensino a Distância no Brasil: o caso da Graduação em Administração na Universidade Federal do Rio Grande do Norte. **Revista de Ciências da Administração**, v. 13, n. 29, p. 173-201, jan./abr. 2011.

NUNES, Ivônio Barros. O que é educação à distância: noções de educação à distância. **Revista Educação a Distância**, v. 4, n. 5, p. 7-25, abr. 1994.

NUNES, Clarice.; TEIXEIRA, Anísio. **A universidade de ontem e de hoje.** Rio de Janeiro: EDUERJ, 1998.

PEREIRA, Fernando. A. de Melo. A evolução da teoria institucional nos estudos organizacionais: um campo de pesquisa a ser explorado. **Organizações em contexto**, São Bernardo do Campo, Ano 8, n. 16, jul./dez. 2012. Disponível em:
https://www.metodista.br/revistas/revistasims/index.php/OC/article/viewFile/3396/pdf_65. Acesso em: 26 ago.2012.

PETTERS, Otto. **A educação a distância em transição.** Tradução de Leila F. de Souza Mendes. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2009.

PORTO, Gabriela. **Análise do discurso.** Disponível em:<<http://www.infoescola.com/linguistica/analise-do-discurso/>>. Acesso em: 26 ago.2012.

REIS, Márcia L. Relações entre a prática da educação a distância e a estrutura organizacional das universidades: processos de inovação e a tradição. **EccoS – Revista Científica**, São Paulo, v. 11, n. 1, p. 265-280, jan./jun. 2009.

RICHARDSON, Roberto J. **Pesquisa Social, Métodos e Técnicas.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 2012

ROBBINS, Stephen P. **Comportamento organizacional.** Tradução de Reynaldo Marcondes. 11. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.

SANCHEZ, Fábio (Coord.) **Anuário Brasileiro Estatístico de Educação Aberta e a Distância, 2007.** 3. ed. São Paulo: Instituto Monitor, 2007.

SANTOS, Joana Vieira dos; GONÇALVES, Gabriela. **A cultura organizacional: o impacto visível de uma dimensão invisível.** Psico, v. 41, n. 3, p. 393-398, jul/set. 2010.

SARTORI, Ademilde Silveira. Educação a distância: práticas pedagógicas e as tecnologias da informação e comunicação. **Revista Linhas**, Florianópolis, v. 3, n. 2, 2002. Disponível em: <<http://www.periodicos.udesc.br/index.php/linhas/article/view/1192/1007>>. Acesso em: 1 fev.2014.

SCHUTZ, Alfred. **Collected papers:** The problems of social reality, por M. Natanson. Haia: Martinus Nijhoff, 1962.

SCOTT, Richard. **The Adolescence of Institutional Theory.** Administrative Science Quarterly, 32,493-511, 1987. Disponível em <<http://www.jstor.org/stable/2392880>> Acesso em: 10.dez. 2013.

SILVA, Anielson Barbosa. **Como os gerentes aprendem.** São Paulo: Saraiva, 2009.

SOUZA, Antônio Lisboa Leitão de. **A educação no Brasil:** expectativas e possibilidades de um novo Plano Nacional de Educação – decênio 2011-2020. V Encontro Estadual de Educadores do Maranhão – PPGED/UFMA, 2010 [atualizado em março 2011].

TOLBERT, Pamela S.; ZUCKER, Lynne G. A institucionalização da teoria institucional. In: CLEGG, S. **Handbook de estudos organizacionais.** São Paulo: Atlas, 1999, v. 3, p. 196-219.

TORRES NETO, José Correia; PAIVA, Maria Cristina L. de. (Orgs.) **A prática da educação a distância na Universidade Federal do Rio Grande do Norte.** Natal: EDUFRN, 2011.

UFRN. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2010-2019.** Disponível em: <<http://www.sistemas.ufrn.br/portal/PT/pdi/>>. Acesso em: 5 jan. 2014.

_____. **Regimento Interno da Reitoria – 2011.** Disponível em: <http://www.sistemas.ufrn.br/portal/PT/documento/84525090#Us2JC_sj3Y8>. Acesso em:5jan.2014.

_____. **Relatório de Gestão da Secretaria de Educação a Distância – referência 2012.** Natal: [s.n.], 2013.

_____. **Relatório de Gestão da Secretaria de Educação a Distância – referência 2013.** Natal: [s.n.], 2014.

ZUCKER, Lynne G. **Institutional patterns and organizations: culture and environment.** Cambridge, Mass: Ballinger, 1988.

APÊNDICES

Apêndice A - Expediente encaminhado à dirigente da IES objeto da pesquisa

Apêndice B - Despacho autorizando a execução da pesquisa, exarado pela dirigente máxima da IES

Apêndice C - Mapeamento dos gestores acadêmicos da IES pesquisada

Apêndice D - Roteiro elaborado para condução das sessões com os gestores

Apêndice E - Modelo de expediente dirigido aos diretores de unidades acadêmicas

Apêndice F - Modelo do termo de consentimento livre e esclarecido

APENDICE A – Expediente encaminhado à dirigente da IES objeto da pesquisa



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO – CENTRO DE CIÉNCIAS SOCIAIS E APLICADAS
MESTRADO PROFISSIONAL – GESTÃO EM ORGANIZAÇÕES APRENDENTES



Ofício nº. 006/2013/MPGOA/CE-CCSA

João Pessoa, 4 de abril de 2013.

Assunto: Autorização para execução de pesquisa acadêmica

Magnífica Reitora,

Com nossos cumprimentos, apresentamos a V. Mag.^a o projeto de pesquisa intitulado **"A percepção dos gestores acadêmicos sobre o processo de institucionalização do Ensino Superior na Modalidade a Distância"**, de autoria do discente **João Paulo Rodrigues do Nascimento**, regularmente matriculado no Mestrado Profissional – Gestão em Organizações Aprendentes (MPGOA), da Universidade Federal da Paraíba, sob o **n.º de matrícula 2012115631**, e servidor técnico-administrativo do quadro ativo permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, lotado junto a Secretaria de Educação a Distância.

A referida pesquisa tem por escopo diagnosticar os aspectos que interferem na consolidação da modalidade a distância nas Instituições Públicas de Ensino Superior, promovendo uma reflexão junto aos seus gestores acadêmicos de como superar as dificuldades e desafios da institucionalização das políticas e ações que empregam a EaD. Oportunamente esclarecemos que a referida pesquisa estará pautada nos parâmetros da ética científica e limitar-se-á apenas a investigar o fenômeno exposto neste expediente.

PROF.^a ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ

Reitora

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Campus Universitário, Av. Sen. Salgado Filho, 3000, Lagoa Nova.

59.078-900 Natal – RN

Centro de Educação – UFPB – Castelo Branco – João Pessoa/PB – CEP: 58051-900
<http://dci.ccsa.ufpb.br/mpgoa> E-mail: secretaria.gestao@gmail.com



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO – CENTRO DE CIÉNCIAS SOCIAIS E APLICADAS
MESTRADO PROFISSIONAL – GESTÃO EM ORGANIZAÇÕES APRENDENTES



Nesse cenário, solicitamos junto a V. Mag.^a uma autorização formal para que o referido estudo possa ser desenvolvido no âmbito da UFRN, envolvendo gestores acadêmicos dessa IES, considerando a pertinência e relevância do tema para a realidade emergente, além de ressaltar que um dos objetivos de um mestrado profissional é desenvolver um espírito investigativo do pesquisador-discente a partir de uma situação aplicada ao seu contexto de trabalho, desenvolvendo produtos/estratégias que intervenham para a melhoria do desempenho pessoal e da própria instituição na qual se insere.

Reforça nosso pedido o fato de tal pesquisa estar sendo desenvolvida no âmbito do Termo de Cooperação UFPB/UFRN n.º 101/2012, cujo objetivo é a qualificação de gestores da UFRN através do MPOA.

Contando com vossa plena colaboração, comprometemo-nos desde já a prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**PROF.ª DR.ª EMÍLIA MARIA DA
TRINDADE PRESTES**
Coordenadora do MPOA

**PROF.ª DR.ª MARIA DAS GRAÇAS
VIEIRA**
Orientadora

APENDICE B – Despacho autorizando a execução da pesquisa, exarado pela dirigente máxima da IES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DO REITOR

INTERESSADO: JOÃO PAULO RODRIGUES DO NASCIMENTO

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA PARA APLICAÇÃO JUNTO AOS GESTORES ACADÊMICOS DA UFRN

PROCESSO: 23074.041719/2013-35

DESPACHO

Considerando os termos do Ofício nº 006/2013/MPOGA/CE-CCSA, às fls. 03 dos autos, autorizamos a execução da pesquisa acadêmica a ser realizada no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte para o desenvolvimento do projeto de mestrado *A percepção dos gestores acadêmicos sobre o processo de institucionalização do ensino superior na modalidade a distância*, de autoria de João Paulo Rodrigues do Nascimento.

Natal, 31 de julho de 2013.


ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ

Reitora

APENDICE C – Mapeamento dos gestores acadêmicos da IES pesquisada

UNIDADE	CARGO	TITULAÇÃO	SEXO	DATA ÓRGÃO	TEMPO DE SERVIÇO	DATA FUNÇÃO	TEMPO FUNÇÃO
SEDIS	SECRETARIO(A) DE EDUCACAO A DISTANCIA	DR	F	15/09/1981	32	01/09/2010	3
SEDIS	COORDENADOR(A) PEDAGOGICA	DR	F	10/06/2010	3	26/02/2013	1
SEDIS	COORDENADOR(A) DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	DR	M	05/07/2007	6	23/02/2012	2
SEDIS	COORDENADOR(A) DE PRODUCAO DE MATERIAIS DIDATICOS	DR	M	25/08/2006	7	23/09/2010	3
SEDIS	COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO E DE PROJETOS	MS	M	20/03/2000	14	01/04/2006	8
SEDIS	ASSESSORIA TECNICA	DR	F	16/09/1996	17	13/07/2013	0
CE	DIRETOR(A)	DR	F	02/04/1992	22	21/10/2011	2
CE	CHEFE DEPTO. PRATICAS EDUCATIVAS E CURRICULO	DR	F	08/04/2004	10	22/07/2013	0
CE	CHEFE DEPTO. FUNDAMENTOS E POLITICAS DA EDUCACAO	DR	F	05/02/2010	4	22/07/2013	0
CE	COORD. CURSO GRAD. PEDAGOGIA- A DISTANCIA	DR	F	07/08/2009	4	09/11/2012	1
CCET	DIRETOR(A)	DR	M	15/03/1979	35	05/10/2011	2
CCET	CHEFE DEPTO. MATEMATICA	DR	M	14/07/2008	5	10/07/2013	0
CCET	CHEFE DEPTO. FISICA TEORICA E EXPERIMENTAL	DR	M	02/04/1992	22	11/09/2013	0
CCET	COORD. CURSO GRAD. MATEMATICA- A DISTANCIA	MS	M	01/09/1977	36	11/07/2012	1
CCET	COORD. CURSO GRAD. FISICA- A DISTANCIA	DR	M	08/02/2011	3	19/09/2012	1
IQ	DIRETOR(A)	NI	M	01/12/1972	41	17/06/2011	2
IQ	COORD. CURSO GRAD. QUIMICA- A DISTANCIA	DR	F	07/07/2008	5	17/07/2010	3
CCHLA	DIRETOR(A)	DR	M	31/07/1998	15	29/09/2011	2
CCHLA	CHEFE DEPTO. LETRAS	DR	M	24/05/1983	31	16/12/2013	0
CCHLA	CHEFE DEPTO. GEOGRAFIA	DR	M	12/08/1999	14	20/05/2013	1
CCHLA	CHEFE DEPTO. HISTORIA	DR	M	22/09/1999	14	13/01/2012	2
CCHLA	COORD. CURSO GRAD. LETRAS/PORTUGUES- A DISTANCIA	DR	F	28/01/2009	5	03/01/2013	1
CCHLA	COORD. CURSO GRAD. GEOGRAFIA- A DISTANCIA	DR	F	20/12/1994	19	30/11/2012	1
CCHLA	COORD. CURSO GRAD. HISTORIA - A DISTANCIA	NI	M	01/09/1976	37	07/12/2010	3
CCSA	DIRETOR(A)	DR	F	24/05/1983	31	15/07/2011	2
CCSA	CHEFE DEPTO. CIENCIAS ADMINISTRATIVAS	PHD	F	15/05/1992	22	12/04/2013	1
CCSA	COORD. CURSO GRAD. ADMINISTRACAO- A DISTANCIA	MS	M	02/02/2012	2	08/08/2012	1
CB	DIRETOR(A)	DR	M	16/06/1980	33	11/11/2011	2
CB	CHEFE DEPTO. BIOLOGIA CELULAR E GENETICA	DR	M	08/04/2004	10	02/03/2012	2
CB	COORD. CURSO CIENCIAS BIOLOGICAS- A DISTANCIA	PHD	F	31/07/2009	4	10/07/2012	1
CCS	DIRETOR(A)	DR	M	16/03/1975	39	13/06/2011	2
CCS	CHEFE DEPTO. EDUCACAO FISICA	DR	M	30/12/1994	19	03/09/2012	1
CCS	COORD. CURSO EDUCACAO FISICA- A DISTANCIA	DR	M	31/07/2009	4	06/12/2012	1

APÊNDICE D – Roteiro elaborado para condução das sessões com os gestores

Dimensão 1: Aspectos político-organizacionais

QUESTÃO	DIRETOR	CHEFES DEPARTAMENTO	COORDENADOR CURSO EAD	ÓRGÃO EAD
Qual a primeira impressão que os senhores tiveram quando surgiu a proposta de se implementar um curso superior na modalidade à distância vinculado ao seu centro/departamento/universidade?	X			
Os senhores acreditam em boas perspectivas de eficácia no processo de aprendizagem discente empregando apenas recursos em EaD? Justifique.		X		X
Os senhores teriam alguma sugestão a fazer quanto à forma de condução das ações em EaD no âmbito nacional? E na Universidade?	X		X	
Na opinião dos senhores, a expansão do ensino superior na modalidade à distância é benéfica ou essa expansão deveria acontecer de outro modo? Justifique a sua resposta.	X			
A estrutura organizacional / acadêmica, empregando um órgão executivo de EaD em interface com polos de apoio presenciais e regime de mediação tutorial/tecnológica é adequada para um ensino eficaz? Que sugestões os senhores propõem para viabilizar as relações professor-aluno?	X			
A inserção dos cursos superiores que empregam a modalidade a distância no âmbito da Universidade deve ser centralizada no órgão executivo de EaD ou deve acontecer em sintonia com o centros afetos?	X	X		
A rigidez existente nos procedimentos acadêmicos e administrativos típicos da universidade constitui num fator que dificulta a inserção das rotinas específicas da EaD?	X	X		X
Na condição de dirigentes universitários, de que forma os senhores enxergam o processo de tomada de decisões que envolvem demandas específicas dos cursos que empregam a modalidade à distância? A estrutura colegiada da universidade favorece e agiliza o processo decisório? Justifique a sua resposta.	X	X		
Os senhores avaliam a cultura da universidade como tradicional, direcionada aos valores e posturas já consagradas? Ou os senhores compreendem a existência de uma abertura às mudanças promovidas pela ação de ambientes externos à instituição?	X	X		
Que aspectos positivos e negativos os senhores destacam em relação a implantação de cursos superiores na modalidade à distância?	X	X		
A Universidade como um todo e as respectivas sub-unidades estão preparadas para incorporar as demandas associadas aos cursos superiores que empregam a modalidade à distância em sua totalidade?	X	X		X

Dimensão 2: Trabalho docente

QUESTÃO	DIRETOR	CHEFES DEPARTAMENTO	COORDENADOR CURSO EAD	ÓRGÃO EAD
De que forma os senhores avaliam o trabalho docente com a modalidade a distância?	X	X		
Que critérios são adotados junto ao centro / departamento para a designação de professores para os componentes curriculares em oferta?		X		
Qual o grau de interesse do corpo docente junto ao centro/departamento em assumir ações de ensino empregando a modalidade à distância? Há alguma resistência? Qual(is)?	X	X		

Como é realizado o controle da carga-horária docente nas atividades que empregam a modalidade à distância junto ao centro/departamento para efeitos da vida funcional?		X		
Existe alguma política de incentivo originárias dos centros / departamentos aos professores para que estes empreguem recursos EaD? Quais? De que forma os senhores acham que a Universidade ou as instâncias que fomentam a EaD podem incentivar o uso de novas tecnologias com o objetivo de facilitar a aprendizagem docente?	X	X		
No seu entendimento, um docente que desenvolve ações acadêmicas empregando o ensino à distância tem mais ou menos esforço do que um docente que realiza as mesmas ações em regime presencial?		X		
Como os senhores avaliam a estrutura acadêmica dos cursos superiores organizadas e mediadas por um processo de tutoria?	X	X	X	
A modalidade a distância, no entendimento dos senhores, descaracterizou a identidade docente no processo de ensino-aprendizagem? Como os senhores percebem essa questão?	X	X		
Na sua opinião, as ações voltadas a capacitação docente para o emprego dos recursos tecnológicos e nuances acadêmico-administrativas envolvendo a EaD são suficientes para à boa marcha do processo de ensino-aprendizagem? Justifique.		X		

Dimensão 3: Recursos tecnológicos

QUESTÃO	DIRETOR	CHEFES DEPARTAMENTO	COORDENADOR CURSO EAD	ÓRGÃO EAD
Como os senhores avaliam a condução das ações acadêmicas que empregam a modalidade EaD, quanto ao emprego da mediação tecnológica?		X	X	
Os senhores percebem alguma dificuldade em fazer uso de tecnologias de informação e comunicação por parte de professores, tutores e estudantes?		X	X	X
Na sua percepção, os sistemas de informação e os ambientes virtuais de aprendizagem empregados na atualidade facilitam a mediação do processo de ensino-aprendizagem? Em que aspectos?			X	X
O planejamento, elaboração e aplicação de métodos didáticos buscam estabelecer uma interação com o conteúdo de ensino, levando em consideração a estrutura proporcionada ao aluno?			X	X
Na visão dos senhores, como gestores, os sistemas de informação constituem fontes fidedignas para subsidiar o processo de discussão e tomadas de decisão?	X	X		X
Na visão dos senhores, como gestores, quando é que as tecnologias de informação e comunicação – TIC implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem executar, de maneira adequada, o projeto pedagógico do curso?			X	

Dimensão 4: Formação discente

QUESTÃO	DIRETOR	CHEFES DEPARTAMENTO	COORDENADOR CURSO EAD	ÓRGÃO EAD
Os senhores acreditam que o discente matriculado em cursos superiores na modalidade à distância está ciente do regime de funcionamento da Universidade e consciente de seus direitos e obrigações?	X		X	X
O aluno que ingressa nos cursos superiores na modalidade a distância possuem o mesmo nível de conhecimentos de alunos ingressantes em cursos presenciais? Que ações são adotadas para promover um possível nivelamento?			X	X

No seu entendimento, a Universidade está preparada para desenvolver políticas de assistência e permanência do aluno de curso à distância?	X		X	X
Existe algum esforço global no âmbito do centro / departamento para desenvolver ações conjuntas dos cursos presenciais e à distância, gerando interface entre eles? Qual(is)?	X	X		
O processo de avaliação da aprendizagem empregando a modalidade à distância corresponde às expectativas de formação do egresso? Que sugestões os senhores apontam para a melhoria do processo?		X	X	

Dimensão 5: Considerações gerais

QUESTÃO	DIRETOR	CHEFES DEPARTAMENTO	COORDENADOR CURSO EAD	ÓRGÃO EAD
Que outras questões os senhores desejam destacar para o aperfeiçoamento das práticas em EaD não contempladas neste debate?	X	X	X	X

APENDICE E – Modelo de expediente dirigido aos diretores das unidades acadêmicas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO – CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO EM ORGANIZAÇÕES APRENDENTES

Carta n.º XX/2014

João Pessoa (PB), 18 de março de 2014.

A(o) Senhor(a):

(NOME DO GESTOR)

MD (Cargo Exercido)

Assunto: **Audiência com gestores para participação de pesquisa acadêmica (solicitação faz)**

Senhor(a) ,

1.Com todo o respeito e deferência, por meio deste expediente, venho requerer o agendamento de uma audiência, com duração máxima de 90 (noventa) minutos, contando com a participação de V.Sa. juntamente com os chefes de departamento/coordenadores de cursos vinculados a sua respectiva unidade gestora, com o objetivo de participarem de uma pesquisa acadêmica intitulada **OS DESAFIOS DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**, de minha autoria e sob a orientação da professora Maria das Graças Vieira, para ser apresentada em forma de dissertação junto ao Mestrado Profissional em Gestão em Organizações Aprendentes da Universidade Federal da Paraíba (MPGOA-UFPB), objeto de parceria firmada com a UFRN.

2. Atualmente exerço o cargo de Secretário Executivo da UFRN e a presente pesquisa é de suma relevância, pois tem como objetivo principal apontar os fatores que desafiam a consolidação da EaD nas Instituições Públicas, a partir da visão dos seus gestores acadêmicos. Destaco que a metodologia da presente pesquisa, de caráter dialético-participante, envolve uma entrevista entre os gestores acadêmicos da unidade gestora, com abordagens nos seguintes eixos: estrutura político-organizacional, trabalho docente, tecnologias em Educação a Distância e impactos da formação discente. Nessa ocasião, o áudio do debate será registrado para análise do discurso dos gestores *a posteriori*. Ressalto ainda que o projeto inicial da pesquisa foi apresentado em 2013 à Administração Central da UFRN, na forma do processo 23074.041719/2013-35, com parecer favorável da Magna Reitora, em anexo.

3. A partir do cenário descrito e, avaliando a necessidade de efetivar a pesquisa com tempo para finalizar o estudo proposto, avento a possibilidade de que a referida audiência aconteça, no máximo, **até o próximo dia 16 de abril de 2014**, considerando as diversas demandas que os gestores assumem e que se constitui num desafio conciliar suas disponibilidades.

4. Na certeza de contar com a sensibilização e colaboração de V.Sa., reitero minha inteira disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio dos telefones 8882-3139 / 9831-9489, e-mail: rn.jpaulo@gmail.com

Respeitosamente,

João Paulo Rodrigues do Nascimento
Pesquisador Discente

APENDICE F – Modelo do termo de consentimento livre e esclarecido

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Prezado (a) Senhor (a): _____

Cargo/Unidade/Instituição: _____

Esta pesquisa é sobre OS DESAFIOS DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR A DISTÂNCIA que está sendo desenvolvida pelo pesquisador João Paulo Rodrigues do Nascimento, aluno do curso de mestrado profissional em Gestão em Organizações Aprendentes da Universidade Federal da Paraíba, sob a orientação da Professora Dra. Maria das Graças Vieira.

O objetivo do estudo é analisar a institucionalização da EaD nas instituições de ensino superior públicas, a partir da análise do discurso de seus gestores acadêmicos, contribuindo dessa forma para identificar os fatores que desafiam a consolidação dessa modalidade de ensino e, a partir de uma autorreflexão dos próprios gestores, apontar alternativas para a viabilização do processo institucional.

A finalidade deste trabalho é contribuir na análise da realidade da Educação a Distância em determinada instituição de ensino superior pública, considerando alguns indicadores que subsidiam a evolução do fenômeno em estudo. Quanto aos riscos, a pesquisa apresenta riscos mínimos previsíveis que poderão surgir no decorrer de sua execução.

O benefício direto e indireto aos participantes desta pesquisa será no sentido de refletir sobre a práxis docente, compreendendo a dinâmica funcional da instituição a partir de um fenômeno emergente na atualidade educacional e que se legitima a partir dos interesses governamentais e da própria sociedade que está exigindo um ensino dinâmico, voltado ao desenvolvimento de habilidades e competências necessárias à convivência do individuo em sociedade, conciliando a dimensão espaço-temporal com seus demais papéis sociais.

Para tanto, solicitamos a sua colaboração em participar de uma sessão de debates/entrevistas individuais, envolvendo gestores acadêmicos de sua unidade de atuação (diretores, chefes de departamento e/ou coordenadores de cursos de graduação na modalidade a distância), bem como sua autorização para registrar o áudio da sessão para análise *a posteriori*, além de apresentar os resultados deste estudo em eventos da área e publicar em revista científica. Por ocasião da publicação dos resultados, seu nome será mantido em sigilo. Informamos que essa pesquisa não oferece riscos previsíveis.

Esclarecemos que sua participação no estudo é voluntária e, portanto, o(a) senhor(a) não é obrigado(a) a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pelo Pesquisador(a). Caso decida não participar do estudo, ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhum dano ou implicação.

Na mesma oportunidade, reiteramos a disposição do pesquisador em prestar qualquer esclarecimento que julgue necessário em qualquer etapa da pesquisa.

Contato com o Pesquisador(a) Responsável(a), caso necessite de maiores informações sobre o presente estudo, favor ligar para o (a) pesquisador (a) João Paulo Rodrigues do Nascimento. Endereço: Campus Universitário da UFRN, Praça Cívica. Av. Senador Salgado Filho, 3000, Lagoa Nova. Natal-RN. Telefone: (##) ####.#### e-mail: xxxxxxx@xxx.xxx

Diante do exposto, declaro que fui devidamente esclarecido(a) e dou o meu consentimento para participar da pesquisa e para publicação dos resultados. Estou ciente que terei livre acesso ao arquivo eletrônico desse documento.

Atenciosamente,

João Paulo Rodrigues do Nascimento
Pesquisador responsável

Dra. Maria das Graças Vieira
Professora Orientadora

Assinatura do participante da pesquisa

Obs: O sujeito da pesquisa ou seu representante e o pesquisador responsável deverão rubricar todas as folhas do TCLE apondo suas assinaturas na última página do referido

ANEXOS

Anexo A - Portaria n.º 4.059/2004-MEC

Anexo B - Decreto 5.622/2005

Anexo C - Lei n.º 11.502/2007

Anexo D - Portaria n.º 318/2009-MEC

Anexo E - Decreto 5.800/2006

Anexo F - Lei n.º 3.849/1960

Anexo G - Resolução n.º 03/2003-CONSUNI/UFRN

Anexo H - Resolução n.º 116/2008-CONSEPE/UFRN

Anexo I - Resolução n.º 33/2011-CONSEPE/UFRN

Anexo J - Parâmetros de fomento do Sistema UAB

ANEXO H – Resolução n.º 116/2008- CONSEPE/UFRN

ANEXO A – Portaria n.º 4.059/2004-MEC**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO MINISTRO****PORTRARIA Nº 4.059, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004.**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 81 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no art. 1º do Decreto nº 2.494, de 10 de fevereiro de 1998, resolve:

Art. 1º As instituições de ensino superior poderão introduzir, na organização pedagógica e curricular de seus cursos superiores reconhecidos, a oferta de disciplinas integrantes do currículo que utilizem modalidade semipresencial, com base no art. 81 da Lei nº 9.394, de 1.996, e no disposto nesta Portaria.

§ 1º Para fins desta Portaria, caracteriza-se a modalidade semipresencial como quaisquer atividades didáticas, módulos ou unidades de ensino-aprendizagem centrados na autoaprendizagem e com a mediação de recursos didáticos organizados em diferentes suportes de informação que utilizem tecnologias de comunicação remota.

§ 2º Poderão ser ofertadas as disciplinas referidas no caput, integral ou parcialmente, desde que esta oferta não ultrapasse 20 % (vinte por cento) da carga horária total do curso.

§ 3º As avaliações das disciplinas ofertadas na modalidade referida no caput serão presenciais.

§ 4º A introdução opcional de disciplinas previstas no caput não desobriga a instituição de ensino superior do cumprimento do disposto no art. 47 da Lei nº 9.394, de 1996, em cada curso superior reconhecido.

Art. 2º A oferta das disciplinas previstas no artigo anterior deverá incluir métodos e práticas de ensino-aprendizagem que incorporem o uso integrado de tecnologias de informação e comunicação para a realização dos objetivos pedagógicos, bem como prever encontros presenciais e atividades de tutoria.

Parágrafo único. Para os fins desta Portaria, entende-se que a tutoria das disciplinas ofertadas na modalidade semipresencial implica na existência de docentes qualificados em nível compatível ao previsto no projeto pedagógico do curso, com carga horária específica para os momentos presenciais e os momentos a distância.

Art. 3º As instituições de ensino superior deverão comunicar as modificações efetuadas em projetos pedagógicos à Secretaria de Educação Superior - SESu -, do Ministério da Educação - MEC -, bem como inserir na respectiva Pasta Eletrônica do Sistema SAPIens, o plano de ensino de cada disciplina que utilize modalidade semipresencial.

Art. 4º A oferta de disciplinas na modalidade semipresencial prevista nesta Portaria será avaliada e considerada nos procedimentos de reconhecimento e de renovação de reconhecimento dos cursos da instituição.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2.253/2001, de 18 de outubro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2001, Seção 1, páginas 18 e 19.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 13.12.2004.

ANEXO B – Decreto 5.622/2005

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO N° 5.622, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

Vide Lei nº 9.394, de 1996
Texto compilado

Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o que dispõem os arts. 8º, § 1º, e 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Para os fins deste Decreto, caracteriza-se a educação a distância como modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.

§ 1º A educação a distância organiza-se segundo metodologia, gestão e avaliação peculiares, para as quais deverá estar prevista a obrigatoriedade de momentos presenciais para:

- I - avaliações de estudantes;
- II - estágios obrigatórios, quando previstos na legislação pertinente;
- III - defesa de trabalhos de conclusão de curso, quando previstos na legislação pertinente; e
- IV - atividades relacionadas a laboratórios de ensino, quando for o caso.

Art. 2º A educação a distância poderá ser ofertada nos seguintes níveis e modalidades educacionais:

- I - educação básica, nos termos do art. 30 deste Decreto;
- II - educação de jovens e adultos, nos termos do art. 37 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- III - educação especial, respeitadas as especificidades legais pertinentes;
- IV - educação profissional, abrangendo os seguintes cursos e programas:
 - a) técnicos, de nível médio; e
 - b) tecnológicos, de nível superior;
- V - educação superior, abrangendo os seguintes cursos e programas:

- a) sequenciais;
- b) de graduação;
- c) de especialização;
- d) de mestrado; e
- e) de doutorado.

Art. 3º A criação, organização, oferta e desenvolvimento de cursos e programas a distância deverão observar ao estabelecido na legislação e em regulamentações em vigor, para os respectivos níveis e modalidades da educação nacional.

§ 1º Os cursos e programas a distância deverão ser projetados com a mesma duração definida para os respectivos cursos na modalidade presencial.

§ 2º Os cursos e programas a distância poderão aceitar transferência e aproveitar estudos realizados pelos estudantes em cursos e programas presenciais, da mesma forma que as certificações totais ou parciais obtidas nos cursos e programas a distância poderão ser aceitas em outros cursos e programas a distância e em cursos e programas presenciais, conforme a legislação em vigor.

Art. 4º A avaliação do desempenho do estudante para fins de promoção, conclusão de estudos e obtenção de diplomas ou certificados dar-se-á no processo, mediante:

- I - cumprimento das atividades programadas; e
- II - realização de exames presenciais.

§ 1º Os exames citados no inciso II serão elaborados pela própria instituição de ensino credenciada, segundo procedimentos e critérios definidos no projeto pedagógico do curso ou programa.

§ 2º Os resultados dos exames citados no inciso II deverão prevalecer sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância.

Art. 5º Os diplomas e certificados de cursos e programas a distância, expedidos por instituições credenciadas e registrados na forma da lei, terão validade nacional.

Parágrafo único. A emissão e registro de diplomas de cursos e programas a distância deverão ser realizados conforme legislação educacional pertinente.

Art. 6º Os convênios e os acordos de cooperação celebrados para fins de oferta de cursos ou programas a distância entre instituições de ensino brasileiras, devidamente credenciadas, e suas similares estrangeiras, deverão ser previamente submetidos à análise e homologação pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino, para que os diplomas e certificados emitidos tenham validade nacional.

Art. 7º Compete ao Ministério da Educação, mediante articulação entre seus órgãos, organizar, em regime de colaboração, nos termos dos arts. 8º, 9º, 10 e 11 da Lei nº 9.394, de 1996, a cooperação e integração entre os sistemas de ensino, objetivando a padronização de normas e procedimentos para, em atendimento ao disposto no art. 8º daquela Lei:

I - credenciamento e renovação de credenciamento de instituições para oferta de educação a distância; e

II - autorização, renovação de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos ou programas a distância.

Parágrafo único. Os atos do Poder Público, citados nos incisos I e II, deverão ser pautados pelos Referenciais de Qualidade para a Educação a Distância, definidos pelo Ministério da Educação, em colaboração com os sistemas de ensino.

Art. 8º Os sistemas de ensino, em regime de colaboração, organizarão e manterão sistemas de informação abertos ao público com os dados de:

- I - credenciamento e renovação de credenciamento institucional;
- II - autorização e renovação de autorização de cursos ou programas a distância;
- III - reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos ou programas a distância;
- e
- IV - resultados dos processos de supervisão e de avaliação.

Parágrafo único. O Ministério da Educação deverá organizar e manter sistema de informação, aberto ao público, disponibilizando os dados nacionais referentes à educação a distância.

CAPÍTULO II

DO CREDENCIAMENTO DE INSTRUÇÕES PARA OFERTA DE CURSOS E PROGRAMAS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

Art. 9º O ato de credenciamento para a oferta de cursos e programas na modalidade a distância destina-se às instituições de ensino, públicas ou privadas.

Parágrafo único. As instituições de pesquisa científica e tecnológica, públicas ou privadas, de comprovada excelência e de relevante produção em pesquisa, poderão solicitar credenciamento institucional, para a oferta de cursos ou programas a distância de:

- I - especialização;
- II - mestrado;
- III - doutorado; e
- IV - educação profissional tecnológica de pós-graduação.

Art. 10. Compete ao Ministério da Educação promover os atos de credenciamento de instituições para oferta de cursos e programas a distância para educação superior.

§ 1º O ato de credenciamento referido no caput considerará como abrangência para atuação da instituição de ensino superior na modalidade de educação a distância, para fim de realização das atividades presenciais obrigatórias, a sede da instituição acrescida dos endereços dos pólos de apoio presencial, mediante avaliação in loco, aplicando-se os instrumentos de avaliação pertinentes e as disposições da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004. (Incluído pelo Decreto nº 6.303, de 2007)

§ 2º As atividades presenciais obrigatórias, compreendendo avaliação, estágios, defesa de trabalhos ou prática em laboratório, conforme o art. 1º, § 1º, serão realizados na sede da instituição ou nos pólos de apoio presencial, devidamente credenciados. (Incluído pelo Decreto nº 6.303, de 2007)

§ 3º A instituição poderá requerer a ampliação da abrangência de atuação, por meio do aumento do número de pólos de apoio presencial, na forma de aditamento ao ato de credenciamento. (Incluído pelo Decreto nº 6.303, de 2007)

§ 4º O pedido de aditamento será instruído com documentos que comprovem a existência de estrutura física e recursos humanos necessários e adequados ao funcionamento dos pólos, observados os referenciais de qualidade, comprovados em avaliação in loco. (Incluído pelo Decreto nº 6.303, de 2007)

§ 5º No caso do pedido de aditamento visando ao funcionamento de pólo de apoio presencial no exterior, o valor da taxa será complementado pela instituição com a diferença do custo de viagem e diárias dos avaliadores no exterior, conforme cálculo do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP. (Incluído pelo Decreto nº 6.303, de 2007)

§ 6º O pedido de ampliação da abrangência de atuação, nos termos deste artigo, somente poderá ser efetuado após o reconhecimento do primeiro curso a distância da instituição, exceto na hipótese de credenciamento para educação a distância limitado à oferta de pós-graduação lato sensu. (Incluído pelo Decreto nº 6.303, de 2007)

§ 7º As instituições de educação superior integrantes dos sistemas estaduais que pretendem oferecer cursos superiores a distância devem ser previamente credenciadas pelo sistema federal, informando os pólos de apoio presencial que integrarão sua estrutura, com a demonstração de suficiência da estrutura física, tecnológica e de recursos humanos. (Incluído pelo Decreto nº 6.303, de 2007)

Art. 11. Compete às autoridades dos sistemas de ensino estadual e do Distrito Federal promover os atos de credenciamento de instituições para oferta de cursos a distância no nível básico e, no âmbito da respectiva unidade da Federação, nas modalidades de:

- I - educação de jovens e adultos;
- II - educação especial; e
- III - educação profissional.

§ 1º Para atuar fora da unidade da Federação em que estiver sediada, a instituição deverá solicitar credenciamento junto ao Ministério da Educação.

§ 2º O credenciamento institucional previsto no § 1º será realizado em regime de colaboração e cooperação com os órgãos normativos dos sistemas de ensino envolvidos.

§ 3º Caberá ao órgão responsável pela educação a distância no Ministério da Educação, no prazo de cento e oitenta dias, contados da publicação deste Decreto, coordenar os demais órgãos do Ministério e dos sistemas de ensino para editar as normas complementares a este Decreto, para a implementação do disposto nos §§ 1º e 2º.

Art. 12. O pedido de credenciamento da instituição deverá ser formalizado junto ao órgão responsável, mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

I - habilitação jurídica, regularidade fiscal e capacidade econômico-financeira, conforme dispõe a legislação em vigor;

II - histórico de funcionamento da instituição de ensino, quando for o caso;

III - plano de desenvolvimento escolar, para as instituições de educação básica, que contemple a oferta, a distância, de cursos profissionais de nível médio e para jovens e adultos;

IV - plano de desenvolvimento institucional, para as instituições de educação superior, que contemple a oferta de cursos e programas a distância;

V - estatuto da universidade ou centro universitário, ou regimento da instituição isolada de educação superior;

VI - projeto pedagógico para os cursos e programas que serão ofertados na modalidade a distância;

VII - garantia de corpo técnico e administrativo qualificado;

VIII - apresentar corpo docente com as qualificações exigidas na legislação em vigor e, preferencialmente, com formação para o trabalho com educação a distância;

IX - apresentar, quando for o caso, os termos de convênios e de acordos de cooperação celebrados entre instituições brasileiras e suas co-signatárias estrangeiras, para oferta de cursos ou programas a distância;

X - descrição detalhada dos serviços de suporte e infraestrutura adequados à realização do projeto pedagógico, relativamente a:

a) instalações físicas e infraestrutura tecnológica de suporte e atendimento remoto aos estudantes e professores;

b) laboratórios científicos, quando for o caso;

e) pólos de educação a distância, entendidos como unidades operativas, no País ou no exterior, que poderão ser organizados em conjunto com outras instituições, para a execução descentralizada de funções pedagógico administrativas do curso, quando for o caso;

c) polo de apoio presencial é a unidade operacional, no País ou no exterior, para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas relativas aos cursos e programas ofertados a distância; (Redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007)

d) bibliotecas adequadas, inclusive com acervo eletrônico remoto e acesso por meio de redes de comunicação e sistemas de informação, com regime de funcionamento e atendimento adequados aos estudantes de educação a distância.

~~§ 1º A solicitação de credenciamento da instituição deve vir acompanhada de projeto pedagógico de pelo menos um curso ou programa a distância.~~

~~§ 2º No caso de instituições de ensino que estejam em funcionamento regular, poderá haver dispensa integral ou parcial dos requisitos citados no inciso I.~~

§ 1º O pedido de credenciamento da instituição para educação a distância deve vir acompanhado de pedido de autorização de pelo menos um curso na modalidade. (Redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007)

§ 2º O credenciamento para educação a distância que tenha por base curso de pós-graduação lato sensu ficará limitado a esse nível. (Redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007)

§ 3º A instituição credenciada exclusivamente para a oferta de pós-graduação lato sensu a distância poderá requerer a ampliação da abrangência acadêmica, na forma de aditamento ao ato de credenciamento. (Incluído pelo Decreto nº 6.303, de 2007)

Art. 13. Para os fins de que trata este Decreto, os projetos pedagógicos de cursos e programas na modalidade a distância deverão:

I - obedecer às diretrizes curriculares nacionais, estabelecidas pelo Ministério da Educação para os respectivos níveis e modalidades educacionais;

II - prever atendimento apropriado a estudantes portadores de necessidades especiais;

III - explicitar a concepção pedagógica dos cursos e programas a distância, com apresentação de:

a) os respectivos currículos;

b) o número de vagas proposto;

c) o sistema de avaliação do estudante, prevendo avaliações presenciais e avaliações a distância; e

d) descrição das atividades presenciais obrigatórias, tais como estágios curriculares, defesa presencial de trabalho de conclusão de curso e das atividades em laboratórios científicos, bem como o sistema de controle de freqüência dos estudantes nessas atividades, quando for o caso.

~~Art. 14. O credenciamento de instituição para a oferta dos cursos ou programas a distância terá prazo de validade de até cinco anos, podendo ser renovado mediante novo processo de avaliação.~~

~~§ 1º A instituição credenciada deverá iniciar o curso autorizado no prazo de até doze meses, a partir da data da publicação do respectivo ato, ficando vedada, nesse período, a transferência dos cursos e da instituição para outra mantenedora.~~

Art. 14. O credenciamento de instituição para a oferta dos cursos ou programas a distância terá prazo de validade condicionado ao ciclo avaliativo, observado o Decreto nº 5.773, de 2006, e normas expedidas pelo Ministério da Educação. (Redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007)

§ 1º A instituição credenciada deverá iniciar o curso autorizado no prazo de até doze meses, a partir da data da publicação do respectivo ato, ficando vedada a transferência de cursos para outra instituição. (Redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007)

§ 2º Caso a implementação de cursos autorizados não ocorra no prazo definido no § 1º, os atos de credenciamento e autorização de cursos serão automaticamente tornados sem efeitos.

~~§ 3º As renovações de credenciamento de instituições deverão ser solicitadas no período definido pela legislação em vigor e serão concedidas por prazo limitado, não superior a cinco anos.~~

§ 3º Os pedidos de credenciamento e recredenciamento para educação a distância observarão a disciplina processual aplicável aos processos regulatórios da educação superior, nos termos do Decreto nº 5.773, de 2006, e normas expedidas pelo Ministério da Educação. (Redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007)

§ 4º Os resultados do sistema de avaliação mencionado no art. 16 deverão ser considerados para os procedimentos de renovação de credenciamento.

~~Art. 15. O ato de credenciamento de instituições para oferta de cursos ou programas a distância definirá a abrangência de sua atuação no território nacional, a partir da capacidade institucional para oferta de cursos ou programas, considerando as normas dos respectivos sistemas de ensino.~~

~~§ 1º A solicitação de ampliação da área de abrangência da instituição credenciada para oferta de cursos superiores a distância deverá ser feita ao órgão responsável do Ministério da Educação.~~

~~§ 2º As manifestações emitidas sobre credenciamento e renovação de credenciamento de que trata este artigo são passíveis de recurso ao órgão normativo do respectivo sistema de ensino.~~

Art. 15. Os pedidos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores a distância de instituições integrantes do sistema federal devem tramitar perante os órgãos próprios do Ministério da Educação. (Redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007)

§ 1º Os pedidos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores a distância oferecidos por instituições integrantes dos sistemas estaduais devem tramitar perante os órgãos estaduais competentes, a quem caberá a respectiva supervisão. (Redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007)

§ 2º Os cursos das instituições integrantes dos sistemas estaduais cujas atividades presenciais obrigatórias forem realizados em pólos de apoio presencial fora do Estado sujeitam-se a autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento pelas autoridades competentes do sistema federal. (Redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007)

§ 3º A oferta de curso reconhecido na modalidade presencial, ainda que análogo ao curso a distância proposto, não dispensa a instituição do requerimento específico de autorização, quando for o caso, e reconhecimento para cada um dos cursos, perante as autoridades competentes. (Incluído pelo Decreto nº 6.303, de 2007)

Art. 16. O sistema de avaliação da educação superior, nos termos da Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004, aplica-se integralmente à educação superior a distância.

Art. 17. Identificadas deficiências, irregularidades ou descumprimento das condições originalmente estabelecidas, mediante ações de supervisão ou de avaliação de cursos ou instituições credenciadas para educação a distância, o órgão competente do respectivo sistema de ensino determinará, em ato próprio, observado o contraditório e ampla defesa:

- I - instalação de diligência, sindicância ou processo administrativo;
 - II - suspensão do reconhecimento de cursos superiores ou da renovação de autorização de cursos da educação básica ou profissional;
 - III - intervenção;
 - IV - desativação de cursos; ou
 - V - descredenciamento da instituição para educação a distância.
- § 1º A instituição ou curso que obtiver desempenho insatisfatório na avaliação de que trata a Lei nº 10.861, de 2004, ficará sujeita ao disposto nos incisos I a IV, conforme o caso.
- § 2º As determinações de que trata o **caput** são passíveis de recurso ao órgão normativo do respectivo sistema de ensino.

CAPÍTULO III

DA OFERTA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO ESPECIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 18. Os cursos e programas de educação a distância criados somente poderão ser implementados para oferta após autorização dos órgãos competentes dos respectivos sistemas de ensino.

Art. 19. A matrícula em cursos a distância para educação básica de jovens e adultos poderá ser feita independentemente de escolarização anterior, obedecida a idade mínima e mediante avaliação do educando, que permita sua inscrição na etapa adequada, conforme normas do respectivo sistema de ensino.

CAPÍTULO IV

DA OFERTA DE CURSOS SUPERIORES, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

Art. 20. As instituições que detêm prerrogativa de autonomia universitária credenciadas para oferta de educação superior a distância poderão criar, organizar e extinguir cursos ou programas de educação superior nessa modalidade, conforme disposto no inciso I do art. 53 da Lei no 9.394, de 1996.

§ 1º Os cursos ou programas criados conforme o **caput** somente poderão ser ofertados nos limites da abrangência definida no ato de credenciamento da instituição.

§ 2º Os atos mencionados no **caput** deverão ser comunicados à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

§ 3º O número de vagas ou sua alteração será fixado pela instituição detentora de prerrogativas de autonomia universitária, a qual deverá observar capacidade institucional, tecnológica e operacional próprias para oferecer cursos ou programas a distância.

Art. 21. Instituições credenciadas que não detêm prerrogativa de autonomia universitária deverão solicitar, junto ao órgão competente do respectivo sistema de ensino, autorização para abertura de oferta de cursos e programas de educação superior a distância.

§ 1º Nos atos de autorização de cursos superiores a distância, será definido o número de vagas a serem ofertadas, mediante processo de avaliação externa a ser realizada pelo Ministério da Educação.

§ 2º Os cursos ou programas das instituições citadas no **caput** que venham a acompanhar a solicitação de credenciamento para a oferta de educação a distância, nos termos do § 1º do art. 12, também deverão ser submetidos ao processo de autorização tratado neste artigo.

Art. 22. Os processos de reconhecimento e renovação do reconhecimento dos cursos superiores a distância deverão ser solicitados conforme legislação educacional em vigor.

Parágrafo único. Nos atos citados no **caput**, deverão estar explicitados:

I - o prazo de reconhecimento; e

II - o número de vagas a serem ofertadas, em caso de instituição de ensino superior não detentora de autonomia universitária.

Art. 23. A criação e autorização de cursos de graduação a distância deverão ser submetidas, previamente, à manifestação do:

I - Conselho Nacional de Saúde, no caso dos cursos de Medicina, Odontologia e Psicologia; ou

II - Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, no caso dos cursos de Direito.

Parágrafo único. A manifestação dos conselhos citados nos incisos I e II, consideradas as especificidades da modalidade de educação a distância, terá procedimento análogo ao utilizado para os cursos ou programas presenciais nessas áreas, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO V DA OFERTA DE CURSOS E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA

Art. 24. A oferta de cursos de especialização a distância, por instituição devidamente credenciada, deverá cumprir, além do disposto neste Decreto, os demais dispositivos da legislação e normatização pertinentes à educação, em geral, quanto:

I - à titulação do corpo docente;

II - aos exames presenciais; e

III - à apresentação presencial de trabalho de conclusão de curso ou de monografia.

Parágrafo único. As instituições credenciadas que ofereçam cursos de especialização a distância deverão informar ao Ministério da Educação os dados referentes aos seus cursos, quando de sua criação.

Art. 25. Os cursos e programas de mestrado e doutorado a distância estarão sujeitos às exigências de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento previstas na legislação específica em vigor.

§ 1º Os atos de autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento citados no **caput** serão concedidos por prazo determinado conforme regulamentação.

~~§ 2º — Caberá à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior — CAPES editar as normas complementares a este Decreto, para a implementação do que dispõe o **caput**, no prazo de cento e oitenta dias, contados da data de sua publicação.~~

~~§ 2º Caberá à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES editar as normas complementares a este Decreto, no âmbito da pós-graduação stricto sensu. (Redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007)~~

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. As instituições credenciadas para oferta de cursos e programas a distância poderão estabelecer vínculos para fazê-lo em bases territoriais múltiplas, mediante a formação de consórcios, parcerias, celebração de convênios, acordos, contratos ou outros instrumentos similares, desde que observadas as seguintes condições:

I - comprovação, por meio de ato do Ministério da Educação, após avaliação de comissão de especialistas, de que as instituições vinculadas podem realizar as atividades específicas que lhes forem atribuídas no projeto de educação a distância;

II - comprovação de que o trabalho em parceria está devidamente previsto e explicitado no:

- a) plano de desenvolvimento institucional;
- b) plano de desenvolvimento escolar; ou
- c) projeto pedagógico, quando for o caso, das instituições parceiras;

III - celebração do respectivo termo de compromisso, acordo ou convênio; e

IV - indicação das responsabilidades pela oferta dos cursos ou programas a distância, no que diz respeito a:

- a) implantação de pólos de educação a distância, quando for o caso;
- b) seleção e capacitação dos professores e tutores;
- c) matrícula, formação, acompanhamento e avaliação dos estudantes;
- d) emissão e registro dos correspondentes diplomas ou certificados.

Art. 27. Os diplomas de cursos ou programas superiores de graduação e similares, a distância, emitidos por instituição estrangeira, inclusive os ofertados em convênios com instituições sediadas no Brasil, deverão ser submetidos para revalidação em universidade pública brasileira, conforme a legislação vigente.

§ 1º Para os fins de revalidação de diploma de curso ou programa de graduação, a universidade poderá exigir que o portador do diploma estrangeiro se submeta a complementação de estudos, provas ou exames destinados a suprir ou aferir conhecimentos, competências e habilidades na área de diplomação.

§ 2º Deverão ser respeitados os acordos internacionais de reciprocidade e equiparação de cursos.

Art. 28. Os diplomas de especialização, mestrado e doutorado realizados na modalidade a distância em instituições estrangeiras deverão ser submetidos para reconhecimento em universidade que possua curso ou programa reconhecido pela CAPES, em mesmo nível ou em nível superior e na mesma área ou equivalente, preferencialmente com a oferta correspondente em educação a distância.

Art. 29. A padronização de normas e procedimentos para credenciamento de instituições, autorização e reconhecimento de cursos ou programas a distância será efetivada em regime de colaboração coordenado pelo Ministério da Educação, no prazo de cento e oitenta dias, contados da data de publicação deste Decreto.

Art. 30. As instituições credenciadas para a oferta de educação a distância poderão solicitar autorização, junto aos órgãos normativos dos respectivos sistemas de ensino, para oferecer os ensinos fundamental e médio a distância, conforme § 4º do art. 32 da Lei nº 9.394, de 1996, exclusivamente para:

- I - a complementação de aprendizagem; ou
- II - em situações emergenciais.

Parágrafo único. A oferta de educação básica nos termos do **caput** contemplará a situação de cidadãos que:

- I - estejam impedidos, por motivo de saúde, de acompanhar ensino presencial;
- II - sejam portadores de necessidades especiais e requeiram serviços especializados de atendimento;
- III - se encontram no exterior, por qualquer motivo;

IV - vivam em localidades que não contem com rede regular de atendimento escolar presencial;

V - compulsoriamente sejam transferidos para regiões de difícil acesso, incluindo missões localizadas em regiões de fronteira; ou

VI - estejam em situação de cárcere.

Art. 31. Os cursos a distância para a educação básica de jovens e adultos que foram autorizados excepcionalmente com duração inferior a dois anos no ensino fundamental e um ano e meio no ensino médio deverão inscrever seus alunos em exames de certificação, para fins de conclusão do respectivo nível de ensino.

§ 1º Os exames citados no **caput** serão realizados pelo órgão executivo do respectivo sistema de ensino ou por instituições por ele credenciadas.

§ 2º Poderão ser credenciadas para realizar os exames de que trata este artigo instituições que tenham competência reconhecida em avaliação de aprendizagem e não estejam sob sindicância ou respondendo a processo administrativo ou judicial, nem tenham, no mesmo período, estudantes inscritos nos exames de certificação citados no **caput**.

Art. 32. Nos termos do que dispõe o art. 81 da Lei no 9.394, de 1996, é permitida a organização de cursos ou instituições de ensino experimentais para oferta da modalidade de educação a distância.

Parágrafo único. O credenciamento institucional e a autorização de cursos ou programas de que trata o **caput** serão concedidos por prazo determinado.

Art. 33. As instituições credenciadas para a oferta de educação a distância deverão fazer constar, em todos os seus documentos institucionais, bem como nos materiais de divulgação, referência aos correspondentes atos de credenciamento, autorização e reconhecimento de seus cursos e programas.

§ 1º Os documentos a que se refere o **caput** também deverão conter informações a respeito das condições de avaliação, de certificação de estudos e de parceria com outras instituições.

§ 2º Comprovadas, mediante processo administrativo, deficiências ou irregularidades, o Poder Executivo sustará a tramitação de pleitos de interesse da instituição no respectivo sistema de ensino, podendo ainda aplicar, em ato próprio, as sanções previstas no art. 17, bem como na legislação específica em vigor.

Art. 34. As instituições credenciadas para ministrar cursos e programas a distância, autorizados em datas anteriores à da publicação deste Decreto, terão até trezentos e sessenta dias corridos para se adequarem aos termos deste Decreto, a partir da data de sua publicação. (Revogado pelo Decreto nº 6.303, de 2007)

§ 1º As instituições de ensino superior credenciadas exclusivamente para a oferta de cursos de pós-graduação **lato sensu** deverão solicitar ao Ministério da Educação a revisão do ato de credenciamento, para adequação aos termos deste Decreto, estando submetidas aos procedimentos de supervisão do órgão responsável pela educação superior daquele Ministério. (Revogado pelo Decreto nº 6.303, de 2007)

§ 2º Ficam preservados os direitos dos estudantes de cursos ou programas a distância matriculados antes da data de publicação deste Decreto. (Revogado pelo Decreto nº 6.303, de 2007)

Art. 35. As instituições de ensino, cujos cursos e programas superiores tenham completado, na data de publicação deste Decreto, mais da metade do prazo concedido no ato de autorização, deverão solicitar, em no máximo cento e oitenta dias, o respectivo reconhecimento.

Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 37. Ficam revogados o Decreto nº 2.494, de 10 de fevereiro de 1998, e o Decreto nº 2.561, de 27 de abril de 1998.

Brasília, 19 de dezembro de 2005; 184º da Independência e 117º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Fernando Haddad

Este texto não substitui o publicado no DOU de 20.12.2005

ANEXO C – Lei 11.502/2007

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI N° 11.502, DE 11 DE JULHO DE 2007.

Mensagem de Veto

Modifica as competências e a estrutura organizacional da fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, de que trata a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e altera as Leis nºs 8.405, de 9 de janeiro de 1992, e 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 2º e 6º da Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Capes subsidiará o Ministério da Educação na formulação de políticas e no desenvolvimento de atividades de suporte à formação de profissionais de magistério para a educação básica e superior e para o desenvolvimento científico e tecnológico do País.

§ 1º No âmbito da educação superior, a Capes terá como finalidade subsidiar o Ministério da Educação na formulação de políticas para pós-graduação, coordenar e avaliar os cursos desse nível e estimular, mediante bolsas de estudo, auxílios e outros mecanismos, a formação de recursos humanos altamente qualificados para a docência de grau superior, a pesquisa e o atendimento da demanda dos setores público e privado.

§ 2º No âmbito da educação básica, a Capes terá como finalidade induzir e fomentar, inclusive em regime de colaboração com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal e exclusivamente mediante convênios com instituições de ensino superior públicas ou privadas, a formação inicial e continuada de profissionais de magistério, respeitada a liberdade acadêmica das instituições conveniadas, observado, ainda, o seguinte:

I - na formação inicial de profissionais do magistério, dar-se-á preferência ao ensino presencial, conjugado com o uso de recursos e tecnologias de educação a distância;

II - na formação continuada de profissionais do magistério, utilizar-se-ão, especialmente, recursos e tecnologias de educação a distância.

§ 3º A Capes estimulará a valorização do magistério em todos os níveis e modalidades de ensino.” (NR)

“Art. 6º

.....

III - o Conselho Técnico-Científico da Educação Superior;

IV - o Conselho Técnico-Científico da Educação Básica.

§ 1º O estatuto da fundação Capes disporá sobre a organização e o funcionamento dos órgãos de que trata este artigo e sobre a revisão anual das atividades relativas à educação básica.

§ 2º As reuniões deliberativas dos Conselhos Técnico-Científicos serão públicas, ressalvadas as sessões para a apreciação de matéria cujo sigilo seja imprescindível ao interesse privado e da coletividade, previamente justificado.” (NR)

Art. 2º São criados, no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, os seguintes cargos de provimento efetivo:

I - 140 (cento e quarenta) cargos de Assistente em Ciência e Tecnologia; e

II - 270 (duzentos e setenta) cargos de Analista em Ciência e Tecnologia.

Art. 3º São criados, no âmbito do Poder Executivo federal, para fins de estruturação da Capes, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS:

I - 3 (três) DAS-5;

II - 13 (treze) DAS-4;

III - 26 (vinte e seis) DAS-3;

IV - 8 (oito) DAS-2; e

V - 2 (dois) DAS-1.

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 4º Os arts. 1º e 2º da Lei no 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º

I - estiverem em efetivo exercício no magistério da rede pública de ensino; ou

.....
§ 3º É vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas de que trata esta Lei.” (NR)

“Art. 2º

.....

III - até o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, para participantes de cursos de capacitação para o exercício das funções de formadores, preparadores e supervisores dos cursos referidos no inciso I do caput deste artigo, inclusive apoio à aprendizagem e acompanhamento pedagógico sistemático das atividades de alunos e tutores, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério ou a vinculação a programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado; e

.....” (NR)

Art. 5º O provimento dos cargos efetivos e em comissão criados por esta Lei fica condicionado à comprovação de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, assim como à existência de autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determina o § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 6 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de julho de 2007; 186º da Independência e 119º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Paulo Bernardo Silva
José Henrique Paim Fernandes

Este texto não substitui o publicado no DOU de 12.7.2007

ANEXO D – Portaria 318/2009-MEC

**Ministério da Educação
GABINETE DO MINISTRO**

PORTRARIA Nº- 318, DE 02 DE ABRIL DE 2009

Transfere à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES a operacionalização do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 2º, § 2º, da Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, com a redação dada pela Lei nº- 11.502, de 11de julho de 2007, bem como o disposto no art. 1º- , parágrafo único, inciso I, do Decreto nº- 5.800, de 8 de junho de 2006, e no Decreto nº-6.755, de 29 de janeiro de 2009, que "Institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, disciplina a atuação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES no fomento a programas de formação inicial e continuada, e dá outras providências"; considerando a necessidade e a conveniência de articular a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica ao Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, bem como de disciplinar a formação de professores para a educação básica conforme parâmetros nacionais; resolve:

Art. 1º- O Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, instituído pelo Decreto nº- 5.800, de 8 de junho de 2006, no âmbito do Ministério da Educação, será operacionalizado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

Art. 2º- A Secretaria de Educação a Distância - SEED, do Ministério da Educação fornecerá à CAPES todos os dados, as informações e os recursos materiais e humanos necessários ao cumprimento do disposto no art. 1º.

Parágrafo único. A SEED cooperará com a CAPES para a adequada transição das atribuições relativas ao Sistema UAB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO HADDAD

ANEXO E – Decreto 5.800/2006

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 5.800, DE 8 DE JUNHO DE 2006.

Dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta
do Brasil - UAB.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 80 e 81 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Plano Nacional de Educação aprovado pela Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, bem como no Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, voltado para o desenvolvimento da modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior no País.

Parágrafo único. São objetivos do Sistema UAB:

I - oferecer, prioritariamente, cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada de professores da educação básica;

II - oferecer cursos superiores para capacitação de dirigentes, gestores e trabalhadores em educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

III - oferecer cursos superiores nas diferentes áreas do conhecimento;

IV - ampliar o acesso à educação superior pública;

V - reduzir as desigualdades de oferta de ensino superior entre as diferentes regiões do País;

VI - estabelecer amplo sistema nacional de educação superior a distância; e

VII - fomentar o desenvolvimento institucional para a modalidade de educação a distância, bem como a pesquisa em metodologias inovadoras de ensino superior apoiadas em tecnologias de informação e comunicação.

Art. 2º O Sistema UAB cumprirá suas finalidades e objetivos sócio educacionais em regime de colaboração da União com entes federativos, mediante a oferta de cursos e programas de educação superior a distância por instituições públicas de ensino superior, em articulação com pólos de apoio presencial.

§ 1º Para os fins deste Decreto, caracteriza-se o pólo de apoio presencial como unidade operacional para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas relativas aos cursos e programas ofertados a distância pelas instituições públicas de ensino superior.

§ 2º Os pólos de apoio presencial deverão dispor de infraestrutura e recursos humanos adequados às fases presenciais dos cursos e programas do Sistema UAB.

Art. 3º O Ministério da Educação firmará convênios com as instituições públicas de ensino superior, credenciadas nos termos do Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, para o oferecimento de cursos e programas de educação superior a distância no Sistema UAB, observado o disposto no art. 5º.

Art. 4º O Ministério da Educação firmará acordos de cooperação técnica ou convênios com os entes federativos interessados em manter pólos de apoio presencial do Sistema UAB, observado o disposto no art. 5º.

Art. 5º A articulação entre os cursos e programas de educação superior a distância e os pólos de apoio presencial será realizada mediante edital publicado pelo Ministério da Educação, que disporá sobre os requisitos, as condições de participação e os critérios de seleção para o Sistema UAB.

Art. 6º As despesas do Sistema UAB correrão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas ao Ministério da Educação e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, devendo o Poder Executivo compatibilizar a seleção de cursos e programas de educação superior com as dotações orçamentárias existentes, observados os limites de movimentação e empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira.

Art. 7º O Ministério da Educação coordenará a implantação, o acompanhamento, a supervisão e a avaliação dos cursos do Sistema UAB.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de junho de 2006; 185º da Independência e 118º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Fernando Haddad

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 9.6.2006.

ANEXO F – Lei n.º 3.849/60

Lei nº 3.849, de 18 de Dezembro de 1960

Federaliza a Universidade do Rio Grande do Norte, cria a Universidade de Santa Catarina e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,
Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Universidade do Rio Grande do Norte, a que se refere o Decreto nº 45.116, de 26 de dezembro de 1958, passa a integrar o Ministério da Educação e Cultura - Diretoria do Ensino Superior, incluída na Categoria constante do item I, do art. 3º da Lei nº 1.254, de 4 de dezembro de 1950.

Art. 2º É Criada a Universidade de Santa Catarina, com sede em Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, e integrada no Ministério da Educação e Cultura - Diretoria do Ensino Superior, incluída na categoria constante do item I, do art. 3º da Lei nº 1.254, de 4 de dezembro de 1950.

Art. 3º As Universidades referidas nos artigos anteriores terão personalidade jurídica e gozarão de autonomia didática, financeira, administrativa e disciplinar, na forma da lei.

Art. 4º A Universidade do Rio Grande do Norte compor-se-á dos seguintes estabelecimentos de ensino superior:

- a) Faculdade de Medicina de Natal (Decreto nº 42.923, de 30 de dezembro de 1957);
- b) Faculdade de Farmácia de Natal (Lei nº 3.727, de 14 de fevereiro de 1960);
- c) Faculdade de Odontologia de Natal (Lei nº 3.727, de 14 de fevereiro de 1960);
- d) Faculdade de Direito de Natal (Decreto nº 43.142, de 3 de fevereiro de 1958);
- e) Escola de Engenharia da Universidade do Rio Grande do Norte (Decreto nº 47.438, de 15 de dezembro de 1959).

§ 1º As Faculdades e Escolas mencionadas neste artigo passam a denominar-se: Faculdade de Medicina, Faculdade de Farmácia, Faculdade de Odontologia, Faculdade de Direito e Escola de Engenharia da Universidade do Rio Grande do Norte.

§ 2º O Poder Executivo promoverá, dentro do prazo de três anos, a criação ou agregação à Universidade do Rio Grande do Norte, de uma Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

Art. 5º A Universidade de Santa Catarina compor-se-á dos seguintes estabelecimentos de ensino superior:

- a) Faculdade de Direito de Santa Catarina (Lei nº 3.038, de 19 de dezembro de 1956);
- b) Faculdade de Medicina de Santa Catarina (Decreto nº 47.531, de 29 de dezembro de 1959, retificado pelo Decreto nº 47.932, de 15 de março de 1960);
- c) Faculdade de Farmácia de Santa Catarina (Decreto nº 30.234, de 4 de dezembro de

1951);

d) Faculdade de Odontologia de Santa Catarina (Decreto nº 30.234, de 4 de dezembro de 1951);

e) Faculdade Catarinense de Filosofia (Decreto nº 46.266, de 26 de junho de 1959, Decreto nº 47.672, de 19 de janeiro de 1960);

f) Faculdade de Ciências Econômicas de Santa Catarina (Decreto número 37.994, de 28 de setembro de 1955);

g) Escola de Engenharia Industrial (modalidades: Química, mecânica e Metalurgia);

h) Faculdade de Serviço Social, da Fundação Vidal Ramos, na qualidade de agregada (Decreto nº 45.063, de 19 de dezembro de 1958);

Parágrafo único. As Faculdades e Escola mencionadas neste artigo passam a denominar-se: Faculdade de Direito, Faculdade de Medicina, Faculdade de Farmácia, Faculdade de Odontologia, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Faculdades de Ciências Econômicas, Escola de Engenharia Industrial da Universidade de Santa Catarina e Faculdade de Serviço Social.

Art. 6º A Agregação de curso ou de outro estabelecimento de ensino depende de parecer favorável do Conselho Universitário e de deliberação do Governo, na forma da Lei, e assim a desagregação.

Art. 7º O patrimônio das Universidades referidas nesta Lei, será formado pelos:

a) bens móveis, imóveis e instalações ora utilizados pelos estabelecimentos nelas integrados, exceto a agregada e que lhes serão transferidos nos termos desta Lei.

b) bens e direitos que adquirir ou que lhes sejam transferidos na forma da Lei;

c) legados e doações legalmente aceitos;

d) saldos da receita própria e de recursos orçamentários outros, que lhes forem destinados.

Parágrafo único. A aplicação dos saldos referidos na alínea d deste artigo, depende de deliberação do Conselho Universitário e sómente poderá ser feita em bens patrimoniais, em equipamentos, em instalações ou em pesquisas, vedada qualquer alienação sem expressa autorização do Presidente da República.

Art. 8º Os recursos para manutenção e desenvolvimento dos serviços provirão das dotações orçamentárias que lhes forem atribuídas pela União; das rendas patrimoniais; da receita de taxas escolares; de retribuição de atividades remuneradas de laboratórios; de dotações, auxílios, subvenções e eventuais.

Parágrafo único. A receita e a despesa constarão do orçamento de cada Universidade; e a comprovação dos gastos se fará nos termos da legislação vigente, obrigando todos os depósitos em espécie no Banco do Brasil S. A., cabendo ao Reitor a movimentação das contas.

Art. 9º Independentemente, de qualquer indenização, são incorporados ao patrimônio da União, mediante escritura pública, todos os bens móveis, imóveis e direitos ora na posse ou utilizados pelas Faculdades e Escolas referidas nesta Lei, exceto a agregada.

Parágrafo único. Para a transferência dos bens mencionados neste artigo é assegurado o prazo de 90 (noventa) dias, findo o qual será havido como revogado o disposto nesta Lei em relação ao estabelecimento que desatender.

Art. 10. É assegurado o aproveitamento do pessoal administrativo e auxiliar técnico dos estabelecimentos aludidos nos arts. 4º e 5º, em quadro extraordinário, a ser aprovado pelo Poder Executivo, não podendo os respectivos salários exceder aos das atividades correspondentes no serviço público federal.

§ 1º Os Professores das Faculdades e Escolas, referidos nesta Lei, não admitidos em caráter efetivo na forma da legislação federal, poderão ser aproveitados como interinos.

§ 2º Para o cumprimento do disposto neste artigo, a administração das Faculdades e Escolas apresentarão a Diretoria do Ensino Superior a relação, acompanhada de currículo, de seus professores e servidores, especificando a forma de investidura, a natureza do serviço que desempenham, a data da admissão e a remuneração.

§ 3º Serão expedidos pelas autoridades competentes os títulos de nomeação decorrentes do aproveitamento determinado nesta Lei, depois e a contar da data da última das escrituras públicas referidas no artigo 9º.

§ 4º Para provimento, em caráter interino, de cátedras de novos cursos que forem instalados em qualquer Faculdade ou Escola integrante das Universidades mencionadas nesta Lei só poderão ser contratados docentes livres ou professores catedráticos das mesmas disciplinas ou disciplinas afins.

Art. 11. Para execução do que determinam os arts. 1º e 2º desta Lei, são criados, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura - Diretoria do Ensino Superior, - dois cargos de Reitor, padrão 2-C, duas funções gratificadas de Secretário, 3-F, e duas de Chefe de Portaria, 15-F, para as Reitorias.

Art. 12. Para execução do disposto nos arts. 1º e 4º, são criados, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura - Diretoria do Ensino Superior, 33 cargos de Professor Catedrático (FN-URN-DESU), para a Faculdade de Medicina, 12 cargos de professor Catedrático (FF-URN-DESU) para a Faculdade de Farmácia; 14 cargos de Professor Catedrático (FO-URN-DESU) para a Faculdade de Odontologia; 22 cargos de Professor Catedrático (FD-URN-DESU) para a Faculdade de Direito; 25 cargos de Professor Catedrático - (EE-URN-DESU) para a Escola de Engenharia e uma função gratificada de Diretor, uma de Secretário e uma de Chefe de Portaria, para cada uma das referidas Faculdade e Escola.

Art. 13. Para execução do disposto nos arts. 2º e 5º, são criados, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura - Diretoria do Ensino Superior, 22 cargos de Professor Catedrático (FM-USC-DESU) para a Faculdade de Medicina; 12 cargos de Professor Catedrático (FF-USC-DESU), para a Faculdade de Farmácia; 31 cargos de Professor Catedrático (FFI-USC-DESU) para a Faculdade de Filosofia; 12 cargos de Professor Catedrático (FO-USC-DESU) para a Faculdade de Odontologia; 23 cargos de Professor Catedrático (FCE-USC-DESU) para a Faculdade de Ciências Econômicas; 26 cargos de Professor Catedrático (EEI-USC-DESU) para a Escola de Engenharia Industrial; e uma

função gratificada de Diretor, 5-C, uma de Secretário, 3-F, e uma de Chefe de Portaria, 20-F, para cada uma das referidas Faculdades e Escola.

Art. 14. As nomeações e admissões de pessoal para as escolas de engenharia, mencionadas nos arts. 12 e 13, se farão à medida da progressão dos cursos.

Art. 15. Os cargos de Professor Catedrático nas Faculdades de Medicina das Universidades objeto desta Lei, serão progressivamente reduzidos a 18 à medida que se forem vagando, por extinção das respectivas cátedras, na forma a ser prevista, no Regimento da Escola, o qual deverá ser aprovado dentro de 60 dias após a instalação da Universidade.

Parágrafo único. O disposto neste artigo será aplicado às cátedras vagas na data da publicação desta Lei, as quais não poderão ser providas em caráter efetivo, até a aprovação do Regimento.

Art. 16. Para cumprimento das disposições desta Lei, é autorizada a abertura, pelo Ministério da Educação e Cultura, do crédito especial de Cr\$194.200.000,00 (cento e noventa e quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), sendo Cr\$86.240.000,00 (oitenta e seis milhões, duzentos e quarenta mil cruzeiros) para a Universidade do Rio Grande do Norte, assim distribuídos: Cr\$51.444.000,00 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil cruzeiros) para Pessoal Permanente; Cr\$28.752.000,00 (vinte e oito milhões, setecentos e cinqüenta e dois mil cruzeiros) para Pessoal Técnico e Administrativo do Quadro Extraordinário; Cr\$5.544.000,00 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil cruzeiros), para funções gratificadas; e Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para instalação da Reitoria; e de Cr\$117.960.000,00 (cento e dezessete milhões, novecentos e sessenta mil cruzeiros) para a Universidade de Santa Catarina, assim distribuídos: Cr\$71.604.000,00 (setenta e um milhões, seiscentos e quatro mil cruzeiros), para Pessoal Permanente Cr\$28.320.000,00 (vinte e oito milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros), para Pessoal Técnico e Administrativo do Quadro Extraordinário, Cr\$7.536.000,00 (sete milhões, quinhentos e trinta e seis mil cruzeiros), para funções gratificadas; Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para instalação da Reitoria; e Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para equipamento e instalação da Escola de Engenharia Industrial.

Art. 17. O provimento efetivo dos cargos de Professor Catedrático, criados pelos arts. 12 e 13, se fará por meio de concurso, de títulos e de provas, realizado em estabelecimento congêneres federal, designado em cada caso pela Diretoria do Ensino Superior, a esta cabendo a publicação dos editais dentro de três anos do primeiro provimento interino, e até que a Congregação disponha de número legal para a realização desses atos.

Art. 18.. Estatuto da Universidade do Rio Grande do Norte e o da Universidade de Santa Catarina, que obedecerão à orientação dos das Universidades federais, serão expedidos pelo Poder Executivo, dentro de 120 (cento e vinte) dias da data da publicação desta Lei.

Art. 19. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de dezembro de 1960; 139º da Independência e 72º da República.

Juscelino Kubitschek
Clóvis Salgado
S. Paes de Almeida

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de
21/12/1960

ANEXO G – Resolução n.º 03/2013- CONSUNI/UFRN

RESOLUÇÃO Nº 003/2003-CONSUNI, de 04 de junho de 2003.

Extingue a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, desmembra da Pró-Reitoria de Administração e Assuntos Estudantis a área relativa a Assuntos Estudantis, institui a Pró-Reitoria de Pesquisa, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, a Secretaria de Assuntos Estudantis, a Secretaria de Educação a Distância e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso XI, do Estatuto,
CONSIDERANDO o que consta do processo nº 23077.015704/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica extinta a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, passando suas atuais atribuições e competências à Pró-Reitoria de Pesquisa e à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, instituídas por esta Resolução.

Art. 2º - À Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PPG, dentre outras atribuições, compete:

- I. Propor as políticas de Pós-Graduação e Capacitação Docente da Universidade;
- II. Propor as normas institucionais de Pós-Graduação e Capacitação Docente;
- III. Promover a educação continuada aos portadores de diplomas de curso superior, de forma a qualificá-los para o exercício nos diversos setores da sociedade.

Parágrafo Único – Integram a Pró-Reitoria de Pós-Graduação:

- I – Gabinete do Pró-Reitor
- II- Gabinete do Pró-Reitor Adjunto
- III – Secretaria Administrativa
- IV – Coordenação de Capacitação Docente
- V – Coordenação de Pós-Graduação
- VI - Comissão de Pós-Graduação

Art. 3º - À Pró-Reitoria de Pesquisa – PPQ, dentre outras atribuições, compete:

- I. Propor as políticas de pesquisa da Universidade;
- II. Supervisionar, coordenar e, quando necessário, gerenciar as atividades de pesquisa na Universidade;

- III. Criar mecanismos de fomento que induzam o desenvolvimento harmônico da pesquisa e sua integração com a extensão e com o ensino de graduação e de pós-graduação;
- IV. Estabelecer os vínculos necessários junto aos agentes externos, como agências governamentais de apoio à pesquisa, outras instituições de pesquisa e demais organismos nacionais e internacionais, para ampliar as ações de cooperação científica e de financiamento à pesquisa;
- V. Fortalecer os vínculos com a sociedade civil, para divulgar as atividades de pesquisa realizadas na Universidade e identificar áreas de investigação científica de interesse social, onde a Instituição possa atuar de forma produtiva, respondendo às demandas sociais.

Parágrafo Único – Integram a Pró-Reitoria de Pesquisa:

- I - Gabinete do Pró-Reitor
- II - Gabinete do Pró-Reitor Adjunto
- III - Secretaria Administrativa
- IV - Coordenação de Programas e Convênios
- V - Comissão de Pesquisa

Art. 4º - Fica desmembrada da Pró-Reitoria de Administração e Assuntos Estudantis a área relativa a Assuntos Estudantis, mantidas suas demais atribuições e competências residuais.

Parágrafo Único – A Pró-Reitoria de Administração e Assuntos Estudantis passa a se denominar Pró-Reitoria de Administração – PROAD.

Art. 5º - Fica instituída a Secretaria de Assuntos Estudantis – SAE, que absorve as atuais atribuições e competências do Departamento de Assuntos Estudantis, extinto por esta Resolução.

§ 1º - À Secretaria de Assuntos Estudantis, dentre outras atribuições, compete:

- I. Elaborar, com base no orçamento-programa, o planejamento anual de assistência ao estudante e acompanhar o seu desenvolvimento;
- II. Executar a política da Universidade na programação das atividades sociais relativas ao estudante;
- III. Propiciar condições ao estudante carente para realização dos seus estudos.

§ 2º - Integram a Secretaria de Assuntos Estudantis:

- I - O Departamento de Assistência ao Estudante;
- II - A Supervisão do Restaurante Universitário;
- III - A Secretaria Administrativa.

Art. 6º - Fica instituída a Secretaria de Educação a Distância – SEDIS.

§ 1º - À Secretaria de Educação a Distância, dentre outras atribuições, compete:

- I. Promover a utilização de meios e recursos tecnológicos como ferramentas de facilitação do processo de aprendizagem;
- II. Viabilizar a oferta de disciplinas a distância, dentro de currículos presenciais;
- III. Viabilizar a oferta de cursos de educação continuada a distância;

- IV. Viabilizar a oferta de cursos de treinamento e formação complementar a distância;
- V. Viabilizar a oferta de cursos de graduação e pós-graduação a distância.

§ 2º - Integram a Secretaria de Educação a Distância - SEDIS:

- I - O Departamento Pedagógico
- II - O Departamento Tecnológico
- III - O Departamento de Comunicação
- IV - A Secretaria Administrativa.

Art. 7º - Ficam mantidas as demais Pró-Reitorias, regularmente instituídas por normas anteriores.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria, em Natal, 04 de junho de 2003.

José Ivonildo do Rêgo
REITOR

ANEXO H – Resolução n.º 116/2008- CONSEPE/UFRN**RESOLUÇÃO N^º 116/2008-CONSEPE, de 17 de junho de 2008.**

Equipara as atividades docentes em cursos a distância às equivalentes em cursos presenciais.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso das atribuições que lhe confere o Art 17, inciso IV, do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO que a educação a distância está plenamente incorporada nas políticas e linhas de ação da UFRN,

CONSIDERANDO que os cursos a distância da UFRN vêm assumindo crescente importância, envolvendo atualmente cerca de 3.000 alunos em 5 (cinco) cursos de graduação,

CONSIDERANDO que os docentes envolvidos nas atividades a distância estão desempenhando atividades acadêmicas que se inserem nos objetivos básicos da UFRN,
CONSIDERANDO o constante no Processo n^º 23077.022710/2008-68,

R E S O L V E

Art. 1º Tornar as atividades exercidas pelos docentes nos cursos a distância equivalentes àquelas exercidas nos cursos presenciais, para todos os fins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria, em Natal, 17 de junho de 2008.

José Ivonildo do Rêgo
REITOR

ANEXO I – Resolução n.º 33/2011-CONSEPE/UFRN

RESOLUÇÃO Nº 033/2011-CONSEPE, de 19 de abril de 2011.

Aprova a relocação dos professores da SEDIS nos Departamentos Acadêmicos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, Campus de Natal.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17, Inciso IV, do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO que a educação a distância está plenamente incorporada nas políticas e linhas de ação da UFRN,

CONSIDERANDO que os cursos a distância da UFRN vêm assumindo crescente importância, envolvendo atualmente cerca de 6.000 alunos em cursos de graduação e pós-graduação *lato e stricto sensu*,

CONSIDERANDO que os docentes envolvidos nas atividades a distância estão desempenhando funções acadêmicas que se inserem nos objetivos básicos da UFRN,

CONSIDERANDO que desempenham suas atividades docentes nos cursos de graduação, na modalidade a distância, que pertencem aos centros/departamentos acadêmicos,

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação a Distância - SEDIS, da UFRN, estatutariamente não se constitui unidade de lotação docente,

CONSIDERANDO que há docentes lotados provisoriamente na SEDIS,

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 23077.014756/2011-17,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar nos Departamentos Acadêmicos de Educação, Geografia, Física Teórica e Experimental, Química, Microbiologia e Parasitologia, Educação Física e História, do Campus Central de Natal, os professores lotados provisoriamente na Secretaria de Educação a Distância - SEDIS, conforme quadro anexo a esta Resolução.

Art. 2º Determinar que os Departamentos observem, na distribuição da carga horária dos docentes, as ações em Educação a Distância - EaD, conforme Plano de Atuação Profissional, considerando essas ações como esforço departamental, equiparadas às atividades presenciais, conforme estabelece a Resolução nº 116/2008-CONSEPE, de 17 de junho de 2008.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria, em Natal, 19 de abril de 2011.

José Ivonildo do Rêgo
REITOR

ANEXO J – Parâmetros de fomento do Sistema UAB

SPArq 101645/2012



Ministério da Educação
 Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
 Setor Bancário Norte, Quadra 02, Lote 06, Bloco L, 7º andar
 70.040-020 - Brasília, DF
 (61) 2022 6400 – ded@capes.gov.br

Ofício Circular 29/2012 – CAPES/DED

Brasília-DF, 10 de dezembro de 2012.

**Aos(Às) Senhores(as)
 Coordenadores(as) UAB
 Coordenadores(as) de Cursos do Sistema UAB**

Assunto: Parâmetros de Fomento do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

Senhores(as) Coordenadores(as),

1. Divulgamos, no anexo, a versão final do documento descritivo dos parâmetros de fomento do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, vigente a partir do ano de 2013.

2. O documento resulta de um articulado processo de estudo do Sistema UAB, envolvendo a Diretoria de Educação a Distância da CAPES, o Fórum de Coordenadores UAB e seu Grupo de Trabalho Fomento, este especialmente constituído para tratar da temática de financiamento, um dos pilares de sustentação desse Sistema. O conhecimento que adveio a todos é fruto, sem dúvida, das numerosas reuniões, encontros e debates realizados desde meados de 2011, em que os aportes de todos os diretamente envolvidos não deixaram de contar, certamente, com as contribuições de outros atores e instâncias integrantes do Sistema UAB. Dessa maneira, temos a convicção de que os Parâmetros de Fomento assim construídos deverão atender satisfatoriamente à manutenção adequada do Sistema UAB, bem como a sustentabilidade no seu desenvolvimento e expansão.

3. Cumprimentando-os(as), externamos o nosso reconhecimento a todos os tributários de mais este trabalho de muitas mãos, solicitamos que o documento tenha ampla divulgação nas IES integrantes do Sistema UAB.

Atenciosamente,



João Carlos Teatinini de Souza Clímaco
 Diretor de Educação a Distância



PARÂMETROS DE FOMENTO

DESPESAS DA GESTÃO EaD

Será concedido fomento às unidades institucionais dedicadas à oferta de cursos no âmbito do Sistema UAB, de acordo com as linhas de ação e as categorias que se seguem:

I – Acompanhamento de Polos e Cursos

São previstas até duas visitas de acompanhamento por polo, por ano. As despesas de que trata este item são destinadas ao representante institucional e ao motorista acompanhante, nos casos aplicáveis.

- a) Diárias: uma unidade por polo de apoio presencial, por semestre, em valor unitário, conforme disposto no Decreto 6.907, de 21 de julho de 2009. Conceder-se-á uma diária integral por dia de viagem pernoitado e meia diária para o dia de viagem não pernoitado, de acordo com o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal – SCDP. O fator multiplicativo para a concessão das diárias pernoitadas será 1 – para o caso em que a distância rodoviária média entre os polos de apoio presencial e a IES for inferior ou equivalente a duzentos (200) quilômetros; 2 – para o caso em que a distância rodoviária média entre os polos de apoio presencial e a IES for superior a duzentos (200) quilômetros e inferior a seiscentos (600) quilômetros; ou 3 – para o caso em que a distância rodoviária média entre os polos de apoio presencial e a IES for equivalente ou superior a seiscentos (600) quilômetros. Casos excepcionais deverão ser submetidos à CAPES/DED, que avaliará a justificativa e deliberará sobre a sua consideração.
- b) Adicional de embarque e desembarque: em valor unitário, conforme disposto no Decreto 6.907, de 21 de julho de 2009. Este benefício é válido para qualquer transporte principal utilizado – aéreo, rodoviário ou hidroviário.
- c) Aluguel de veículo: uma unidade por polo de apoio presencial, por semestre, por viagem rodoviária, em valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
- d) Combustível: uma unidade (litro) a cada dez quilômetros de trecho de viagem rodoviária, em valor unitário de R\$ 3,00 (três reais).
- e) Passagens terrestres: uma unidade por trecho rodoviário realizado em transporte coletivo, em valor unitário de R\$ 0,30 (trinta centavos), a cada quilômetro.
- f) Passagens aéreas: uma unidade por trecho aéreo realizado em transporte coletivo, em valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- g) Passagens hidroviárias: uma unidade por trecho hidroviário realizado em transporte coletivo, em valor unitário equivalente à menor cotação de três propostas congêneres.
- h) Seguro: uma unidade por trecho de viagem realizado, em valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais).
- i) Pedágio: uma unidade por trecho de viagem tarifado por pedágio, em valor unitário máximo de R\$ 9,00 (nove reais).



II – Apoio Acadêmico aos Cursos

- a) Apoio acadêmico: três, quatro ou cinco profissionais por curso, quando o número de alunos matriculados for até 599, entre 600 e 999 ou superior a 999, respectivamente, em valor unitário, de até R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
- b) Obrigações tributárias e contributivas: 104,09% (cento e quatro vírgula zero nove por cento), incidente sobre o montante da categoria de fomento “Apoio Acadêmico”.

III – Equipe Multidisciplinar

- a) Equipe multidisciplinar: número de profissionais proporcional e parametrizado ao número de ofertas e reofertas dos cursos, distinguidos os níveis, remunerados em unidades-pagamento de valor unitário de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), de acordo com os critérios que se seguem:

- (i) a oferta de um curso de graduação/especialização equivale a três reofertas de curso de graduação/especialização;
- (ii) a oferta de um curso de extensão/aperfeiçoamento/sequencial equivale à metade da oferta de um curso de graduação/especialização;
- (iii) a equipe multidisciplinar mínima constituir-se-á de quatro profissionais, independentemente do número de ofertas/reofertas, em qualquer nível.

O cálculo do número de constituintes da equipe multidisciplinar será realizado, conforme as seguintes fórmulas:

- (i) Se $1 \leq [(G + 1/3G') + (1/2P + 1/6P')] \leq 3 \rightarrow X = 4$.
- (ii) Se $[(G + 1/3G') + (1/2P + 1/6P')] > 3 \rightarrow X = 4 + \{[(G + 1/3G') + (1/2P + 1/6P')] - 3\}$.

Em que:

G: número de primeiras ofertas de curso de graduação/especialização.

G': número de reofertas de curso de graduação/especialização.

P: número de primeiras ofertas de curso de extensão/aperfeiçoamento.

P': número de reofertas de curso de extensão/aperfeiçoamento.

X: número de profissionais da equipe multidisciplinar (equivalente a doze unidades-pagamento).

OBSERVAÇÃO 1: Se a parte fracionária de “X” for inferior a 0,25 (vinte e cinco avos), o arredondamento será “a menor”, considerando-se, portanto, a parte inteira de “X”. Se a parte fracionária de “X” for igual ou superior a 0,25 (vinte e cinco avos), o arredondamento será “a maior”, considerando-se, sucessivamente, o próximo número inteiro: parte inteira de “X” + 1.

- b) Revisor linguístico: seis unidades-pagamento, por semestre, por curso, em valor unitário de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
- c) Revisor de conteúdo: seis unidades-pagamento, por semestre, por curso, em valor unitário de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), restritas à primeira oferta de curso.

g



d) Obrigações tributárias e contributivas: 104,09% (cento e quatro vírgula zero nove por cento), incidente sobre o montante das categorias de fomento “Equipe multidisciplinar”, “Revisor linguístico” e “Revisor de conteúdo”.

OBSERVAÇÃO 2: O fomento ao item “unidades-pagamento” da categoria “Equipe Multidisciplinar” dar-se-á pelas classificações orçamentárias (i) serviço de terceiros – pessoa física; e/ou (ii) serviços de terceiros – pessoa jurídica; e/ou (iii) bolsas Capes, conforme conveniência da IES e disponibilidade da DED/CAPES. Admite-se a remuneração das “unidades-pagamento” nas classificações orçamentárias indicadas em (i), (ii) e (iii) de forma exclusiva ou combinada. Na opção de remuneração por bolsas, não serão atribuídas as correspondentes despesas com obrigações tributárias e contributivas.

IV – Coordenações

- a) Coordenador(a) UAB: doze cotas de bolsas por ano.
- b) Coordenador(a) Adjunto(a) UAB: doze cotas de bolsas por ano.
- c) Coordenador(a) de Curso: doze cotas de bolsas por ano.
- d) Coordenador(a) de Tutoria: doze cotas de bolsas por ano.

OBSERVAÇÃO 3: O pagamento de bolsas para o(a) Coordenador(a) UAB e para o(a) Coordenador(a) Adjunto(a) UAB terá início simultâneo à aprovação da primeira articulação para oferta de curso no âmbito do Sistema UAB. O pagamento de bolsas para o(a) Coordenador(a) de Cursos de Graduação/Especialização terá início 4 (quatro) meses antes do início do curso e se estenderá até 4 (quatro) meses após o seu término. O pagamento de bolsas às demais categorias terá início simultâneo à data de início do curso vinculado.

OBSERVAÇÃO 4: Os valores unitários de que tratam os itens I a IV são sujeitos à atualização, por dispositivo legal, por própria iniciativa da DED, por análise de demanda ou, ainda, por motivo de força maior.

DESPESAS PARA OFERTA DO CURSO

Para a oferta de cursos no âmbito do Sistema UAB, será concedido fomento de acordo com as linhas de ação e categorias a seguir enumeradas:

I - Encontros Pedagógicos

São previstos até quatro encontros pedagógicos por semestre, por disciplina, por polo, a depender do nível do curso (graduação/pós-graduação).

- a) Diárias:
 - (i) Graduação: até quatro unidades por polo de apoio presencial, por disciplina, em valor unitário, conforme disposto no Decreto 6.907, de 21 de julho de 2009.
 - (ii) Extensão, Aperfeiçoamento e Especialização: até duas unidades por polo de apoio presencial, por disciplina, em valor unitário, conforme disposto no Decreto 6.907, de 21 de julho de 2009.



OBSERVAÇÃO 5: Conceder-se-á uma diária integral por dia de viagem pernoitado e meia diária para o dia de viagem não pernoitado, conforme Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal – SCDP. O fator multiplicativo para a concessão das diárias pernoitadas será 1 – para o caso em que a distância rodoviária média entre os polos de apoio presencial e a IES for inferior ou equivalente a duzentos (200) quilômetros; 2 – para o caso em que a distância rodoviária média entre os polos de apoio presencial e a IES for superior a duzentos (200) quilômetros e inferior a seiscentos (600) quilômetros; ou 3 – para o caso em que a distância rodoviária média entre os polos de apoio presencial e a IES for equivalente ou superior a seiscentos (600) quilômetros. Casos excepcionais deverão ser submetidos à CAPES/DED, que avaliará a justificativa e deliberará sobre a sua consideração.

- b) Adicional de embarque e desembarque: em valor unitário, conforme disposto no Decreto 6.907, de 21 de julho de 2009. Este benefício é válido para qualquer transporte principal utilizado – aéreo, rodoviário ou hidroviário.
- c) Aluguel de veículos: até quatro unidades por polo de apoio presencial, por disciplina, por semestre (cursos de graduação), ou duas unidades por polo de apoio presencial, por disciplina, por semestre (cursos de pós-graduação), em valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
- d) Combustível: uma unidade (litro) a cada dez quilômetros de trecho de viagem rodoviária, em valor unitário de R\$ 3,00 (três reais).
- e) Passagens terrestres: uma unidade por trecho rodoviário realizado em transporte coletivo, em valor unitário de R\$ 0,30 (trinta centavos), a cada quilômetro.
- f) Passagens aéreas: uma unidade por trecho aéreo realizado em transporte coletivo, em valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- g) Passagens hidroviárias: uma unidade por trecho hidroviário realizado em transporte coletivo, em valor unitário equivalente à menor cotação de três propostas congêneres.
- h) Seguro: uma unidade por trecho de viagem realizado, em valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais).
- i) Pedágio: uma unidade por trecho de viagem tarifado por pedágio, em valor unitário máximo de R\$ 9,00 (nove reais).
- j) Postagem: uma unidade por polo de apoio presencial, por disciplina, em valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para o caso em que a distância rodoviária média entre os polos de apoio presencial e a IES for inferior ou equivalente a quatrocentos (400) quilômetros; ou R\$ 50,00 (cinquenta reais), para o caso em que a distância rodoviária média entre os polos de apoio presencial e a IES for superior a quatrocentos (400) quilômetros.
- k) Material de expediente: uma unidade por polo de apoio presencial, por curso, em valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) por semestre.
- l) Reprografia: cinquenta unidades por aluno com matrícula ativa no curso, em valor unitário de R\$ 0,15 (quinze centavos), por ano.

G



OBSERVAÇÃO 6: As despesas de que trata o item I (Encontros Pedagógicos), subitens “a” a “i”, são destinadas ao representante institucional e ao motorista acompanhante, nos casos aplicáveis.

II – Produção e Reprodução de Material Didático

- a) Material de expediente: uma unidade por disciplina, em valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais).
- b) Impressão do material didático: uma unidade por integrante do curso (alunos matriculados, professores, tutores e coordenadores de polo), por disciplina, em valor unitário referencial de R\$ 30,00 (trinta reais).
- c) Reprodução de mídias: uma unidade por integrante do curso (alunos matriculados, professores, tutores e coordenadores de polo), por disciplina, em valor unitário de R\$ 3,00 (três reais).
- d) Produção de videoaula: uma unidade por disciplina, em valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

III – Produção/Revisão de Material Didático

- a) Conteudista: uma unidade-pagamento a cada quinze horas-aulas de carga horária, em valor unitário de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
- b) Obrigações tributárias e contributivas: 104,09% (cento e quatro vírgula zero nove por cento), incidente sobre o montante das categorias de fomento “Conteudista” (subitem “a”).
- c) Revisão de material didático: uma cota de bolsa por disciplina, por reoferta de cursos de graduação (licenciatura, tecnólogo e bacharelado) e de especialização.

IV – Oferta do Curso

- a) Professor Pesquisador: uma cota de bolsa a cada quinze horas-aulas de carga horária.
- b) Tutor:
 - (i) Especialização e Graduação (bacharelado, licenciatura, tecnólogo e formação/complementação pedagógica):
 - (i.a) uma cota de bolsa a cada trinta horas-aulas de carga horária, por grupo de quinze alunos; ou
 - (i.b) um tutor (doze cotas de bolsas) por grupo de vinte e cinco alunos; e um tutor (doze cotas de bolsa) por polo, por grupo de vinte e cinco alunos.
 - (ii) Extensão, Aperfeiçoamento e Sequencial:
 - (ii.a) uma cota de bolsa a cada trinta horas-aulas de carga horária, por grupo de vinte e cinco alunos; ou
 - (ii.b) um tutor (doze cotas de bolsas) por grupo de vinte e cinco alunos; e um tutor (doze cotas de bolsa) por polo, por grupo de vinte e cinco alunos.

8



V – Estágio Supervisionado

a) Coordenador de Estágio Supervisionado:

(i) Licenciatura: dezoito cotas de bolsa, concedidas por oferta do curso, sem concomitância.

(ii) Bacharelado: doze cotas de bolsas, concedidas por oferta do curso, sem concomitância.

b) Professor Supervisor de Estágio Supervisionado: uma cota de bolsa por grupo de quinze alunos, por seis meses.

c) Professor Conteudista de Estágio Supervisionado: duas cotas de bolsas, por oferta, para desenvolvimento de materiais da(s) disciplina(s) de Estágio.

d) Tutor (Estágio Supervisionado): uma cota de bolsa a cada trinta horas-aulas de carga-horária, por grupo de quinze alunos.

OBSERVAÇÃO 7: Para efeito de cálculo do parâmetro de que tratam os subitens “c” e “d” do item V (Estágio Supervisionado), será computada a carga horária total de estágio supervisionado, indicada no Projeto Pedagógico como disciplina de estágio ou prática supervisionada, de natureza predominantemente prática.

VI – Orientação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

a) Coordenador de TCC: seis cotas de bolsas, por curso de licenciatura, bacharelado e especialização, concedidas no último ano do curso, sem concomitância.

b) Professor Orientador de TCC: duas cotas de bolsas por grupo de cinco alunos (parametrizado com a base de cálculo 0,4 (quatro décimos) de bolsa por aluno).

c) Tutor de TCC: seis cotas de bolsas por grupo de vinte e cinco alunos.

OBSERVAÇÃO 8: Os valores unitários de que tratam os itens I a VI são sujeitos à atualização, por dispositivo legal, por própria iniciativa da DED, por análise de demanda ou, ainda, por motivo de força maior.

OBSERVAÇÃO 9: O fomento dar-se-á nas seguintes naturezas de despesa: diárias; passagens, material de consumo; serviços de terceiros – pessoa física; serviços de terceiros – pessoa jurídica; obrigações tributárias e contributivas.

OBSERVAÇÃO 10: Os valores unitários dos itens de custeio são referência e estão sujeitos à negociação com a DED, conforme regras e instrução processual a ser determinada.

g